CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 87, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 201/2021
OF 344/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 153, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;

2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;

3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;

4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;

5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;

6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;

7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;

8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;

9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;

10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;

11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;

12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;

13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;

14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;

15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;

16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;

18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;

19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;

20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;

21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;

22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Imbituva - PR;

23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;

24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Italva - RJ;

25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutaí - GO;

26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;

27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;

28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;

29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e

30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.

EM nº 00780/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015608/2013-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade, inscrita no CNPJ nº 01.092.164/0001-59, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Vicente, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25484/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 153, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 153/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015608/2013-28 e nº 53780.000192/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Vicente/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0913588** e o código CRC **E5FEB7B2**.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36277/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015608/2013-28.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4688576** e o código CRC **52F69C0D**.

Referência: Processo nº 53000.015608/2013-28 SEI nº 4688576

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.015608/2013-28
SEAPA/SCE
04/04/2013-09:53

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53780.000192/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE,** sediada na localidade de **São Vicente/RN,** tem validade até 20/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de março de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

Nota Técnica nº 2116/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**
Referência: Processo de renovação nº 53000.015608/2013
Processo de Outorga nº 53780.000192/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Vicente / RN.**

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 2

ANÁLISE

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 3

À consideração superior.

Brasília, 8 de agosto de 2013.

Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2116/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 12 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 04
Rubrica

Ofício nº 4408 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade
Rua Joaquim Araújo Filho, nº 194 – Centro.
59340-000 – São Vicente - RN

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.015608/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.015608/2013**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Vicente / RN**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2116/2013**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vânia de Fátima Alvarenga Farias
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitá
Substituta
Matrícula: 1366009

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 5

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 05

Ofício N.º 21/2013

São Vicente, 11 de Setembro de 2.013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 054273/2013-63
SEAPA/SCE
13/09/2013-09:00

Senhora Coord. Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta,

Na data de 09 de agosto do corrente, chegou a nossa mão, o Ofício **N.º 40408/2013/CGRC/SCE-MC**, que tratava do assunto da análise de processo de renovação de outorga nº **53000.015608/2013** e ao processo de outorga nº **53780.000192/1998**, com base na **Nota Técnica** nº 2116/2013/CGRC/2013/SCE-MC, pertinente a renovação da outorga à ser efetivada para esta entidade, tendo por finalidade à execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade de São Vicente/RN-, tendo por finalidade solicitar a apresentação de documentos necessários a competente instrução processual de renovação.

No entanto, por um lapso dessa coordenação, no endereço do destinatário, o remetente colocou o endereço incorretamente. Nele, constava corretamente a Praça Joaquim Araujo Filho, porém o número do imóvel saiu incorretamente o número 194. E, por isso, a correspondência não chegou a Fundação OASIS/ Radio Líder FM, em tempo suficiente para atender a demanda solicitada, uma vez que a correspondência só foi entregue Fundação no dia 06 de setembro do corrente. O proprietário conhecia a Líder FM (que por questões obvias, por se tratar de um meio de comunicação de massa), do que a Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade que é pouco divulgada. Desta maneira, com a numeração do imóvel de 194, não existir neste logradouro, não chegou em tempo hábil na Rádio Líder FM, só sendo entregue no dia acima referido.

Por essa razão, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para, com base no item 3 do acima referido ofício de numero igualmente acima citado, pedir a dilatação do prazo por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista a entrega da documentação necessária e imprescindível para suprir a o **Requerimento de Renovação de Outorga**, constante da Nota Técnica nº 2116/2013, que enumera o rol dessas exigências.

Para não causar outros equívocos, à seguir remetemos o nosso endereço correto:

Fundação Oasis – Rádio Líder FM
Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro
São Vicente – RGN
59.340-000

Certos de contarmos com a compreensão e boa vontade de Vossa Senhoria, concedendo a dilatação do prazo de entrega da documentação necessária para essa imprescindível à renovação de Outorga para o funcionamento desta rádio comunitária, ficamos à espera desta dita prorrogação, enquanto vamos adiantado as

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 6

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 06
Rubrica

providências para tirar a documentação e remetê-la tempestivamente a essa Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações.

Cordialmente,

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente da Fundação OASIS/Rádio Líder FM

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B – Sala 300-O
70.044-900
Brasília – DF

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Remetente:

Fundação OASIS

Rádio Líder FM

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – **Centro**

São Vicente – **59.340-000**

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 04
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 8

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 9

1º Porte Carta Comercial

BANCO POSTAL

Mais

CORREIOS

BRASIL 2012

10 SET 2013

Destinatário:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
70044-900
Brasília - DF

10 SET 2013

CORREIOS

CARTA COMERCIAL A VISTA (SEM C

AR (X) MP ( ) Peso/Weight: 0,020 Kg

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 08
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.015608/2013 Localidade / UF: SÃO VICENTE/RN
Entidade: FUNDACAO OBRA ASSIST PARA INTEG SOCIAL DA COMUNIDADE
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)
Encaminhou apenas o interesse na renovação da outorga.

WALLACE S. PINHEIRO.
~~Pedro Luis Barreto Vianna Rocha~~

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 10

LDD 1 53750.000192/1998 127pg

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº. 713/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica

Ofício N.º 042/2.013 – FO

15608/13 RTN.

RN

São Vicente, 25 de Novembro de 2.013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 072228/2013-91
SEAPA/SCE
10/12/2013-14:56

Senhor Coord. Geral de Rad. Comunitária,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria (em anexo), a documentação para Renovação de Outorga da Rádio Líder FM, estação de rádio comunitária pertencente a esta fundação, localizada na cidade de São Vicente, Rio Grande do Norte.

Toda documentação foi elaborada obedecendo às normas técnicas e administrativas emanadas pelo Ministério das Comunicações, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma n.º 01/2011,

Esperando está cumprindo rigidamente o que estabelece esta legislação, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para suprir qualquer falha ou omissão que por ventura possa ter na documentação anexa a esta correspondência, reiterando, nesta oportunidade nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente da
Fundação OASIS

Praça Joaquim Araújo Filho, 68– Centro – São Vicente – R.G.N. Fone: (084) 436.0141 e (084) 436.0193.
Cep: 59.340-000 – e-mail: iraniaraujo@yahoo.com.br

Soare 133

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 11

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 10
Rubrica

Ofício N.° 042/2.013 – FO

São Vicente, 25 de Novembro de 2.013.

Senhor Coord. Geral de Rad. Comunitária,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria (em anexo), a documentação para Renovação de Outorga da Rádio Líder FM, estação de rádio comunitária pertencente a esta fundação, localizada na cidade de São Vicente, Rio Grande do Norte.

Toda documentação foi elaborada obedecendo às normas técnicas e administrativas emanadas pelo Ministério das Comunicações, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma n.° 01/2011,

Esperando está cumprindo rigidamente o que estabelece esta legislação, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para suprir qualquer falha ou omissão que por ventura possa ter na documentação anexa a esta correspondência, reiterando, nesta oportunidade nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente da
Fundação OASIS

Praça Joaquim Araújo Filho, 68– Centro – São Vicente – R.G.N. Fone: (084) 436.0141 e (084) 436.0193.
Cep: 59.340-000 – e-mail: iraniaraujo@yahoo.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 12

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubri

S O L I C I T Ç Ã O

Pela presente, estamos solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência;ou laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

São Vicente, 25 de Novembro de 2.013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente da
Fundação OASIS

Praça Joaquim Araújo Filho, 68– Centro – São Vicente – R.G.N. Fone: (084) 436.0141 e (084) 436.0193.
Cep: 59.340-000 – e-mail: iraniaraujo@yahoo.com.br

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

REQUERIMENTO

O Sr. Irani Soares de Araujo, Presidente da Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade – Fundação OASIS, abaixo assinado, Vem a esse Ministério das Comunicações solicitar a Renovação de Outorga da rádio comunitária Líder FM, localizada à Praça Joaquim Araujo Filho, 202 – Centro – São Vicente – Rio Grande do Norte – CEP.: 59.340-000, emissora vinculada a Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade – Fundação OASIS, conforme o subitem 20.3 da Norma Nº 1/2011, Aprovada Pela Portaria MC Nº 462, de 14 de Outubro de 2011 e a Nota Técnica nº 2116/2001/CGRC/SCE-MC.

São Vicente, 25 de Novembro de 2.013.

Sr. Irani Soares de Araujo

Presidente.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 14

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 18
Rubrica

ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

.....

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 daNorma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : PÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 68, na cidade de SÃO VICENTE, Estado RIO GRANDE DO NORTE, CEP 59.340-000.

Telefone para contato: 0XX-84-3436 0193.

Correio eletrônico (e-mail) iraniaraujo@yahoo.com.br.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 15

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 14
Rubrica

S O L I C I T Ç Ã O

Pela presente, estamos solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência;ou laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

São Vicente, 25 de Novembro de 2.013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente da
Fundação OASIS

Praça Joaquim Araújo Filho, 68– Centro – São Vicente – R.G.N. Fone: (084) 436.0141 e (084) 436.0193.
Cep: 59.340-000 – e-mail: iraniaraujo@yahoo.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 16

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

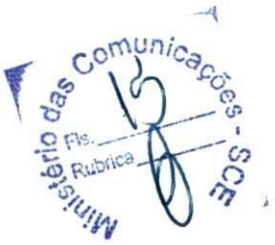

REQUERIMENTO

O Sr. Irani Soares de Araujo, Presidente da Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade – Fundação OASIS, abaixo assinado, Vem a esse Ministério das Comunicações solicitar a Renovação de Outorga da rádio comunitária Líder FM, localizada à Praça Joaquim Araujo Filho, 202 – Centro – São Vicente – Rio Grande do Norte – CEP.: 59.340-000, emissora vinculada a Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade – Fundação OASIS, conforme o subitem 20.3 da Norma Nº 1/2011, Aprovada Pela Portaria MC Nº 462, de 14 de Outubro de 2011 e a Nota Técnica nº 2116/2001/CGRC/SCE-MC.

São Vicente, 25 de Novembro de 2.013.

Sr. Irani Soares de Araujo

Presidente.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 17

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 16
Rubrica

ATESTADO

ATESTAMOS, como representante legal desta Fundação e da emissora que esta encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade, em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2.013.

Sr. Iraní Soares de Araujo
Presidente

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 17
Rubrica

ATESTADO

ATESTAMOS, como representante legal desta Fundação e da emissora que esta encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade, em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2.013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 19

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações - SCS
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUND. OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGR. SOCIAL DA COMUNINIDADE**
CNPJ: **01.092.164/0001-59**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:32:25 do dia 25/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 19

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.092.164/0001-59		04/03/1996	30/06/2004

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO OBRA ASSIST PARA INTEG SOCIAL DA COMUNIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNDACAO OASIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PCA JOAQUIM ARAUJO FILHO	194	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59340-000	CENTRO	SAO VICENTE	RN

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
414.109.804-30	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 21

Fls. 01

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls.: 20-A
Públicos:

Comarca de Florânia
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Bel. RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Tabelião e Escrivão do 1º. OFÍCIO

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE FREITAS
Substituta

Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 103

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106 367 064 - 00
Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Distribuidor e demais atos equivalentes,
Maria das Graças Bezerra de Freitas
Substituta
Florânia - RN

Livro Nº. "A" - **Fls.** -49v º/53-

Valor R$ -:-:-:-:-:-:-

Florânia, 22 **de** FEVEREIRO **de 19**96.

Escritura de ESTATUTO DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Outorgante(s) PRESIDENTE: - IRANI SOARES DE ARAÚJO.

OUTORGADO(S),

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106 367 064 - 00
Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Distribuidor e demais atos equivalentes,
Maria das Graças Bezerra de Freitas
Substituta
Florânia - RN

Imóvel(is),

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, 22/02/96
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 22

Fls. 02 Fls. 20-B
Waldo Rodrigues de Freitas Junior
Tabelião Público

ATA DE FUNDAÇÃO DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 15(quinze) dias do mês de janeiro do ano de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, às 9:00 horas da manhã, em Assembléia Geral, para fundar, como de fato fundaram, compareceram os instituidores da Fundação Obra Assistencial para integração Social da Comunidade, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para atuar articuladamente com os poderes públicos em todos os níveis, visando promover estudos e pesquisas nos campos sócio-políticos e econômicos, voltados para a realidade nordestina, e, em especial, para o Rio Grande do Norte e a região do Seridó; realizar intercâmbio com entidades, públicas e privadas, com vistas à realização de seminários, congressos, simpósios e cursos; prestar assessoramento técnico às entidades, públicas e privadas, existentes em sua área de atuação; promover a cultura local e regional divulgando as obras de escritores, poetas e artistas; elaborar projetos técnicos visando o desenvolvimento sócio-econômico da comunidade norte-rio-grandense; prestar ampla assistência às comunidades visando seu desenvolvimento; orientar a população de baixa renda para formação e vida profissional: prestar assistência e orientação ao menor carente, com sua promoção e orientação educacional dirigida para o trabalho: aproveitar as aptidões individuais e coletivas, com orientação para prática de atividades artesanais: estimular e fomentar a formação de clubes de mães, grupos de jovens, grupo de casais e de idosos; promover condições de prevenção terapêutica, psicologica, hospitalar e alimentar da população de baixa renda, principalmente dos menores, da área de atuação da Fundação; orientar e/ou intermediar operações de crédito e assistência técnica ao pequeno produtor rural; assistir ao idoso e prestar assistência materno-infantil a população de baixa-renda da região.Iniciando os trabalhos, o Presidente da Assembléia, Sr. Irani Soares de Araujo, fez a leitura do Estatuto, que transcrevemos à seguir:

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICO-POLÍTICO-CULTURAL-ASSISTÊNCIA E DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Fins

Art. 1º A Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, doravante denominada simplesmente Fundação OASIS, ou Fundação, ou OASIS, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo sede e foro na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia e que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais explicitadas a seguir.

Art. 2º A Fundação tem pôr objetivos:

I - promover estudos e pesquisas nos campos sócio-políticos e econômicos, voltados para, a realidade nordestina, e, em especial, para o Rio Grande do Norte e a região do Seridó;

II - realizar intercâmbio com entidades, públicas e privadas, com vistas à realização de seminários, congressos, simpósios e cursos;

III - prestar assessoramento técnico às entidades, públicas e privadas, existentes em sua área de atuação.

IV - promover a cultura local e regional divulgando as obras de escritores, poetas e artistas;

V - elaborar projetos técnicos visando ao desenvolvimento sócio-econômico da comunidade norte-rio-grandense.

VI - prestar ampla assistência às comunidades visando seu desenvolvimento;

VII - orientar a população de baixa renda para formação e vida profissional:

VIII - prestar assistência e orientação ao menor carente, com sua promoção e orientação educacional dirigida para o trabalho:

IX - aproveitar as aptidões individuais e coletivas, com orientação para prática de atividades artesanais:

X - estimular e fomentar a formação de clubes de mães, grupos de jovens, grupo de casais e de idosos;

XI - promover condições de prevenção terapêutica, psicologica, hospitalar e alimentar da população de baixa renda, principalmente dos menores, da área de atuação da Fundação;

Florânia - RN

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, ___/___/___
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 23

03
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

XII - orientar e/ou intermediar operações de crédito e assistência técnica ao pequeno produtor rural;
XIII - assistir ao idoso e prestar assistência materno-infantil a população de baixa-renda da região.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 20-C
Rubrica

Art. 3º A Fundação terá prazo de duração ilimitado.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio da Fundação

Art. 4º O patrimônio da Fundação é constituído:

I - da dotação de bens livres que constitui o seu fundo inicial, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), destinada pôr seus instituidores na forma especifica em sua escritura constitutiva;

II - dos bens móveis que em seu nome tenha adquirido ou venha a adquirir;

III - das doações, dotações, subvenções, legados e contribuições diversas que tenha recebido ou venha a receber pessoas, físicas ou jurídicas;

IV - de distribuições e dotações orçamentarias do governo federal, estadual ou municipal;

V - de quaisquer outras rendas, diretas ou indiretas, pôr ela auferida, inclusive as provenientes do exercício regular de suas atividades e as decorrentes de operações de crédito.

CAPÍTULO III

Dos membros da Fundação

Art. 5º São membros da Fundação:

I - os instituidores iniciais, na forma da definida em sua escritura de constituição;

II - os ocupantes dos cargos administrativos da Fundação previstos no parágrafo único do art. 6º, enquanto no exercício de suas funções;

III - os que fizerem doações de bens ou valores à Fundação e que forem reconhecidos como benfeitores pela assembléia geral.

§ 1º Os membros eleitos ou designados para qualquer cargo administrativo da Fundação serão empossados mediante assinatura do termo competente e respectivo compromisso em livro próprio.

§ 2º Nenhum membro da Fundação que venha a exercer cargos nos órgãos de que trata o art. 6º, inciso I e II, perceberá vencimentos ou vantagens decorrentes do exercício dos mesmos, isentando-se, pôr igual, a Fundação, em responder, subsidiariamente, pôr obrigações sociais, a qualquer título.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos membros titulares, nem ao pessoal de apoio da Diretoria Executiva da Fundação (art. 6º inciso III, parágrafo único), que farão jus a pro labore mensal ou serão contratados sob regime legista pela Fundação, casos em que a mesma se responsabiliza, subsidiariamente, pôr todas e quaisquer obrigações trabalhistas pertinentes a tais situações empregatícias.

§ 4º O arbítrio do pro labore ou salário contratual do titular da Diretoria Executiva é competência exclusiva do Conselho Diretor, enquanto que os dos demais membros da Diretoria Executiva e do pessoal de apoio é fixado pelo titular daquela diretoria, conforme art. 14, inciso I e II.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Fundação

Art. 6º São órgãos da Fundação

I - Assembléia Geral;
II - Conselho Diretor;
III - Diretoria Executiva;

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, ___/___/___
Funcional

04
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público
Fls. 21
Rubrica

Parágrafo único. Integram, pôr igual a estrutura organizacional-administrativa da Fundação as Secretarias Geral inanceira, os Departamentos Sócio-Comunitário, de Estudos Políticos, Econômicos e de Pesquisas, de Assuntos lturais e o Técnico, além dos Gabinetes do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, cujas atribuições serão efinidas no Regimento Interno.

CAPÍTULO V

Art. 7º A Assembléia Geral é o órgão administrativo maior da Fundação, tendo ampla e total competência de deliberar, livremente, sobre tudo o que diga respeito aos seus interesses, consoante determinam estes Estatutos, o seu Regimento Interno e a Legislação Cabível.

Art. 8º A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, até o dia 20 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho Diretor, pôr representação do terço mínimo de seus membros em condições de constituí-la, e, em instância hierárquica final, pelo titular da Diretoria Executiva.

Art. 9º A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Diretor, o qual, na sua falta o impedimento, será substituído pelo 1º Vice-Presidente do citado Conselho, e, ainda, pelo titular da Diretoria Executiva, nessa ordem de preferência.

Parágrafo único São membros da Assembléia Geral os especificados no art. 5º, sendo a forma como se dará a sua instalação definida no Regime Interno.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral Ordinária

Art. 10 É da competência da Assembléia Geral Ordinária:
I - eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Diretor;
II - conhecer e deliberar sobre o relatório e balanço geral do exercício anual da Fundação.

SEÇÃO II

Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 11 Compete à Assembléia Geral Extraordinária, quando convocada:
I - decidir os assuntos constantes da convocação
II - alterar ou modificar os presentes Estatutos e o Regimento Interno;
III - vetar, no todo em parte, quaisquer alterações ou modificações pertinentes ou ao Regimento Interno da Fundação que venham a ser propostas pelo Conselho Diretor ou pela Diretoria Executiva;
IV - destituir, pôr motivos devidamente fundamentados, qualquer componente dos órgãos administrativos da Fundação, referidos no art. 6º, inciso III, parágrafo único.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Diretor

Art. 12 O Conselho Diretor, órgão normativo e de acompanhamento programático das atividades da Fundação, compor-se-á de 6 (seis) membros, 3 (três) suplentes, escolhidos e eleitos pela Assembléia Geral dentre os membros que sejam possuidores de reconhecida experiência administrativa, quer no setor público ou privado, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, ___/___/___
Funcional

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público
Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica

§ 1º Os membros efetivos do Conselho Diretor de que trata este artigo desempenharão os cargos de Presidente e Vice-Presidente, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

§ 2º O Presidente do Conselho Diretor será eleito pela Assembléia Geral.

Art. 13 Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I - convocar e presidir, quando estiver presente, a assembléia ordinária e extraordinária da Fundação;

II - ter voto de qualidade nas assembléias ordinária e extraordinárias;

III - poderá nomear ou demitir o titular da Diretoria Executiva, ouvindo o Conselho Diretor. —

Art. 14 É da competência do Conselho Diretor;

I - designar o titular da Diretoria Executiva, arbitrando o pro labore e que fará jus, ou o salário contratual mensal, quando for o caso;

II - aprovar as designações, contratações e pro labore de todos os membros componentes da Diretoria Executiva;

III - aprovar a programação e o orçamento anual da Fundação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação pela Diretoria Executiva, bem como, opinar sobre a guarda e aplicação dos bens fundacionais;

IV - homologar ou vetar, no todo ou em parte, a estrutura organizacional-administrativo da Fundação (art. 6º, inciso I, II, III e parágrafo único) e levar à consideração da Assembléia Geral, acompanhado do parecer, quaisquer reformulações que venham a ser propostas pela Diretoria Executiva;

V - examinar os papéis da escrituração e livros contábeis da Fundação, o estado de caixa e valores em depósito, podendo solicitar da Diretoria Executiva todas as informações que julgue necessárias ao desempenho de suas vidades;

VI - convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorreram motivos cuja importância e urgência a determinem, levando ao seu conhecimento o que houver apurado e sugerindo as medidas aplicáveis para o resguardo dos bens fundacionais;

VII - decidir sobre a aceitação de doações e sobre a aquisição de bens imóveis que venham a ser propostas através da Diretoria Executiva;

VIII - apreciar e aprovar as contas da Diretoria Executiva da Fundação;

IX - decidir sobre os casos omissos neste Estatuto.

CAPÍTULO VII

Da Diretoria Executiva

Art. 15º A diretoria Executiva, orgão operacional e administrativo da Fundação, conforme especifica o art. 6º inciso III e o parágrafo único, é composta pôr um Diretor Executivo, um Secretário Geral, um Secretário Financeiro, e 5 (cinco) Departamentos.

§ 1º O titular da Diretoria Executiva será designado pelo Conselho Diretor em observância as exigências no art. 12, In fine, e art. 14, inciso I, para exercer um mandato de 3 (três) anos, que poderá ser renovável pôr igual período.

§ 2º Os demais membros da Diretoria Executiva serão designados pelo deste órgão funcional observando-se o disposto no art. 14, inciso II;

§ 3º A designação para exercício dos cargos a que se refere o parágrafo anterior deste artigo poderá ser feita junto aos recursos humanos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação, a funcionários cedidos mediante convênios com entidades públicas e privadas ou através de contratações sob regime celetista efetivados pelo titular da Diretoria Executiva.

Art. 16 Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar o Plano Anual de Atividades e a devida proposta orçamentaria, encaminhando-os, até o final da primeira quinzena de abril, para o devido aprove-se do
Conselho Diretor;

II - apresentar ao Conselho Diretor as propostas de doações e de aquisição de bens imóveis e efetivá-las, se aprovadas;

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em. ___/___/___
Funcional

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público
Ministério das Comunicações - SCE

III - arbitra as taxas de serviços de assessoramento, estudos e pesquisas prestados pela Fundação a entidades públicas e privadas, de conformidade com o disposto no art. 4º, inciso V, taxas esta que se constituirão em fundos para a consecução de seus objetivos;

IV - propor ao Conselho Diretor ou à Assembléia Geral reunida, ordinária ou extraordinariamente, reformulações em sua estrutura organizacional-administrativa (art. 6º, inciso III, e parágrafo único) sempre que haja necessidade de adequá-la a novos objetos assumidos pela Fundação;

V - convocar a Assembléia Geral, em caráter ordinário ou extraordinário, quando da ausência e nos impedimentos do Presidente (e Vice-Presidente do Conselho Diretor) e, em específico, naquelas situações definidas no art. 14, inciso VI;

VI - decidir, conjuntamente com o Conselho Diretor, sobre os casos omissos existentes neste Estatuto.

§ 1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, de 6 (seis) em 6 (seis) meses, até o Dia 10 (dez) do semestre vencido para avaliação dos trabalhos da Fundação, e, até dia dez do mês de fevereiro de cada exercício para análise do Plano de Trabalho Anual proposto pelo titular da Diretoria Executiva.

§ 2º A Diretoria Executiva reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu titular ou pelo Conselho Diretor, representado no mínimo pôr 3 (três) de seus integrantes.

§ 3º A Diretoria Executiva funcionará com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros e suas deliberações serão tomadas pôr maioria de votos, cabendo ao titular o voto de qualidade.

CAPÍTULO VIII

Do Diretor Executivo

Art. 17 Compete ao Diretor Executivo representar a Fundação ou promover-lhe a apresentação, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, ainda:

I - convocar a Assembléia Geral de conformidade com o art. 8º, In fine, e art. 16, inciso V, e presidi-la, nas condições estabelecidas no art. 9º;

II - convocar a presidir a Diretoria Executiva;

III - superintender todos os serviços da Fundação, assinando convênios, contratos e demais instrumentos que digam respeito à representação da mesa;

IV - praticar todos os atoa pertinentes à administração da Fundação, organizando e avaliando seus serviços, admitindo e demitindo empregados, solicitando seções e funcionários de entidades públicas ou privadas, arbitrando salários e pro labore, a exceção nos dispositivos do art. 14, inciso I;

V - apresentar ao Conselho Diretor, até o dia 15 de fevereiro de cada exercício, o Plano Anual de Atividades da Fundação, e, até o dia 1º de dezembro de cada ano, perante o Conselho Diretor, a previsãoorçamentária para o exercício seguinte;

VI - assinar conjuntamente com o secretário financeiro, todos os documentos que digam respeito às operações financeiras da Fundação;

VII - exercer qualquer outra atribuição legal ou estatutária.

Art. 18 Cabe ao secretário-geral substituir o titular da Diretoria Executiva em seus afastamentos ou impedimentos, bem como exercer poderes delegados pelo mesmo.

CAPÍTULO IX

Do Secretário Geral

Art. 19 É da competência do secretário-geral;

I - dirigir e supervisionar todos os serviços de secretaria da Fundação;

II - acompanhar e relatar, em termos, a operacionalização das atividades pertinentes aos departamentos da Fundação, tais como organizar seminários, congressos e simpósios, bem assim como manter os serviços de arquivo devidamente atualizados;

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em:
Nacional

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público
Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 24

Parágrafo único Os Gabinetes do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva por igual, serão supervisionados técnico-administrativamente, pelo secretário-geral;

III - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as da assembléia geral, ordinária ou extraordinária, quando convocadas pelo titular da Diretoria Executiva;

IV - exercer outras atribuições quando delegadas pelo titular da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO X

Art. 20 Compete a Secretaria Financeira:

I - dirigir e supervisionar todo o serviço da tesouraria da Fundação, organizando e mantendo a escrituração de seu movimento econômico-financeiro;

II - assinar, conjuntamente com o titular da Diretoria Executiva, todos os documentos relativos às operações financeiras da Fundação;

III - exercer, em caráter excepcional e quando expressamente determinada pelo titular da Diretoria Executiva, outras atribuições não expressas neste Estatuto.

CAPÍTULO XI

Do Regime Financeiro

Art. 21 O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 22 Seu orçamento será uno e elaborado de acordo com o previsto neste Estatuto (art. 10, inciso II, art. 14, inciso III, e art. 16, inciso I) e demais normas legais aplicáveis.

§ 1° Nos programas cuja execução exceda mais de um exercício, as despesas serão globalmente aprovadas pela Diretoria Executiva, consignando-se nos orçamentos seguintes as dotações necessárias.

§ 2° Para programas ou atividades especiais poderão ser criados fundos específicos pela Diretoria Executiva.

Art. 23 No final de cada exercício financeiro levantar-se-á o balancete geral do patrimônio fundacional, da receita a respectiva aplicação através dos órgãos componentes da Diretoria Executiva, submetendo-se à apreciação do Conselho Diretor (art. 14).

Parágrafo único - A Diretoria Executiva conjuntamente com o conselho Diretor enviará, anualmente até o dia 5 (cinco) do mês de março do ano subsequente,
prestação de contas ao órgão do Ministério Público.

CAPÍTULO XII

Dos Departamentos

Art. 24 Os vários departamentos que integram a Fundação terão as suas chefias designadas pelo titular da Diretoria Executiva, serão coordenados pela Secretaria Geral que estará diretamente subordinada à Diretoria Executiva.

Art. 25 Os departamentos funcionarão segundo os objetivos pelos quais são denominados:

I - ao Departamento Sócio-Comunitário competirá promover o desenvolvimento integrado e participativo de todas e quaisquer ações que propicie meios de incremento da comunidade, que possibilite a sua mais fácil integração no contexto local, regional, municipal e estadual.

II - ao Departamento de Estatutos Políticos, Econômicos e de Pesquisa compete realizar estudos, projetos, cursos, seminários, simpósios e debates sobre assuntos de caráter político econômico que apresentem significativa relevância a níveis local, municipal, estadual, regional e nacional; além de realizar pesquisas de natureza econômica, social, política e cultural no âmbito regional e estadual;

IV - o Departamento de Assuntos Culturais terá competência de:

- promover a cultura local, regional e nacional por meio de apoio a escritores, poetas e artistas;
- realizar cursos e concursos literários e artísticos;
- manter uma biblioteca.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, ___/___/___
Funcional

V - ao Departamento Técnico compete promover assistência técnico-jurídico-legal às entidades conveniadas e realizar programas vinculados à divulgação de assuntos legislativos relevantes.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 25
Rubrica

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais

Art. 26 O ano funcional da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 27 Em todas as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva será assegurado ao Presidente do Conselho Diretório voto de qualidade.

Art. 28 A reforma deste Estatuto se dará de acordo com as seguintes normas:

I - seja deliberada pela maioria absoluta da Assembléia Geral, extraordinária-mente convocada para esse fim;

II - não contrarie o objetivo da Fundação, devendo ser aprovada pelo representante do Ministério Público (art. 28 do Código Civil).

Art. 29 No caso de extinção da Fundação, seus bens se destinará às instituições legais ou semelhantes do âmbito estadual devidamente cadastradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Parágrafo único Na inexistência de instituição neste artigo, o seu patrimônio reverterá para o Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 30 o presente Estatuto entre em vigor na data de seu registro na forma legal.

Após a leitura, o Estatuto foi posto em votação, tendo sido aprovado integralmente como foi proposto, pela unanimidade dos presentes. Em seguida, o sr. Presidente colocou em votação os nomes que constituirão o Conselho Diretor da Fundação, igualmente sendo aprovados em sua unanimidade, como se segue: Sr. Irani Soares de Araujo-Presidente; Sr. Gessy Gabriel Soares-Membro, Sr. João Gabriel Soares-Membro; Sr. Francisco Gabriel Soares-Membro; Sra. Milka Soares de Araujo-Membro; e, Sta. Flávia Márcia de Medeiros-Membro. Para Suplentes do Conselho Diretor, também por unanimidade foram eleitos: Sta. Josilene Dantas de Medeiros; Sr. Francisco de Assis Gurgel e Sr. João Ferreira de Araujo. Dando seguimento aos trabalhos da Assembléia de constituição da Fundação, os instituidores decidiram que a constituição do fundo inicial previsto no Art. 4°., parágrafo I, do Estatudo récem-aprovado seria integralizado mensalmente, à base de dez por cento (10%) do seu valor, em depósito bancário em conta que será aberta em nome da referida undação. Para assumir a Diretoria Executiva foi indicado, por unanimidade dos instituidores, o nome da sra. Cecília Dantas de Medeiros. Em seguida, usando da palavra, o sr. Presidente fez o encerramento da Assembléia de Constituição, dando posse aos membros titulares do Conselho Diretor. E, para constar, eu, Flávia Márcia de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros instituidores que compareceram.

São Vicente, 15 de janeiro de 1996.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, ___/___/___
Funcional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE FLORÂNIA
PALÁCIO DA JUSTIÇA

1º. CARTÓRIO JUDICIÁRIO

PRAÇA TEN. CEL. FERNANDO CAMPOS, 103
FONE: 435-2257 CEP 59.335-000 - FLORÂNIA - RN.

Rivaldo Rodrigues de F. Junior
CPF 106 367.064-00
TABELIÃO

Maria das Graças B. de Freitas
CPF 131.273.654-20
SUBSTITUTA

Fls. 09

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

Ministério das Comunicações - SCR
Fls. 26
Rubrica

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver nesta data, registrado no livro competente "A", às folhas 49v a 53, sob o número 36, o estatuto da Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, de São Vicente/RN, observadas todas as formalidades legais, ficando arquivada neste Cartório, cópia do referido esttuto.

Florânia/RN, 22 de fevereiro de 1996.

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião, Escrivão e Oficial do Reg. de Imóveis
CPF - 106.367.064-00
Florânia - RN

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106.367.064 - 00
Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Distribuidor e demais atos equivalentes.
Maria das Graças Bezerra de Freitas
Substituta
Florânia - RN

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em. ___/___/___
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 30

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 27
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, na cidade de São Vicente/RN, Termo Judiciário da Comarca de Florânia/RN, às 9:OOs. da manhã, Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art. 11, inciso II, do Estatuto Social, compareceram os membros da Fundação. Na oportunidade, iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Diretor, Sr. Irani Soares de Araújo, que presidiu a Assembléia, iniciou os trabalhos, expondo para os presentes a necessidade de modificação dos Estatutos da entidade, ressaltando a importância desta em função da sua adequação às exigências do Conselho Nacional de Assistência Social e do melhor atingimento dos seus objetivos. Em seguida apresentou as modificações que foram as seguintes: o Art. 1° passou a ter a seguinte redação: *"Art. I' A Fundação Obra Assistencial de Integração Social da Comunidade, doravante denominada simplesmente Fundação OASIS, ou Fundação, ou OASIS, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não distribuindo resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, tendo sede e foro na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia* e *que* se *regerá pelo presente Estatuto e disposições legais explícita, a seguir.*"; o Art. 2°" foi acrescido do seguinte inciso: *"XVI - defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de meios de comunicação alternativos e/ou comunitários, nos termos da Constituição Federal de 1988 e Legislação Complementar específica.";* e, o Art.4° também foi acrescido dos seguintes incisos: *"VI - a fundação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.*

VII - no caso de dissolução ou extinção, os bens remanescentes serão destinados a uma entidade inscrita no CNSS/CNAS ou entidade pública, a critérios da instituição.". Após a apresentação das modificações estatutárias feitas pelo Presidente, e a aprovação por unanimidade por todos os membros da entidade que estavam presentes. Em seguida, o Presidente encerrou a Assembléia Geral Extraordinária. E, para constar, Eu, Flávia Márcia de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros que compareceram.

São Vicente, 15 de junho de 1996.

Irani Soares de Araújo
Presidente

Estatuto registrados no livro "A", às folhas 49v a 56, número 36.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, ____/____/____
Funcionário

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE FLORÂNIA
PALÁCIO DA JUSTIÇA

1.º CARTÓRIO JUDICIÁRIO

PRAÇA TEN. CEL. FERNANDO CAMPOS, 103
FONE: 435-2238 - CEP: 59.335-000 - FLORÂNIA/RN

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106.367.064-00
TABELIÃO

Maria das Graças B. de Freitas
CPF 131.373.654-20
SUBSTITUTA

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 26
Rubrica

-C E R T I D Ã O-

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, observadas as formalidades legais, procedi a competente AVERBAÇÃO no que diz respeito as novas redações do Estatuto da Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, consoante documento em anexo.

Florânia/RN, 20 / junho / 1996.

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106 367 064 - 00
Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Distribuidor e demais atos equivalentes,
Maria das Graças Bezerra de Freitas
Substituta
Florânia - RN

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em ___/___/___
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 32

...LICA FEDERA...

Florânia - RN - Cartório
Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 29
Rubrica

Estado do Rio Grande do Norte
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Florânia
Fórum Municipal - Pça. Ten. Cel. Fernando Campos, 103
Fone: (084) 435 22 38 - CEP 59.335-000

RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, Escrivão do Primeiro Cartório Judiciário, Privativo da Distribuição desta Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

CERTIDÃO:

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, observadas as formalidades legais, procedi a competente AVERBAÇÃO, no Estatuto, devidamente registrado no Livro "A", às fls. 49v a 53, sob o número de ordem 36, no que diz respeito às novas redações do Estatuto da Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, consoante documento em anexo. O referido é verdade e dou fé. Eu, *(Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior)*, Tabelião, Escrivão e Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, a fiz digitando, conferi e achando em tudo conforme, subscrevo e assino na forma da lei.

Florânia RN, 05 de junho de 2000.

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião, Escrivão e Oficial do Reg. de Imóveis
CPF - 106.387.064-00
Florânia - RN

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, __/__/__
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 33

Ministério das Comunicações - SC
Fls. 30
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano dois mil, na cidade de São Vicente/RN, Termo Judiciário da Comarca de Florânia/RN, às 9:00s. da manhã, à Praça Joaquim Araújo Filho, 68 – Centro, no auditório desta Fundação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada por edital, por edital, para fins de emenda aditiva ao Estatuto Social, os membros da Fundação; tendo por objetivo a modificação estatutária, tendo em vista o atendimento de exigências para registro da entidade junto ao Conselho Nacional de Assistência Social. A modificação se refere ao acréscimo de inciso ao Art.º 2, que constará do seguinte: ***" inciso XV – no atendimento aos seus objetivos, a Fundação prestará serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela."***. Em seguida, o Sr. Irani Soares de Araújo, Presidente da entidade colocou a modificação em votação junto aos presentes à assembléia, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Sr. Presidente usando da palavra agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembléia Geral Extraordinária. E, para constar, Eu, ***Flávia Márcia de Medeiros***, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo presidente e demais presentes que desejarem assinar.

São Vicente, 15 de dezembro de 2.000.

Irani Soares de Araújo
Presidente

Estatutos registrados no Livro "A", às folhas 49v a 56, número 36

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, ____
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE FLORÂNIA
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL E DE PROTESTO

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 42
FONE: 435-2671 - CEP: 59.335-000 - FLORÂNIA/RN

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106.367.064-00
TABELIÃO

Daniel Bezerra de Freitas
CPF 030.565.214/16
SUBSTITUTO

Fls. 15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 30
Rubrica

RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, Tabelião, Oficial do Registro Civil, Registro Geral de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Títulos da Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e em razão do meu ofício para todos os fins que produzirem possam em direito por mais especiais que sejam que, nesta data, procedi a competente averbação à margem do registro originário da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, datada de 15 de dezembro de 2000, observadas as formalidades legais. O referido é verdade e dou fé. Eu _____ (Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior), Tabelião e Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, a fiz digitando, conferi e achando em tudo conforme subscrevo e assino na forma da lei.

Florânia/RN, 23 de maio de 2002.

-RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR-
Tabelião e Oficial

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, _____
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 35

Diário Oficial

RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR.DR. ÁLVARO DIAS , GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

ANO 64 ● NATAL, 03 DE JANEIRO DE 1998 ● SÁBADO ● NÚMERO: 9.171

SUMÁRIO

Poder Executivo..... 01
Poder Legislativo..... 12
Poder Judiciário..... 13
Prefeituras..... 18
Publicações Particulares..... 21

PODER EXECUTIVO

Lei nº 7.110 de 30 de dezembro de 1997.

Altera a Lei nº 6.379, de 11 de fevereiro de 1993, que reformula o Projeto "Parque das Dunas/Via Costeira" e dá outras providências.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º, da Lei nº 6.379, de 11 de fevereiro de 1993, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. A oneração das áreas de uso e ocupação de que trata esta Lei poderá ser feita através da constituição de garantia real, junto a instituições financeiras, desde que haja prévia anuência do órgão estatal concedente, devendo essa garantia, no máximo, equivaler à que for oferecida pela empresa concessionária."

Art. 2º. Os titulares de concessões de áreas para construção de equipamentos turísticos, do "Parque das Dunas/Via Costeira", ficam obrigados a apresentar ao órgão estatal concedente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, projeto para implantação de:

I – hotéis de lazer, restaurantes, casas de gastronomia típica e estabelecimentos congêneres;

II – "shoppings" abertos, lojas de artesanato, sorveterias, casas de show, danceterias, cinemas, teatros, postos bancários de pequeno porte e outros postos de serviços;

III – anfiteatros, espaços para atividades de lazer ou de natureza cultural, bem como para outras atividades e serviços compatíveis com o planejamento do "Parque das Dunas/Via Costeira".

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 2 dezembro de 1997, 109º. da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Ivanaldo Bezerra de Araújo Galvão

*Republicada por Incorreção.

Lei nº. 7.113 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade-Fundação OASIS, com sede e foro jurídico no Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.114 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Utilidade Pública o Núcleo Espírita Irmã Scheilla, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.115 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Estado do Rio Grande do Norte, com sede em Natal e foro jurídico neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.116 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Utilidade Pública o Centro de Defesa do Consumidor – CDC, com sede e foro jurídico na cidade do Natal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.117 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E MICRO-EMPRESÁRIOS DE PARELHAS (ASSOAMEP), com sede e foro jurídico na cidade de Parelhas, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º. da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.118 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica "Padre Miguelinho", com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.119 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SAL DA TERRA, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º. da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.120 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DO SERIDÓ, com sede e foro jurídico na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º. da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Publicada no Estatuto no DOE nº 9.171 de 03/01/1998

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, ____
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 36

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 33
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que o(a) **FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE**, portador(a) do **CNPJ n.º 01.092.164/0001-59**, **localizado(a) na Praça Joaquim Araújo Filho, 194, Centro,** no município de **São Vicente/RN,** está cadastrada neste Conselho Estadual de Assistência Social, sob o n.º 047.

Natal, 21 de setembro de 2001.

Francisco VAGNER Gutemberg de Araújo
PRESIDENTE DO CEAS/RN

Centro Administrativo do Estado – BR 101 / Km 0 Lagoa Nova
Natal/RN 59064-901 Fone: 232-1811/1812 Fax: 232-1801

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em. Funcionária

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 37

Ministério das Comunicações - SC
Fls. 34
Rubrica

ATA DE FUNDAÇÃO DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de janeiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, às 9:00 horas da manhã, em Assembléia Geral, para fundar, como de fato fundaram, comparecem os instituidores da Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para atuar articuladamente com os poderes públicos em todos os níveis, visando promover estudos e pesquisas nos campos sócio-políticos e econômicos, voltados para a realidade nordestina, e, em especial, para o Rio Grande do Norte e a região do Seridó; realizar intercambio com entidades, públicas e privadas, com vistas à realização de seminários, congressos, simpósios e cursos; prestar assessoramento técnico às entidades, públicas e privadas, existentes em sua área de atuação; promover a cultura local e regional divulgando às obras de escritores, poetas e artistas; elaborar projetos técnicos visando o desenvolvimento sócio-econômico da comunidade norte-rio-grandense; prestar ampla assistência às comunidades visando seu desenvolvimento; orientar a população de baixa renda para formação e vida profissional; prestar assistência e orientação ao menor carente, com sua promoção e orientação educacional dirigida para o trabalho: aproveitar as aptidões individuais e coletivas, com orientação para prática de atividades artesanais; estimular e fomentar a formação de clubes de mães, grupos de jovens, grupos de casais e de idosos, promover condições de prevenção terapêutica, psicológica, hospitalar e alimentar da população de baixa renda, principalmente dos menores, da área de atuação da Fundação; orientar e/ou intermediar operações de Crédito e assistência técnica ao pequeno produtor rural; assistir ao idoso e prestar assistência materno-infantil a população de baixa renda da região. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Assembléia, Sr. Ivani Soares de Araújo, fez a leitura do Estatuto que transcrevemos à seguir:

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 38

ECONÔMICO-POLÍTICO-CULTURAL-ASSISTÊNCIA E DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 35
Rubrica

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Fins

Art. 1º - A Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, doravante denominada simplesmente Fundação OASIS, ou Fundação, ou OASIS, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo sede e foro na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia e que se regerá pelo presente Estatuto e disposições explicitadas a seguir.

Art. 2º - A Fundação tem por objetivos:

I - promover estudos e pesquisas nos campos sócio-políticos e econômicos, voltados para a realidade nordestina e, em especial, para o Rio Grande do Norte e a região do Seridó;

II - realizar intercâmbio com entidades públicas e privadas, com vistas à realização de seminários, congressos, simpósios e cursos;

III - prestar assessoramento técnico às entidades públicas e privadas existentes em sua área de atuação;

IV - promover a cultura local e regional divulgando as obras de escritores, poetas e artistas;

V - elaborar projetos técnicos visando ao desenvolvimento sócio-econômico da comunidade norte-rio-grandense.

VI - prestar ampla assistência às comunidades visando seu desenvolvimento;

VII - orientar a população de baixa renda para formação e vida profissional;

VIII - prestar assistência e orientação ao menor carente, com sua promoção e orientação educacional dirigida para o trabalho;

IX - aproveitar as aptidões individuais e coletivas, com orientação para prática de atividades artesanais;

X - estimular e fomentar a formação de clubes de mães, grupos de jovens, grupo de casais e de idosos;

XI - promover condições de prevenção terapêutica, psicológica, hospitalar e alimentar da população de baixa renda, principalmente dos menores, da área de atuação da Fundação.

XII - orientar e/ou intermediar operações

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, / /
Escrevente

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 39

Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, ___/___/___

assistência Técnica ao pequeno produtor rural;

XIII - assistir ao idoso e prestar assistência materno-infantil a população de baixa renda da região.

Art. 3º - A Fundação terá prazo de duração limitado.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio da Fundação

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 36
Rubrica

Art. 4º - O patrimônio da Fundação é constituído:

I - da dotação de bens livres que constitui o seu fundo inicial, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), destinada por seus instituidores na forma especificada em sua escritura constitutiva;

II - dos bens móveis que em seu nome tenha adquirido ou venha a adquirir;

III - das doações, dotações, subvenções, legados e contribuições diversas que tenha recebido ou venha a receber pessoas físicas ou jurídicas;

IV - de distribuições e dotações orçamentárias do governo federal, estadual ou municipal;

V - de quaisquer outras rendas, diretas ou indiretas, por ela auferida, inclusive as provenientes do exercício regular de suas atividades e as decorrentes de operações de crédito.

CAPÍTULO III

Dos Membros da Fundação

Art. 5º - São membros da Fundação:

I - os instituidores iniciais, na forma da definida em sua escritura de constituição;

II - os ocupantes dos cargos administrativos da Fundação previstos no parágrafo único do art. 6º, enquanto no exercício de suas funções;

III - os que fizerem doações de bens ou valores à Fundação e que forem reconhecidos como benfeitores pela assembléia geral;

§ 1º - Os membros eleitos ou designados para qualquer cargo administrativo da Fundação serão empossados mediante assinatura do termo competente e respectivo compromisso em livro próprio.

§ 2º - Nenhum membro da Fundação que venha a exercer cargos nos órgãos de que trata o art. 6º, inciso I e II, perceberá vantagens decorrentes do exercício dos mesmos, isentando

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, ___/___/___
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 40

se, por igual, a Fundação, em responder, subsidiariamente, por obrigações sociais, a qualquer título.

§ 3º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos membros titulares, nem ao pessoal de apoio da Diretoria Executiva da Fundação (art. 6º, inciso III, parágrafo único), que farão jus a pro labore mensal ou serão contratados sob regime legista pela Fundação, casos em que a mesma se responsabiliza, subsidiariamente, em todas e quaisquer obrigações trabalhistas pertinentes a tais situações empregatícias.

§ 4º - O arbítrio do pro labore ou salário contratual do titular da Diretoria Executiva é competência exclusiva do Conselho Diretor, enquanto que os dos demais membros da Diretoria Executiva e do pessoal de apoio é fixado pelo titular daquela diretoria, conforme art. 14, inciso I e II.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Fundação

Art. 6º - São órgãos da Fundação

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Diretor;

III - Diretoria Executiva;

Parágrafo único - Integram, por igual a estrutura organizacional-administrativa da Fundação as Secretarias Geral e Financeira, os Departamentos Sócio-Comunitário, de Estudos Políticos, Econômicos e Pesquisas, de Assuntos Culturais e o Técnico, além dos Gabinetes do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

CAPÍTULO V

Art. 7º - A Assembléia Geral é o órgão administrativo maior da Fundação, tendo ampla e total competência de deliberar, livremente, sobre tudo o que diga respeito aos seus interesses, consoante determinam estes Estatutos, o seu Regimento Interno e a legislação cabível.

Art. 8º - A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, até o dia 20 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho Diretor, por representação do terço mínimo de seus membros em condições de constituí-la, e, em instância hierárquica final, pelo titular da Diretoria Executiva.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, ___/___/___
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 41

Art. 9º - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente do Conselho Diretor, o qual, na sua falta ou impedimento, será substituído pelo 1º Vice-Presidente do citado Conselho, e, ainda, pelo titular da Diretoria Executiva, nessa ordem de preferência.

Parágrafo Único - São Membros da Assembléia Geral os especificados no art. 5º, sendo a forma como se dará a sua instalação definida no Regimento Interno.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral Ordinária

Art. 10 - É da competência da Assembléia Geral Ordinária:

I - eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Diretor;

II - conhecer e deliberar sobre o relatório e balanço geral do exercício anual da Fundação.

SEÇÃO II

Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 11 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária, quando convocada:

I - decidir os assuntos constantes da convocação.

II - alterar ou modificar os presentes Estatutos e o Regimento Interno;

III - Vetar, no todo ou em parte, quaisquer alterações ou modificações pertinentes ao Regimento Interno da Fundação que venham a ser propostas pelo Conselho Diretor ou pela Diretoria Executiva;

IV - destituir, por motivos devidamente fundamentados, qualquer componente dos órgãos administrativos da Fundação, referidos no art. 6º, inciso III, parágrafo único.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Diretor

Art. 12 - O conselho Diretor, órgão normativo e de acompanhamento programático das atividades da Fundação, compor-se-á de 6 (seis) membros, 3 (três) suplentes, escolhidos e eleitos pela Assembléia Geral dentre os membros que sejam possuidores de reconhecida experiência administrativa, quer no setor público quer privado, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Ministério das Comunicações SCS

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original
Em, ___/___/___
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 42

§ 1º - Os membros efetivos do Conselho Diretor de que trata este artigo desempenharão os cargos de Presidente e Vice-Presidente, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Presidente do Conselho Diretor será eleito pela Assembléia Geral.

Art. 13 - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I - convocar e presidir, quando estiver presente, a assembléia ordinária e extraordinária da Fundação;

II - ter voto de qualidade nas assembléias ordinárias e extraordinárias;

III - poderá nomear ou demitir o titular da Diretoria Executiva, ouvindo o Conselho Diretor.

Art. 14 - É da competência do Conselho Diretor:

I - designar o titular da Diretoria Executiva, arbitrando o pro labore e que fará jus, ou o salário contratual mensal, quando for o caso;

II - aprovar as designações, contratações e pro labore de todos os membros da Diretoria Executiva;

III - aprovar a programação e o orçamento anual da Fundação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação pela Diretoria Executiva, bem como, opinar sobre a guarda e aplicação dos bens fundamentais;

IV - homologar ou vetar, no todo ou em parte, a estrutura organizacional-administrativo da Fundação (art. 6º, inciso I, II, III e parágrafo único) e levar à consideração da Assembléia Geral, acompanhado o parecer, quaisquer reformulações que venham a ser propostas pela Diretoria Executiva;

V - examinar os papéis da escrituração e livros contábeis da Fundação, o estado de caixa e valores em depósito, podendo solicitar da Diretoria Executiva todas as informações que julgue necessárias ao desempenho de suas atividades;

VI - convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos cuja importância e urgência a determinem, levando ao seu conhecimento o que houver apurado e sugerindo as medidas aptas para o resguardo dos bens fundamentais;

VII - decidir sobre a aceitação de doações e sobre a aqui-

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 30
Rubrica

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original
Em. ___/___/___
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 43

organizacional-administrativa (art. 6º, inciso III, e parágrafo único) sempre que haja necessidade de adequá-la a novos objetos assumidos pela Fundação;

V - convocar a Assembléia Geral, em caráter ordinário ou extraordinário, quando da ausência e nos impedimentos do Presidente (e Vice-Presidente do Conselho Diretor) e, em específico, naquelas situações definidas no art. 14, inciso VI;

VI - decidir, conjuntamente com o Conselho Diretor, sobre os casos omissos existentes neste Estatuto.

§ 1º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, a 6 (seis) em 6 (seis) meses, até o dia 10 (dez) do semestre vencido para validação dos trabalhos da Fundação, e, até dia dez do mês de fevereiro de cada exercício para análise do Plano de trabalho anual proposto pelo titular da Diretoria Executiva.

§ 2º - A Diretoria Executiva reunir-se-á extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu titular ou pelo Conselho Diretor, representado no mínimo por 3 (três) de seus integrantes.

§ 3º - A Diretoria Executiva funcionará com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao titular o voto de qualidade.

CAPÍTULO VIII

DO Diretor Executivo

Art. 17 - Compete ao Diretor Executivo representar a Fundação ou promover-lhe a apresentação, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, ainda:

I - Convocar a Assembléia Geral de conformidade com o artigo 8º, in fine, e art. 16, inciso V, e presidi-la, nas condições estabelecidas no art. 9º;

II - Convocar a presidir a Diretoria Executiva;

III - superintender todos os serviços da Fundação, assinando convênios, contratos e demais instrumentos que digam respeito à representação da mesma;

IV - praticar todos os atos pertinentes à administração da Fundação, organizando e avaliando seus serviços, admitindo e demitindo empregados, solicitando peças e funcionários de entidades públicas ou privadas, arbitrando salários e pro labore, a exceção nos dis-

Ministério das Comunicações - SCS
Rubrica
CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em. / /
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 44

ria, todos os documentos relativos às operações financeiras da Fundação;

III - exercer, em caráter excepcional e quando expressamente determinada pelo titular da Diretoria Executiva, outras atribuições não expressas neste Estatuto.

CAPÍTULO XI

Do Regime Financeiro

Art. 21 - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - Seu orçamento será uno e elaborado de acordo com o previsto neste Estatuto (art. 10, inciso II, art. 14, inciso III, e art. 16, inciso I) e demais normas legais aplicáveis.

§ 1º - Nos programas cuja execução exceda mais de um exercício, as despesas serão globalmente aprovadas pela Diretoria Executiva, consignando-se nos orçamentos seguintes as dotações necessárias.

§ 2º - Para programas ou atividades especiais poderão ser criados fundos específicos pela Diretoria Executiva.

Art. 23 - No final de cada exercício financeiro levantar-se-á o balancete geral do patrimônio fundacional, da receita e respectiva aplicação através dos órgãos competentes da Diretoria Executiva, submetendo-se à apreciação do Conselho Diretor (art. 14).

Parágrafo único - A Diretoria Executiva conjuntamente com o Conselho Diretor, enviará, anualmente até o dia 5 (cinco) do mês de março do ano subsequente, prestação de contas ao órgão do Ministério Público.

CAPÍTULO XII

Dos Departamentos

Art. 24 - Os vários departamentos que integram a Fundação terão as suas chefias designadas pelo titular da Diretoria Executiva, serão denados pela Secretaria Geral que estará diretamente subordinada à Diretoria cutiva.

Art. 25 - Os departamentos funcionarão segundo os objetivos pelos quais são denominados:

I - ao Departamento Sócio-Comunitário competirá promover o desenvolvimento integrado e participativo de todas e quaisquer ações que propicie meios de incremento da comunidade, que possibilite a sua mais fácil integração no contexto local, regional, municipal e estadual.

II - ao Departamento de Estatutos Políticos, Econômicos

Estatutos

Ministério das Comunicações - Fls. 44 - Pública

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em. ___/___/___
Funcionário

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 45

presentes. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação os nomes que constituirão o Conselho Diretor da Fundação, igualmente sendo aprovados em sua unanimidade, como se segue: Sr. Inami Soares de Araújo - Presidente; Sr. Gessy Gabriel Soares - Membro, Sr. João Gabriel Soares - Membro, Sr. Francisco Gabriel Soares - Membro; Sra. Milka Soares de Araújo - Membro; e, Srta. Flávia Márcia de Medeiros - Membro. Para Suplentes do Conselho Diretor, foram-bém por unanimidade foram eleitos: Srta. Josilene Dantas de Medeiros; Sr. Francisco de Assis Gurgel e Sr. João Ferreira de Araújo. Dando seguimento aos trabalhos da Assembléia de constituição da Fundação, os instituidores decidiram que a constituição do fundo inicial previsto no art. 4º, parágrafo I, do Estatuto recém-aprovado seria integralizado mensalmente, à base de dez por cento (10%) do seu valor, em depósito bancário em conta que será aberta em nome da referida Fundação. Para assumir a Diretoria Executiva foi indicado, por unanimidade dos instituidores, o nome da Sra. Cecília Dantas de Medeiros. Em seguida, usando a palavra, o Sr. Presidente fez o encerramento da Assembléia de Constituição, dando posse aos membros titulares do Conselho Diretor. E, para constar, eu, Flávia Márcia de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros instituidores que compareceram.

São Vicente, 15 de janeiro de 1996.

Publicado no D.O.E. 15/02/96
1 pg. 12 e 13

A PRESENTE ATA confere com o original constante do livro nº 01, às fls. 01/06vº que me foi apresentado; dou fé.

Florânia/RN, 22/02/1996.

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106 367 664 - 00
Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Distribuidor e demais atos equivalentes.
Maria das Graças Bezerra de Freitas
Substituta
Florânia - RN

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em ___/___/___
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 46

Assuntos do interesse da Fundação. - Iniciados os Trabalhos, o Presidente do Conselho, em exercício Inaui Soares de Araujo, de conformidade com o Estatuto da Fundação, iniciou os trabalhos da Assembléia que efetivamente teve o seu começo com a leitura do Edital competente. Após essa fase, foi apresentada aos presentes a chapa única para eleição do Conselho Diretor da Fundação. A referida Chapa estava assim composta: Engº Inaui Soares de Araujo - Presidente; Sr. Gabriel Soares - Membro; Sr. José Gabriel Soares - Membro; Francisco Gabriel Soares - Membro; Sra. Nilka Soares de Araujo - Membro. Para Suplentes do Conselho Diretor: Sr. João Ferreira de Araujo; Sr. Agenor Alves dos Santos e a Sra. Cecília Pamplona de Medeiros. Uma vez lida a chapa, o Sr. Presidente do Conselho e Presidente dos Trabalhos da Assembléia colocou a chapa em votação, tendo esta recebido votação unânime dos presentes à Assembléia. Em seguida, o Sr. Presidente, usando a palavra saudou os membros eleitos do Conselho Diretor da Fundação, convocando-os para o mais breve possível uma nova reunião, oportunidade em que dar-se-á posse aos membros titulares do Conselho Diretor. Para assumir a Diretoria Executiva foi indicado o nome da Sra. Flávia Maria de Medeiros, que de imediato tomou posse. E, para constar, Eu, Flávia Maria de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, que após lida para todos os presentes, vai firmada por mim e por todos os demais membros que compareceram a este Ato e que desejaram assinar.

São Vicente, 15 de Janeiro de 1998.

Flávia Maria Medeiros

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em ___/___/___
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 47

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OASIS.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de janeiro dois mil e dois (2002), na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia - RN, às 9:00 horas da manhã, à Praça Pinto Ribeiro Filho, 68 - Centro, no Auditório desta Fundação, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os membros da Fundação de conformidade com o Edital de Convocação especialmente elaborado para este fim. Tendo por objetivo: 1 - Eleição dos Membros da Diretoria da Fundação - 2 - Outros Assuntos de interesse da Fundação. Iniciando os Trabalhos o Diretor Presidente do Conselho, Sr. Jerini Soares de Araújo, de conformidade com o Estatuto da Fundação, iniciou os trabalhos da Assembléia que efetivamente teve o seu começo com a leitura do Edital de Convocação supracitado. Após essa fase foi apresentada aos presentes a chapa única para eleição do Conselho Diretor da Fundação. A referida chapa distribuiu assim composta: Sr. Jerini Soares de Araújo - Presidente do Conselho, Sr. Gustavo Gabriel Soares - Membro, Sr. João Gabriel Soares - Membro, Sr. Francisco Gabriel Soares - Membro, Srta. Mabilde Batbino de Medeiros - Membro. Para suplentes do Conselho Diretor: Sr. Agnaldo Cândido da Silva, Sr. Reinaldo Cândido da Silva e o Sr. Carlos Dantas. Uma vez lida a Chapa o Sr. Presidente do Conselho e Presidente dos Trabalhos da Assembléia colocou a chapa em Votação, tendo recebido Votação Unânime dos presentes à Assembléia. Em seguida o Sr. Presidente usando da palavra saudou os membros eleitos do Conselho Diretor da Fundação, convocando-os para o mais breve possível nesse novo mandato que se inicia. Oportunidade em que deu posse aos Membros titulares do referido Conselho Diretor da Entidade. Para Assumir a Diretoria Executiva foi indicado o Nome da Srta. Flávia Márcia de Medeiros que de imediato Tomou posse. E para constar eu, Flávia Márcia de Medeiros, que Secretariei os trabalhos desta Assembléia, que após lida e achada conforme pelos todos os presentes, vai assinada por mim e por todos os demais Membros que dela participaram.

São Vicente (RN), 15 de Janeiro de 2002.

Flávia Márcia Medeiros

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em. ___/___/___
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 48

Gerson Gabriel Soares

Francisco Carlos Santos.

Francisco Gabriel Soares

João Gonçalves

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 11
Rubrica

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original.
Em, ____/____/____
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE FLORÂNIA
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL E DE PROTESTO
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 42
FONE: 435-2671 - CEP: 59.335-000 - FLORÂNIA/RN

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 46
Rubrica

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106.367.064-00
TABELIÃO

Daniel Bezerra de Freitas
CPF 030.565.214/16
SUBSTITUTO

RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, Tabelião, Oficial do Registro Civil, Registro Geral de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Títulos da Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc. **********************

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e em razão do meu ofício para todos os fins que produzirem possam em direito por mais especiais que sejam que, nesta data, procedi a competente averbação à margem do registro originário da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OASIS, referente à eleição e posse da diretoria da aludida entidade, datada de 15 de janeiro de 2002, observadas as formalidades legais. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior), Tabelião e Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, a fiz digitando, conferi e achando em tudo conforme subscrevo e assino na forma da lei.

Florânia/RN, 23 de maio de 2002.

-RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR-
Tabelião e Oficial

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia está conforme o original
Em, ___/___/___
Funcional

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 50

UNICO OFICIO
Fls. 19
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 47
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano dois mil e dois, na cidade de São Vicente/RN, Termo Judiciário da Comarca de Florânia/RN, às 9:00 hs. da manhã, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art. 11, inciso II, do Estatuto Social, compareceram os membros da Fundação. Na oportunidade, iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Diretor, Sr. Irani Soares de Araújo, que presidiu a Assembléia, iniciou os trabalhos, expondo para os presentes a necessidade de modificação dos Estatutos da entidade, ressaltando a importância desta, em função da sua adequação às exigências do Conselho Nacional de Assistência Social e do melhor atingimento dos seus objetivos. Em seguida apresentou a modificação que foi a seguinte: o § 4º do art. 5º, que tem a seguinte redação, ***"O arbítrio do pro labore ou salário contratual do titular da Diretoria Executiva é competência exclusiva do Conselho Diretor, enquanto que os dos demais membros da Diretoria Executiva e do pessoal de apoio é fixado pelo titular daquela diretoria, conforme art. 14, inciso I e II"*** , passa a ter a seguinte redação, ***"O arbítrio do pro labore ou salário contratual do titular da Secretaria Executiva é competência exclusiva da Presidência do Conselho Diretor, enquanto que os dos demais membros da Secretaria Executiva e do pessoal de apoio é fixado pelo titular daquela secretaria, conforme art. 14, inciso I e II". § 5.º A Fundação não remunerará sob qualquer forma os membro da sua diretoria que exerça mandato eletivo.*** No Art. 6º, inciso III, a Diretoria Executiva que é cargo de livre nomeação e exoneração do titular do Presidente do Conselho, sem mandato eletivo, passa a ser denominada de Secretaria Executiva; passando o referido artigo a ter a seguinte redação: ***"Art. 6º - São órgãos da Fundação I - Assembléia Geral; II - Conselho Diretor; III - Secretaria Executiva; Parágrafo único. Integram, pôr igual a estrutura organizacional-administrativa da Fundação as Secretarias Geral e Financeira, os Departamentos Sócio-Comunitário, de Estudos Políticos, Econômicos e de Pesquisas, de Assuntos Culturais e o Técnico, além dos Gabinetes do Conselho Diretor e da Secretaria***

FUNDAÇÃO OASIS
CNPJ 01.092.164/0001-59
Irani Soares de Araújo
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 51

Executiva, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno". Após a apresentação da modificação estatutária feita pelo Presidente, atendendo ao edital especialmente destinado a este fim, esta foi aprovada por unanimidade pela Assembléia Geral. Em seguida, o Presidente encerrou a Assembléia Geral Extraordinária. E, para constar, Eu, Flávia Márcia de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros que compareceram.

São Vicente, 20 de Junho de 2.002.

Sr. Irani Soares de Araújo
Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO OASIS
CNPJ 01 092.164/0001-59
Irani Soares de Araújo
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE FLORÂNIA
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL E DE PROTESTO
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 42
FONE: 435-2398 - CEP: 59.335-000 - FLORÂNIA/RN

Maria das Graças Bezerra de Freitas
CPF 131.273.654/20
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE FREITAS, Tabeliã, Oficiala do Registro Civil, Registro Geral de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Títulos Substituta da Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc. *.*.*.*.*.*.*.*.

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e em razão do meu ofício para todos os fins que produzirem possam em direito por mais especiais que sejam que, nesta data, procedi a competente averbação à margem do registro originário da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, datada de 20 de junho de 2002, observadas as formalidades legais. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (Maria das Graças Bezerra de Freitas), Tabeliã e Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas Substituta desta Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, a fiz digitando, conferi e achando em tudo conforme subscrevo e assino na forma da lei.

Florânia/RN, 03 de julho de 2002.

-MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE FREITAS -
Tabeliã e Oficiala Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade ANOREG-RN ATO REGISTRAL/NOTARIAL AAG02493

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade ANOREG-RN CERTIDÃO AAF81673

OFÍCIO DE NOTAS Comarca de Florânia/RN

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 53

Ministério das Comunicações
Fls. 50
Rubrica

Após a edital leia

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano dois mil e dois, na cidade de São Vicente/RN, Termo Judiciário da Comarca de Florânia/RN, às 9:00 hs. da manhã, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art. 11, inciso II, do Estatuto Social, compareceram os membros da Fundação. Na oportunidade, iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Diretor, Sr. Irani Soares de Araújo, que presidiu a Assembléia, iniciou os trabalhos, expondo para os presentes a necessidade de modificação dos Estatutos da entidade, ressaltando a importância desta, em função da sua adequação às exigências do Conselho Nacional de Assistência Social e do melhor atingimento dos seus objetivos. Em seguida apresentou a modificação que foi a seguinte: o § 4° do art. 5°, que tem a seguinte redação, ***"O arbítrio do pro labore ou salário contratual do titular da Diretoria Executiva é competência exclusiva do Conselho Diretor, enquanto que os dos demais membros da Diretoria Executiva e do pessoal de apoio é fixado pelo titular daquela diretoria, conforme art. 14, inciso I e II"*** , passa a ter a seguinte redação, ***"O arbítrio do pro labore ou salário contratual do titular da Secretaria Executiva é competência exclusiva da Presidência do Conselho Diretor, enquanto que os dos demais membros da Secretaria Executiva e do pessoal de apoio é fixado pelo titular daquela secretaria, conforme art. 14, inciso I e II". § 5.º A Fundação não remunerará sob qualquer forma os membro da sua diretoria que exerça mandato eletivo.*** No Art. 6°, inciso III, a Diretoria Executiva que é cargo de livre nomeação e exoneração do titular do Presidente do Conselho, sem mandato eletivo, passa a ser denominada de Secretaria Executiva; passando o referido artigo a ter a seguinte redação: ***"Art. 6º - São órgãos da Fundação I - Assembléia Geral; II - Conselho Diretor; III - Secretaria Executiva; Parágrafo único. Integram, pôr igual a estrutura organizacional-administrativa da Fundação as Secretarias Geral e Financeira, os Departamentos Sócio-Comunitário, de Estudos Políticos, Econômicos e de Pesquisas, de Assuntos Culturais e o Técnico, além dos Gabinetes do Conselho Diretor e da Secretaria***

FUNDAÇÃO OASIS
CNPJ 01.092.164/0001-59
Irani Soares de Araújo
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 54

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 51
Rubrica
UNICO OFÍCIO
Fls. 20

Executiva, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno". Após a apresentação da modificação estatutária feita pelo Presidente, atendendo ao edital especialmente destinado a este fim, esta foi aprovada por unanimidade pela Assembléia Geral. Em seguida, o Presidente encerrou a Assembléia Geral Extraordinária. E, para constar, Eu, Flávia Márcia de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros que compareceram.

São Vicente, 20 de Junho de 2.002.

Sr. Irani Soares de Araújo
Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO OASIS
CNPJ 01 092.164/0001-59
Irani Soares de Araújo
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 55

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE FREITAS, Tabeliã, Oficiala do Registro Civil, Registro Geral de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Títulos Substituta da Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc. *.*.*.*.*.*.*.*.

Fls. Rubrica

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e em razão do meu ofício para todos os fins que produzirem possam em direito por mais especiais que sejam que, nesta data, procedi a competente averbação à margem do registro originário da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, datada de 20 de junho de 2002, observadas as formalidades legais. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (Maria das Graças Bezerra de Freitas), Tabeliã e Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas Substituta desta Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, a fiz digitando, conferi e achando em tudo conforme subscrevo e assino na forma da lei.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
AAG02492
CERTIDÃO
AAF61672

Florânia/RN, 03 de julho de 2002.

-MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE FREITAS -
Tabeliã e Oficiala Substituta

OFÍCIO DE NOTAS
Comarca de Florânia/RN
Rivaldo Rodrigues de F. Júnior
CPF 106.367.064-00
Tabelião e Oficial do Reg. Civil

Executiva; Parágrafo único. Integram, pôr igual a estrutura organizacional-administrativa da Fundação as Secretarias Geral e Financeira, os Departamentos Sócio-Comunitário, de Estudos Políticos, Econômicos e de Pesquisas, de Assuntos Culturais e o Técnico, além dos Gabinetes do Conselho Diretor e da Secretaria

FUNDAÇÃO OASIS
CNPJ 01.092.164/0001-59
Irani Soares de Araújo
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 56

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OASIS 22

Aos 22(vinte) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de São Vicente, Comarca de Florânia-RN, às 9:00hs da manhã, à Praça Joaquim Araujo Filho, 68 centro, no Auditório Pita Fundação, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os membros da Fundação de conformidade com o Edital de Convocação especialmente datado para este fim, tendo por objetivo Eleição dos membros da Diretoria da Fundação. 2- Outros assuntos de interesse da Fundação. Iniciando os trabalhos o Diretor Presidente do Conselho, Sr. Irani Soares de Araujo, de conformidade com o Estatuto da Fundação, iniciou os trabalhos da Assembléia Geral, oficialmente teve o seu começo com a leitura do Edital de Convocação competente. Após esta fase foi apresentado aos presentes a chapa única para eleição do Conselho Diretor da Fundação. A referida chapa estava composta assim: Sr. Irani Soares de Araujo - Presidente do Conselho; Sr. Geosy Gabriel Soares - Membro. Sr. João Gabriel Soares - Membro. Sra. Nilma Soares de Araujo - Membro. Sr. João Ferreira de Araujo - Membro. Para suplentes do Conselho, Sr. Sizeno Alves dos Santos, Sr. Hon Cavalcanti dos Santos e o Sr. Décio Pereira de Souza. Uma vez lida a chapa, o Sr. Presidente do Conselho e Presidente dos Trabalhos a Assembléia colocou a chapa em votação, tendo esta recebido votação unânime dos Presentes a Assembléia. Em seguida, usando de palavra, empossou os membros eleitos do Conselho Diretor da dita Fundação, comandando-os e mandou que fosse lavrada nesse ato mandou que eu de

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme com o original que me foi apresentado à qual me reporto e dou fé.
São Vicente-RN, 06 de 08 de 2012
Tabelião Público
Eduardo Ribeiro
Tabelião Público
Comarca de São Vicente
Estado do Rio Grande do Norte
válido com selo de autenticidade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
RISCALIZAÇÃO
AXU 079404

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 57

imóvel, oportunidade em que se deu posse aos membros titulares do Conselho Diretor. Para assumir a Diretoria foi indicado o nome de Sra. Maria Márcia de Medeiros, que de imediato tomou posse. E, para constar, Eu, Flávia Márcia de Medeiros, que secretariou os trabalhos desta Assembleia, que após lida para todos os presentes vai assinada por mim e por todos os demais membros que compareceram a esta assembleia e que desejarem assinar.

São Vicente, 20 de Janeiro de 2010.

Flávia Márcia de Medeiros
Aécio Ferreira de Souza
Milka Soares de Araújo
Flávia Márcia Medeiros
Ilton Carlos dos Santos
Jerry Gabriel Lacerda
João Gonçalves
José Ferreira de Araújo

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade
ANOREG-RN AUTENTICAÇÃO AIU 07940 5

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme com o original que me foi apresentado à qual me reporto e dou fé.

São Vicente-RN, 06 de 08 de 2012.

Eduardo Ribeiro
Tabelião Público
Só é válido com selo de autenticidade

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 58

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE – FUNDAÇÃO OASIS.

Aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na cidade de São Vicente/RN, às 9:00 hs da manhã, a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art. 11, inciso II, do Estatuto Social, compareceram os membros da Fundação conforme convocação expressa. Na oportunidade, iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Diretor, Sr. Irani Soares de Araujo, que presidiu a Assembléia iniciou as atividades, expondo para os presentes a necessidade da indicação da nova Diretora Executiva da Fundação. Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho Diretor apresentou a indicação do nome da Sta. Flávia Márcia de Medeiros para que candidata consensual no processo de escolha da nova ocupante do cargo. Em seguida o nome indicado pelo presidente foi colocado à disposição dos presentes para a competente votação. No momento seguinte foi apurado que o nome da Sta. Flávia Márcia de Medeiros foi eleito por aclamação para o exercício do cargo de Diretora Executiva da Fundação. No momento seguinte, o Sr. Presidente deu posse a nova Diretora Executiva, com a assinatura da presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente e pela nova diretora que foi eleita e tomou posse do cargo.

São Vicente, 15 de dezembro de 2012.

Irani Soares de Araujo

Presidente

Flávia Márcia de Medeiros

Flávia Márcia de Medeiros

Diretora Executiva.

Estatutos registrados no Livro "A", às Fls. 49v a 56.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 59

Ministério das Comunicações SCE Fls. 56 Rubrica

CARTÓRIO Fls. 03

Estado do Rio Grande do Norte

Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros

CPF: 036.092.134-50

TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu oficio, por solicitação verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste Cartório Único, a meu cargo, verifiquei que no **Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas , às fls. 68 , sob o n.º de ordem: 134,** consta o registro por extrato o (a) **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE – FUNDAÇÃO OASIS,** com sede no município de São Vicente – RN".

Certifico outrossim, que o presente registro foi efetuado nesta data. O referido e verdade e dou fé.

São Vicente -RN, 20 de Fevereiro de 2013.

Em Testemunho da Verdade.

VÁLIDO SEM RASURA COM AUTENTICAÇÃO FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade ANOREG-RN CERTIDÃO ABA 029578

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabelia Escrivã
CPF036.092.134-50

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50
Oficial do Reg. de Imóveis Pessoas e Documentos e Detentor de Arquivo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 60

Estado do Rio Grande do Norte

Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros

C.P.F. 036.092.134-50

TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Pré notado no Protocolo **A – 1** sob o n. **135,** às Folhas **007v.**

Pessoas Jurídicas

Apresentado no dia **20** de Fevereiro de 2013 as **11:25**

São Vicente – RN, 20 de Fevereiro de 2013

Transcrito no Livro n. **A – 1** às folhas **68** Sob o n. **134**

Do Livro de Pessoas Jurídicas

São Vicente – RN, 20 de Fevereiro de 2013

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50
Tabeliã Escrivã, Of. do Reg. de Imóveis Títulos e Documentos e Detentor de Arquivo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 61

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OASIS.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002), na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia - RN, às 9:00 horas da manhã, à Praça Joaquim Xavier Filho, 68 - Centro, no Auditório desta Fundação, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os membros da Fundação de conformidade com o Edital de Convocação especialmente elaborado para este fim - Tendo por objetivo: 1 - Eleição dos Membros da Diretoria da Fundação - 2 - Outros Assuntos de interesse da Fundação. Iniciando os Trabalhos o Diretor Presidente do Conselho, Sr. Jerri Soares de Araújo, de conformidade com o Estatuto da Fundação, inicia os trabalhos da Assembléia que efetivamente teve o seu começo com a leitura do Edital de Convocação competente. Após essa fase foi apresentada aos presentes a chapa única para eleição do Conselho Diretor da Fundação. A referida chapa estava assim composta: Sr. Jerri Soares de Araújo - Presidente do Conselho, Sr. Cassy Gabriel Soares - Membro, Sr. João Gabriel Soares - Membro, Sr. Francisco Gabriel Soares - Membro, Srta. Marilene Batalha de Medeiros - Membro. Para suplentes do Conselho Diretor: Sr. Agnaldo Cândido da Silva, Sr. Reinaldo Cândido da Silva e o Sr. Carlos Dantas. Uma vez lida a Chapa o Sr. Presidente do Conselho e Presidente dos Trabalhos da Assembléia colocou a chapa em Votação, tendo recebido Votação Unânime dos presentes à Assembléia. Em seguida o Sr. Presidente usando da palavra passou os membros eleitos do Conselho Diretor da Fundação, convocando-os para o mais breve possível nesse novo mandato que se inicia. Oportunidade em que deu posse aos Membros titulares do referido Conselho Diretor da Entidade. Para Assumir a Diretoria Executiva foi indicado o Nome da Srta. Flávia Márcia de Medeiros que de imediato tomou posse. E para constar eu, Flávia Márcia de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, que após lida e achada conforme pelos todos os presentes, vai assinada por mim e por todos os demais Membros que disseram.

São Vicente (RN), 15 de Janeiro de 2002.

Flávia Márcia Medeiros

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 62

Gregory Gabriel Soares

Francisco Carlos Santos

Marcilio Baldino de Medeiros

Francisco Gabriel Soares

João Gomes Lopes

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 64
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE FLORÂNIA
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL E DE PROTESTO
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 42
FONE: 435-2671 - CEP: 59.335-000 - FLORÂNIA/RN

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106.367.064-00
TABELIÃO

Daniel Bezerra de Freitas
CPF 030.565.214/16
SUBSTITUTO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 60
Rubrica

RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, Tabelião, Oficial do Registro Civil, Registro Geral de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Títulos da Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc. **********************.

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e em razão do meu ofício para todos os fins que produzirem possam em direito por mais especiais que sejam que, nesta data, procedi a competente averbação à margem do registro originário da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OASIS, referente à eleição e posse da diretoria da aludida entidade, datada de 15 de janeiro de 2002, observadas as formalidades legais. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior), Tabelião e Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, a fiz digitando, conferi e achando em tudo conforme subscrevo e assino na forma da lei.

Florânia/RN, 23 de maio de 2002.

-RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR-
Tabelião e Oficial

FUNDAÇÃO OASIS
FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 61
Rubrica

Grade de Programação 2011/2012.

A grade de programação da Rádio Comunitária Líder FM atende a comunidade vicentina com programação musical variada, especialmente a regional. Eventualmente aos domingos, quando necessário, são feitas entrevistas no programa que é veiculado das 11:00 hs `s 14:00 hs deste dia, com pessoas da comunidade relacionadas com a Prefeitura Municipal, Secretarias, Conselhos Comunitários, associações comunitárias etc.

A Grade de Programação diária da rádio obedece a seguinte cronologia diária:

De Segunda a Domingo:

De 05:00 às 06:00 hs: Abertura com Poesia Verso e Viola;
De 06:00 às 06:30 hs: Bom Dia Sertão;
De 06:30 às 07:30 hs: Jornal Da Líder;
De 07:30 às 08:00 hs: Bom Dia Sertão;
De 08:00 às 11:00 hs: Dia-a-Dia;
De 11:00 às 14:00 hs: Programa "Estação Líder";
De 14:00 às 17:00 hs: Programa Aécio Pereira;
De 17:00 às 18:00 hs: Forró da Líder
De 18:00 às 19:00 hs: Brega Rasgado.

Toda a Grade de Programação é entremeada de avisos de interesse da comunidade e conta com espaço aberto para entrevistas, avisos e comunicações de conselhos comunitários, órgãos públicos, igrejas e outras entidades que prestam serviço a comunidade vicentina.

São Vicente, 06 de agosto de 2012.

Sr. Irani Soares de Araujo
Diretor-Presidente.

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente RN – 59.340-000 – Fone:: (084) 3436.0141

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

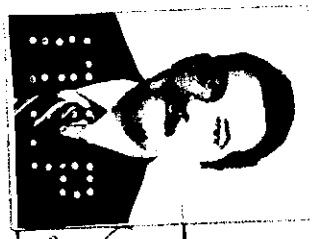

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 119.371 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2009

NOME IRANI SOARES DE ARAUJO

FILIAÇÃO JOAQUIM ARAUJO FILHO
MILKA SOARES DE ARAUJO

NATURALIDADE CURRAIS NOVOS RN DATA DE NASCIMENTO 24/09/1950

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A8 F-4-RG-3755
CURRAIS NOVOS RN-2 CARTORIO

CPF 075.759.634-72
2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

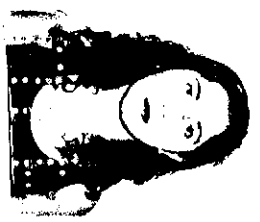

Flávia Márcia Medeiros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.727.063 DATA DE EXPEDIÇÃO 31.07.1996

NOME FLÁVIA MARCIA MEDEIROS

FILIAÇÃO FRANCISCO GABRIEL SOARES
MARIA DA GUIA MEDEIROS

NATURALIDADE SÃO VICENTE RN DATA DE NASCIMENTO 19.04.1975

DOC ORIGEM C/NASC 867 LIV A-I FLS 128v DO
CARTÓRIO DE SÃO VICENTE RN

CPF

Rosemary dos Santos Santiago
Sub-Coordenadora

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 66

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 63
Rubrica

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, diretores desta entidade, comprometemo-nos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1", da norma nº 01/2011

São Vicente, 25 de novembro de 2013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente.

Sta. Flávia Márcia de Medeiros
Diretora Executiva

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 67

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, como representante legal desta fundação, de que todos os seus dirigentes desta entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma no 01/2011.

São Vicente, 25 de novembro de 2013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente.

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 68

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SC
Fls. 69
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos de que esta entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma Nº 01/2011.

São Vicente, 25 de novembro de 2013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente.

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 69

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Florânia

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 66
Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - AUTORIDADE JUDICIÁRIA

CERTIDÃO Nº: 000659435 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

IRANI SOARES DE ARAÚJO, filho de Joaquim Araújo Filho e Milka Soares de Araújo, natural de Currais Novos - RN, nascido aos 24/09/1950vinculado ao RG: 119.371, CPF: 075.759.634-72 ********

Certifico ainda que a certidão é emitida com fins JUDICIAIS de acordo com o art. 6º da resolução 121/2010 do CNJ, que se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Florânia, terça-feira, 26 de novembro de 2013 às 09h22min.

Josetânio dos Santos Fernandes Lisbôa
Auxiliar Técnico Mat. 1974548

PEDIDO N°: ***0000011***

Túlio Luiz Freire Bezerra
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Florânia

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 67
Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - AUTORIDADE JUDICIÁRIA

CERTIDÃO Nº: 000659446 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FLÁVIA MÁRCIA MEDEIROS, filho de Francisco Gabriel Soares e Maria da Guia Medeiros, natural de São Vicente - RN, nascido aos 19/04/1975vinculado ao RG: 1.727.063, CPF: 046.445.364-07 *********************

Certifico ainda que a certidão é emitida com fins JUDICIAIS de acordo com o art. 6º da resolução 121/2010 do CNJ, que se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Florânia, terça-feira, 26 de novembro de 2013 às 09h26min.

Jaseldânio dos Santos Fernandes Lisbôa
Auxiliar Técnico Mat. 1974548

PEDIDO Nº: ***0000011***

Túlio Luiz Freire Bezerra
Diretor de Secretaria

Ministério das Comunicações - SCN
Fls. 68
Rubrica

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300166539

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

IRANI SOARES DE ARAUJO
CPF: 075.759.634-72

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 26/11/2013 09:57:29

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59.064-250 - Fone: (84) 4005-7400
Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 - Fone: (84)3422-5855
Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000 - Fone: (84) 3421-2295
Assú - Rua Deputado Manoel de Melo Montenegro, 110 - Novo Horizonte , CEP: 59650-000 - Fone: (84) 3331-2704
Pau dos Ferros - Rua João Aquino, 142 - Centro, CEP:59900-000 - Fone: (84) 3351-3236

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 72

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300166551

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

FLAVIA MARCIA MEDEIROS
CPF: 046.445.364-07

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 26/11/2013 10:00:01

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59.064-250 - Fone: (84) 4005-7400
Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 - Fone: (84)3422-5855
Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000 - Fone: (84) 3421-2295
Assú - Rua Deputado Manoel de Melo Montenegro, 110 - Novo Horizonte , CEP: 59650-000 - Fone: (84) 3331-2704
Pau dos Ferros - Rua João Aquino, 142 - Centro, CEP:59900-000 - Fone: (84) 3351-3236

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 73

JUSTIÇA ELEITORAL
21ª ZONA ELEITORAL DE FLORÂNIA - RN
RUA FRANCISCO CÍCERO, 14, CENTRO, FLORÂNIA-RN. Telefone 84 3435 2238

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 70
Rubrica

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: IRANI SOARES DE ARAUJO
Inscrição: 005512231694 Zona: 21 Seção: 28
Município: 18570 - SÃO VICENTE UF: RN
Data de nascimento: 24/09/1950 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MILKA SOARES DE ARAUJO
JUAQUIM ARAUJO FILHO

Em 26 de novembro de 2013.

ANTÔNIO KLAUS VILAS BOAS DE SOUZA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

JUSTIÇA ELEITORAL
21ª ZONA ELEITORAL DE FLORÂNIA - RN
RUA FRANCISCO CÍCERO, 14, CENTRO, FLORÂNIA-RN. Telefone 84 3435 2238

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 41
Rubrica

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: FLAVIA MARCIA MEDEIROS
Inscrição: 014941341619 Zona: 21 Seção: 30
Município: 18570 - SÃO VICENTE UF: RN
Data de nascimento: 19/04/1975 Domiciliada desde: 18/03/1992
Filiação: MARIA DA GUIA MEDEIROS
FRANCISCO GABRIEL SOARES

Em 26 de novembro de 2013.

ANTÔNIO KLAUS VILAS BOAS DE SOUZA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 75

JUSTIÇA ELEITORAL
21ª ZONA ELEITORAL DE FLORÂNIA - RN
RUA FRANCISCO CÍCERO, 14, CENTRO, FLORÂNIA-RN. Telefone 84 3435 2238

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 72
Rubrica

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: IRANI SOARES DE ARAUJO
Inscrição: 005512231694 Zona: 21 Seção: 28
Município: 18570 - SÃO VICENTE UF: RN
Data de nascimento: 24/09/1950 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MILKA SOARES DE ARAUJO
JUAQUIM ARAUJO FILHO

Em 26 de novembro de 2013.

ANTÔNIO KLAUS VILAS BOAS DE SOUZA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 76

JUSTIÇA ELEITORAL
21ª ZONA ELEITORAL DE FLORÂNIA - RN
RUA FRANCISCO CÍCERO, 14, CENTRO, FLORÂNIA-RN. Telefone 84 3435 2238

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 432
Rubrica

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: FLAVIA MARCIA MEDEIROS
Inscrição: 014941341619 Zona: 21 Seção: 30
Município: 18570 - SÃO VICENTE UF: RN
Data de nascimento: 19/04/1975 Domiciliada desde: 18/03/1992
Filiação: MARIA DA GUIA MEDEIROS
FRANCISCO GABRIEL SOARES

Em 26 de novembro de 2013.

ANTÔNIO KLAUS VILAS BOAS DE SOUZA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

IMPRIMIR VOLTAR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 74
Rubr.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01092164/0001-59
Razão Social: FUNDACAO OBRA ASSIST PARA INTEG SOCIAL DA COMUNIDADE
Nome Fantasia: FUNDACAO OASIS
Endereço: PCA JOAQUIM ARAUJO FILHO 194 / CENTRO / SAO VICENTE / RN / 59340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2013 a 27/11/2013

Certificação Número: 2013102908333706147718

Informação obtida em 27/11/2013, às 12:10:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 78

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCS
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000982013-18001164
Nome: FUNDACAO OBRA ASSIST PARA INTEG SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/09/2013.
Válida até 24/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 79

Ministério das Comunicações - SG
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO OBRA ASSIST PARA INTEG SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:52:00 do dia 09/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2014.
Código de controle da certidão: **641A.E32F.7F0F.19C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

contribuinte recolheu pendencias constantes no relatorio de apoio para emissao de Certidao, em 19/09/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 80

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado de Tributação

Procuradoria Geral do Estado

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 77
Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 2199832

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte **Pessoa sem cadastro no Estado do RN**

CNPJ **01.092.164/0001-59**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta.
Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.
Emitida em **27/11/2013** às **11:32:11** <Horário de Natal/RN>.
Válida até **27/12/2013**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 76
Rubrica

ANEXO II
Decreto nº 028/2009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CND Nº: 264/ 2013

DADOS DO CONTRIBUINTE	
Nome ou Razão Social	FUNDAÇÃO OASIS
Residência ou Domicílio Fiscal	PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 68 – CENTRO - SÃO VICENTE /RN
CPF/CNPJ	01.092.164/0001-59

CERTIFICAÇÃO

Certificamos que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da secretaria de finanças, até a presente data, constatamos que o contribuinte acima qualificado encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

São Vicente/RN, 17 de julho de 2013.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Port. nº 003/2013 de 01 de janeiro de 2013.

OBS: A presente certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de expedição

Certidão emitida com base no Decreto nº 028/2009 de 28 de dezembro de 2009.
Fornecimento Gratuito.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 79
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO OBRA ASSIST PARA INTEG SOCIAL DA COMUNIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.092.164/0001-59
Certidão nº: 39114492/2013
Expedição: 27/11/2013, às 12:35:24
Validade: 25/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO OBRA ASSIST PARA INTEG SOCIAL DA COMUNIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.092.164/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 83

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A FUNDAÇÃO OASIS-RADIO LIDER FM DO SERIDÓ (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 01.092.164/0001-, com sede À PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 68-CENTRO, na cidade de SÃO VICENTE, Estado RIO GRANDE DO NORTE CEP 59.340-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1.680/2001 datada de 15/10/2001 e Decreto Legislativo nº _____ publicado no Diário Oficial da União datado de _____, vem respeitosamente à presença de Va. Exa.requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

SÃO VICENTE, 29 de NOVEMBRO de 2013.
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: SR. IRANI SOARES DE ARAUJO
CPF: 075.759.634-72

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 84

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 81
Rubrica

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.(Item alterado pela Portarianº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 daNorma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011.

_____
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : PÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 68, na cidade de SÃO VICENTE, Estado RN, CEP 59.340-000

Telefone para contato: 0XX- 84 343601.

Correio eletrônico (e-mail) iraniaraujo@yahoo.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 85

RÉPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 001680/2001-SCM

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS:001 / 001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
FUND. OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGR. SOCIAL DA COMUNIDADE				50011441755
Nº DA ESTAÇÃO	**SERVIÇO**	**NAT. SERV**	**LATITUDE**	**LONGITUDE**
631426779	SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - RADCOM	***	06S1304	36W4002

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO DO LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO
PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 68	

BAIRRO	MUNICIPIO	CEP	U.F
	SAO VICENTE	*********	RN

CIDADE DA OUTORGA.....: SAO VICENTE UF: RN
NOME FANTASIA.....: " RADIO LIDER FM DO SERIDO"
CANAL.....: 200
FREQUENCIA.....: 87,9 (Mhz)
RAIO DA AREA DE SERVIÇO.....: 1 (Km)
HORARIO/DIAS DE FUCIONAMENTO: 00:00 / 00:00
PERT MAXIMA.....: ******* (W)
INDICATIVO DA ESTACAO.....: ZYD535

ESTUDIO.....: PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO
MUNICIPIO.....: SAO VICENTE UF: RN LOCALIDADE..:

TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
MODELO.....: TEC 113 CODIGO...: 0384 /00 POTENCIA.....: 25,000 (W)
TRANSMISSOR AUXILIAR.....: **********
MODELO.....: CODIGO...: ******** POTENCIA.....: ** (W)

ANTENA.....: IDEAL IND. E CON. DE ANTENAS LTDA.
MODELO.....: PTB 5/8 POLARIZACAO...: V GANHO.....: 0,00 (dBb
DESCRICAO.....: PLANO TERRA
ALTURA CENTRO IRRADIACAO..: 28,00 (M) COTA BASE DA TORRA.....: **** (M)

A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SE DINHEIRO A PROTECAO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVACAO: (A PRESENTE LICENCA TEM VALIDADE A DATA DE LIBERACAO PELO ========= CONGRESSO NACIONAL DE AUTORIZACAO PARA A EXECUCAO DE SERVICO.)

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VALIDA ATE	
CNPJ: 01.092.164/0001-59	15/10/2001	*********	ARA APKAR MINASSIAN Superintendente de Serviços de comunicação de Massa

Ministério das Comunicações Fls.

Volume de Processo Digitalizado (0004453) SEI 53000.013608/2013-28 / pg. 86

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 83
Rubrica

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Atendendo ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz da Resolução no. 303 de 02 de julho de 2002, da ANATEL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Empresa	FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
Identificação da Estação	ZYD535
Nome de Fantasia da Estação	RÁDIO LIDER FM DO SERIDÓ
Endereço da Estação	Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – São Vicente – RN - CEP 59340-000
Coordenadas da Estação	06°S13'04''/36°W40'02''
Tipo da Estação	Estação de Radiodifusão Comunitária em FM
Faixa e/ou Freqüência de Operação	87,9 MHz
Potência máxima do transmissor por Canal (dBmW)	43,97 dBmW

2. INFORMAÇÃO DE RF DA ESTAÇÃO

Antena	FMPT-1/4''
Tipo da Antena	Antena Plano-Terra
G(dBi)	2,15 dBi (0 dBd) (1X)
Altura (m)	30m
Azimute (N.V.)	-
Inclinação (°)	-

3. CÁLCULO DAS DISTÂNCIAS MÍNIMAS DAS ANTENAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

$eirp_{máx}(dBm) = P_{trans}(dBm) + G(dBi) \Rightarrow Peirp_{máx}(W) = ((10^{\wedge}(eirp_{max}(dBm)/10))/1000$

f = 87,9 MHz

$r = 0{,}319 \sqrt{eirpmáx(W)/f}$ - Exposição para a população em geral

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 87

$r = 0{,}143 \sqrt{eirpmáx(W) / f}$ - Exposição Ocupacional

[Tab. VII & Tab VIII]

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 89
Rubrica

Cálculo de distâncias mínimas a antenas de estação transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a **População em Geral**	
eirpmáx (dBm) =	46,07
eirpmáx (W) =	40,45
r(m) =	0,678

Cálculo de distâncias mínimas a antenas de estação transmissoras para atendimento aos limites de exposição **Ocupacional**	
eirpmáx (dBm) =	46,07
eirpmáx (W) =	40,45
r(m) =	0,097

– COMENTÁRIOS

De acordo com os valores calculados de "r" (distância mínima da antena), podemos assegurar que esta Estação Transmissora atende aos Limites de Exposição para a População em Geral e aos limites de Exposição Ocupacional. Os locais possíveis de serem ocupados por pessoas estão a distâncias superiores aos calculados acima.

4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS PRODUZIDOS PELA ESTAÇÃO

4.1 – Limites para a Exposição Ocupacional – Tab. I

Limites para Exposição Ocupacional a CEMRF na faixa de freqüência de 9 KHz a 300 GHz (valores eficazes não perturbados)			
Faixa de Radiofreqüências	*Intensidade de Campo Elétrico E (V/m)*	*Intensidade de Campo Magnético H (V/m)*	*Densidade de Potência da Onda Plana Equivalente S_{eq} (W/m^2)*
10 MHz – 400 MHz	61	0,16	10

O Limite para Exposição Ocupacional a CEMRF para o Serviço de Radiodifusão Comunitário em termos de Densidade de Onda Plana Equivalente é $S_{eq} = 10\ W/m^2$

Ministério das Comunicações - SCS
Fls.
Rubrica

4.2 – Limites para a Exposição da População em Geral – Tab. II

Limites para Exposição Ocupacional a CEMRF na faixa de freqüência de 9 KHz a 300 GHz (valores eficazes não perturbados)			
Faixa de Radiofreqüências	*Intensidade de Campo Elétrico E (V/m)*	*Intensidade de Campo Magnético H (V/m)*	*Densidade de Potência da Onda Plana Equivalente S_{eq} (W/m^2)*
10 MHz – 400 MHz	28	0,16	2

O limite para exposição da População em Geral a CEMRF para a Radiodifusão Comunitária em termos de Densidade de Potência da Onda Plana Equivalente é $S_{eq} = 2\ W/m^2$

4.3 – Valores Esperados de S_{eq} com relação à distância da base da torre.

d = distancia à base da Torre (m)	Onidirecional (ver item 4.6)	Quantidade de vezes abaixo de 10 W/m^2	Quantidade de vezes abaixo do valor limite de 2 W/m^2
1	$S_{eq}(W/m^2)$=0,0103961	961	192
3	$S_{eq}(W/m^2)$=0,0102941	971	194
5	$S_{eq}(W/m^2)$=0,0100944	990	198
10	$S_{eq}(W/m^2)$=0,0092578	1081	216
50	$S_{eq}(W/m^2)$=0,0025288	3.954	790
100	$S_{eq}(W/m^2)$=0,0007718	12.956	2.581
200	$S_{eq}(W/m^2)$=0,0002041	48.995	9.799
300	$S_{eq}(W/m^2)$=0,0000919	108.813	21.762
500	$S_{eq}(W/m^2)$=0,0000332	301.204	60.240
1000	$S_{eq}(W/m^2)$=0,0000083	1.204.819	240.963
2000	$S_{eq}(W/m^2)$=0,0000020	5.000.000	1.000.000
3000	$S_{eq}(W/m^2)$=0,0000009	11.111.111	2.222.222

4.4 – Fórmulas utilizadas para o cálculo de S_{eq} (Densidade da Onda Plana Equivalente)

$r = \sqrt{h_1^2 + d^2}$	Seq (W/m^2) =$eirp_{setor}$(W) x 2,56/(4πr^2)
θ = arctan (h_1/d)	
$eirp_{setor} = P_{transm}$(dBm) + G(dBi)	eirp(W)=(10^(eirp(dBm/10))/1000

Onde:

r = distância do ponto de interesse à antena em metros

θ = ângulo formado entre o eixo do lóbulo principal da antena e o eixo da antena ao ponto de interesse.

eirp = potência equivalente isotopicamente radiada por setor

eirp = potência equivalente radiada

P_{trans}(dBm) = potência transmitida pela antena em dBm

$G_{máx}$(dBi) = Ganho máximo da antena especificado em dBi

S_{eq}(W/m^2) = Densidade de potência da onda plana equivalente no ponto de interesse.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 86
Rubrica

$\left(\frac{E}{E_{máx}}\right)^2$ = Ganho do sistema irradiante no azimute considerado

$$\left(\frac{E}{E_{máx}}\right)^2 = \left(\frac{E_H}{E_{máx}}\right)^2 \text{ x } \left(\frac{E_V}{E_{máx}}\right)^2$$

$\left(\frac{E_V}{E_{máx}}\right)^2$ = 1, para inclinação do feixe principal (beam tilt) = 0^0

$$\text{eirp}_{AZ} \text{ (Potência proposta por azimute)} = \text{EIRP}_{MAX} \text{ x } \left(\frac{E}{E_{máx}}\right)^2$$

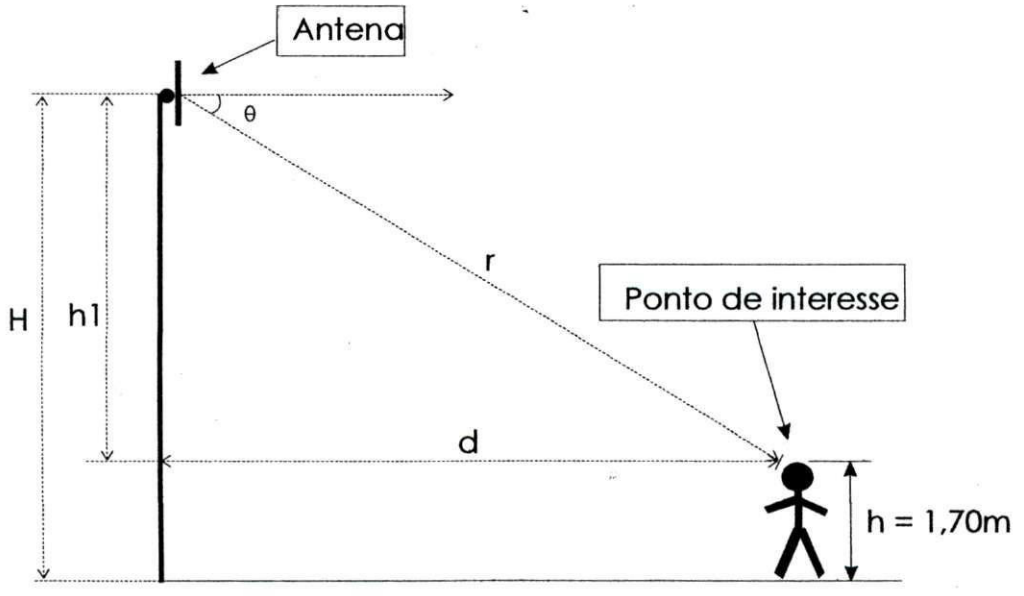

Estação transmissora e parâmetros de interesse

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 91
Rubrica

6 – Procedimento de cálculos para preenchimento da tabela do item 4.4

Para d = 1 m, temos

Omnidirecional	
r(m)=	28,31
θ (^{0})=	88
$Eirp_{setor}$ dBm)=	46,12
$Eirp_{setor}$ (W)=	40,9
$S_{eq}(W/m^2)$=	0,0103961

Para d = 3m, temos

Omnidirecional	
r(m)=	28,45
θ (^{0})=	94
$Eirp_{setor}$ dBm)=	46,12
$Eirp_{setor}$ (W)=	40,9
$S_{eq}(W/m^2)$=	0,102941

Para d = 5m, temos

Omnidirecional	
r(m)=	28,73
θ (^{0})=	80
$Eirp_{setor}$ dBm)=	46,12
$Eirp_{setor}$ (W)=	40,9
$S_{eq}(W/m^2)$=	0,100944

Para d = 10m, temos

Omnidirecional	
r(m)=	30
θ (^{0})=	70,5
$Eirp_{setor}$ dBm)=	46,12
$Eirp_{setor}$ (W)=	40,9
$S_{eq}(W/m^2)$=	0,00925786

Para d = 50m, temos

Omnidirecional	
r(m)=	57,4
θ (^{0})=	29,5
$Eirp_{setor}$ dBm)=	46,12
$Eirp_{setor}$ (W)=	40,9
$S_{eq}(W/m^2)$=	0,0025288

Para d = 100m, temos

Omnidirecional	
r(m)=	103,9
θ (^{0})=	15,8
$Eirp_{setor}$ dBm)=	46,12
$Eirp_{setor}$ (W)=	40,9
$S_{eq}(W/m^2)$=	0,000771831

Para d = 200m, temos

Omnidirecional	
r(m)=	202
θ (^{0})=	7,9
$Eirp_{setor}$ dBm)=	46,12
$Eirp_{setor}$ (W)=	40,9
$S_{eq}(W/m^2)$=	0,00020419

Para d = 300m, temos

Omnidirecional	
r(m)=	301
θ (^{0})=	5,4
$Eirp_{setor}$ dBm)=	46,12
$Eirp_{setor}$ (W)=	40,9
$S_{eq}(W/m^2)$=	0,00009196

Para d = 500m, temos

Omnidirecional	
r(m)=	500,8
θ (^{0})=	3,2
$Eirp_{setor}$ dBm)=	46,12
$Eirp_{setor}$ (W)=	40,9
$S_{eq}(W/m^2)$=	0,00003322

Para d = 1000m, temos

Omnidirecional	
r(m)=	1000,4
θ (^{0})=	1,62
$Eirp_{setor}$ dBm)=	46,12
$Eirp_{setor}$ (W)=	40,9
$S_{eq}(W/m^2)$=	0,00000832

Para d = 2.000m, temos

Omnidirecional	
r(m)=	2000,2
θ (^{0})=	0,8
$Eirp_{setor}$ dBm)=	46,12
$Eirp_{setor}$ (W)=	40,9
$S_{eq}(W/m^2)$=	0,00000207

Para d = 3.000m, temos

Omnidirecional	
r(m)=	3000,1
θ (^{0})=	0,5
$Eirp_{setor}$ dBm)=	46,12
$Eirp_{setor}$ (W)=	40,9
$S_{eq}(W/m^2)$=	0,000000925

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 91

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 88
Rubrica

7 – Diagramas de Radiação

Em anexo. Vê-se que o diagrama de irradiação horizontal é praticamente o mesmo do vertical e com circularidade definida. Em sendo assim considerou-se a mesma potência irradiada em todas as direções.

8 – Conclusão

Em face dos cálculos efetuados pode-se concluir que pela avaliação efetuada para a estação transmissora da **"FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE"** realizada acima que o funcionamento desta estação, nas condições de sua avaliação, atende aos Limites de Exposição estabelecidos no Regulamento sobre Limitação de Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz, anexo da Resolução no. 303 de 02 de julho de 2002.

São Vicente, 22 de março de 2013.

Ronaldo de Andrade Martins
Engº de Radiodifusão
CREA 2102282350
CPF 056.440.974-04

R. Prof. José Gurgel, 2960
59078-450 – Natal – RN
fone (84) 9983-0893
Ronaldo@ufrnet.br

Ministério das Comunicações
Fls. 89
Rubrica

Plano Terra - 1/4"

IDEAL
Antenas Profissionais

Diagrama de Azimute

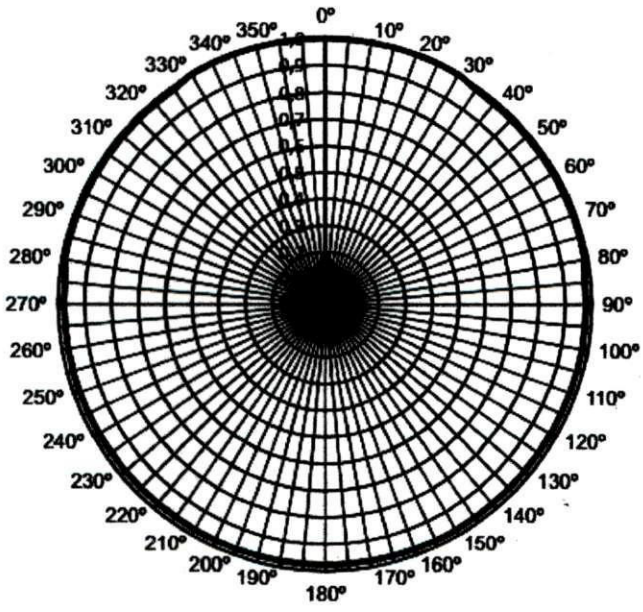

Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,50%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 93

CONFEA/CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: A **VALIDADE** deste documento deverá ser verificada através do link **https://art.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número da ART.

No. ART
00021022823505014120
ART Fácil 3.0.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira CREA
ENGENHEIRO ELETRICISTA	**RONALDO DE ANDRADE MARTINS**	**2102282350XXXX**

4 - Endereço de Correspondência	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
RUA PROFESSOR JOSE GURGEL 2960	**CAPIM MACIO**	**NATAL**	**RN**

8 - CEP	9 -Telefone	10 - E-MAIL
59078450	**8499830893**	**RONALDO@UFRNET.BR**

11 - Empresa Contratada	12 - Registro no CREA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

13 - Endereço de Correspondência	14 - Bairro
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - Cidade	16 - UF	17 - CEP	18 - Telefone
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXX**	**XXXXXXXXXXXXXX**	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço	20 - CPF / CNPJ
FUND OBRA ASSIST PARA INTEGRACAO SOCIAL DA COMUNID.	**01092164000159**

21 - Endereço de Correspondência	22 - Bairro
ACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 68	**CENTRO**

23 - Cidade	24 - UF	25 - CEP	25.1 - País	26 - Telefone
SAO VICENTE	**RN**	**59340000**	**BRASIL**	**34360193**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço	28 - CPF / CNPJ do Proprietário	29 - Telefone
FUND OBRA ASSIST PARA INTEGRACAO SOCIAL DA COMUNID.	**01092164000159**	**34360193**

30 - Endereço da Obra / Serviço	31 - Bairro	32 - Cidade	33 - UF	34 - CEP
PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 68	**CENTRO**	**SAO VICENTE**	**RN**	**59340000**

35 - Tipo de ART	36 - Participação Técnica	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)
1 - Normal (Calculo: Tabela CT)	**1 - Individual**		**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	5-LAUDO TECNICO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	2,00	45-UNIDADES
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(I)

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 91
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações/Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica/ Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária que, atestamos de esta emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2.013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 95

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 92
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações/Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica/ Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária que, atestamos de esta emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2.013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 96

VII

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações/Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica/ Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária que, nós, diretores desta entidade, comprometemo-nos pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2.013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 97

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 94
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações/Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica/ Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária que, nós, diretores desta entidade, comprometemo-nos pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2.013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 98

VIII

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 95
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações/Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica/ Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária que, todos diretores desta entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma 01/2011.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2.013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 99

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.118/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 96
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações/Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica/ Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária que, todos diretores desta entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma 01/2011.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2.013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 100

(IX)

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 97
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações/Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica/ Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, como seu representante legal, que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivos ou de seus associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2.013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 101

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 98
Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações/Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica/ Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, como seu representante legal, que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivos ou de seus associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2.013.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 102

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 99
Rubrica

Caro cliente, conheça a qualidade da água distribuída pela CAERN no seu setor.
Para maiores informações, comunique-se com o escritório identificado no verso.
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA NO SETOR: 001 FONTE. BARR.ARMANDO R.GONCALVES-AD. S

PARÂMETRO	CLORO RESID. LIVRE	COLIFORMES TOTAIS	NITRATOS	pH	TURBIDEZ
UNIDADE	mgCl/L	UFC/100mL	mgN/L	-	uT
PADRÃO (1)	0,2 - 5,0 (2)	95%Ausente(3)	10,0 (3)	6,0 - 9,5 (4)	5,0 (3)
VALOR OBTIDO	1,3	100,00		7,20	21,1

(1) DE ACORDO C/ PORTARIA Nº 518 de 25/03/2004
(2) VALORES MÍNIMO OBRIGATÓRIO E MÁXIMO, RECOMENDADO (NÃO OBRIGATÓRIO)
(3) VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS (OBRIGATÓRIOS)
(4) VALORES MÍNIMO E MÁXIMO, RECOMENDADOS (NÃO OBRIGATÓRIOS)

caern
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

MÊS / ANO	MATRÍCULA
ABRIL/2013	01178792

CIDADE	SETOR	QUADRA	LOTE	S. LOTE	DV	DATA LEITURA	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONS. MENSAL	CONS. MÉDIO
451	001	380	0067	00	0	25/03	1885	1900	15	19

HISTÓRICO DE CONSUMO

10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013
22	20	20	19	18	19

VENCIMENTO: 16/04/2013

CATEGORIA/QUANTIDADE	CONTAS EM ATRASO	Nº DO HIDRÔMETRO
102/001		A050116618

Descrição		Valor
TARIFA MINIMA ÁGUA	10 M3	25,24
TARIFA PROCESSO ÁGUA	5 M3	14,05
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	1/1	1,57
MULTA POR PONTUALIDADE	1/1	2,35
JUROS DE MORA	1/1	1,82
Valor Total		**45,03**

VIA DO CONSUMIDOR — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE
TIPO:
Rede: NSU:027498
Hora: 11:38:36 1

cielo
Via do Estabelecimento
PARC : 149 - D KORE
NSU:021934791565 Autenticação:292857
DIVIDIARIA BRADESCO
0800 727 9933

EXIJA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE
COMPROVANTE. Nº:
Data:03/06/2013 Hora de Brasília:13:2
Comprovante de Pagamento
45,03

cielo
EXIJA O DO
COMPROVA

Bradesco
Correspondente do Banco Bradesco S/A
F. S. SILVA ARMARINHO
CARLOS GOMES,23 - CENTRO - SAO VICENTE
RN
Correspondente do Banco Bradesco S.A.
Comprovante de Pagamento

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 103

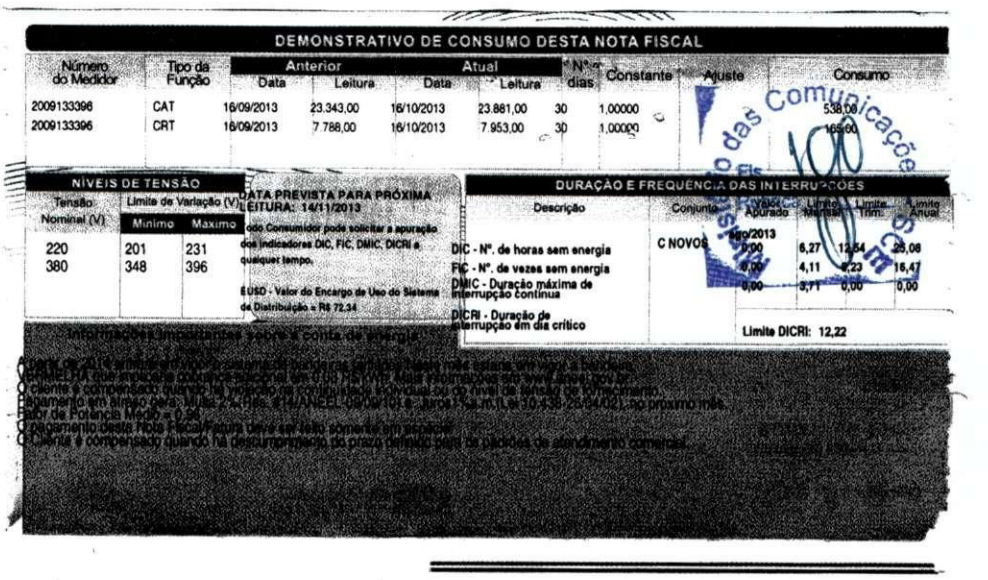

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº de dias	Constante	Ajuste	Consumo
2009133396	CAT	16/09/2013	23.343,00	16/10/2013	23.881,00	30	1,00000		538,00
2009133396	CRT	16/09/2013	7.786,00	16/10/2013	7.953,00	30	1,00000		165,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Limite de Variação (V) Máximo
220	201	231
380	348	396

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 14/11/2013

O Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC, DICRI a qualquer tempo.

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 72,34

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto	Valor Apurado 09/2013	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
DIC - Nº. de horas sem energia	C NOVOS	7,00	6,27	12,54	25,08
FIC - Nº. de vezes sem energia		0,00	4,11	8,23	16,47
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,71	0,00	0,00
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico					

Limite DICRI: 12,22

Informações e Orientações sobre a conta de energia:

O valor da Tarifa de Energia (TE) e da Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) não pode ser cobrado de forma separada.
O cliente é comunicado de qualquer suspensão de um dia útil, pelo menos, através de mensagem de texto, e-mail ou carta.
Pagamento em atraso gera: Multa: 2% Juros: 0,1%/DIA Atualização Monetária: IGP-M/FGV (Art. 1º da Lei 10.438/2002) no próximo mês.
Fator de Potência Medido = 0,96
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em agências.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

IRANI SOARES DE ARAUJO

PC JOAQUIM ARAUJO FILHO 202

CENTRO/AREA URBANA
59340-000 SAO VICENTE RN

cosern
Grupo Neoenergia

Conta Contrato: 7001610923
Medidor: 2009133396
Un. Leitura: 11063121
Sequência: 00160
Poste: AA7549

MISTO
Papel
FSC FSC® C102206

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br

Se houver uma situação que não foi resolvida em um de nossos canais de atendimento,
é fácil. Conte o protocolo do 1º atendimento, ligue para o 0800 084 0404.

Quando recorrer à Ouvidoria da Cosern?

As demonstrações financeiras societárias e regulatórias de 31/12/2012 estão disponíveis no site www.cosern.com.br

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Out/13 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará 0,03 R$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

e 5 anos desde que se evite contato direto
tos químicos, bem como a exposição ao
r e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

CORREIOS

reciclopel - CNPJ: 46.120.820/0001-18 (Ato COTEPE/ICMS 021/2011)
Fibra - Termoacrílico KPR 55 (Ato COTEPE/ICMS 007/2011) - contém 45m - Para uso em ECF

001-18 (Ato COTEPE/ICMS 021/2011)
/ICMS 007/2011) - contém 45m - Para uso em ECF

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 104

Rivaldo Rodrigues de Freitas Jr
Tabelião Público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério das Comunicações - SCS
101

Comarca de Florânia
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Bel. RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Tabelião e Escrivão do 1°. OFÍCIO

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE FREITAS
Substituta

Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 103

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106 367 064 - 00
Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Distribuidor e demais atos equivalentes.
Maria das Graças Bezerra de Freitas
Substituta
Florânia - RN

Livro Nº. "A" - **Fls.** -49v2/53-

Valor R$ -:-:-:-:-:-:

Florânia, 22 **de** FEVEREIRO **de 19**96.

Escritura de ESTATUTO DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Outorgante(s) PRESIDENTE: - IRANI SOARES DE ARAÚJO.

OUTORGADO(S),

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106 367 064 - 00
Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Distribuidor e demais atos equivalentes.
Maria das Graças Bezerra de Freitas
Substituta
Florânia - RN

Imóvel(is),

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 105

Ministério das Comunicações
Fls. 102
Rubrica
Arnildo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

ATA DE FUNDAÇÃO DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 15(quinze) dias do mês de janeiro do ano de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, às 9:00 horas da manhã, em Assembléia Geral, para fundar, como de fato fundaram, compareceram os instituidores da Fundação Obra Assistencial para integração Social da Comunidade, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para atuar articuladamente com os poderes públicos em todos os níveis, visando promover estudos e pesquisas nos campos sócio-políticos e econômicos, voltados para a realidade nordestina, e, em especial, para o Rio Grande do Norte e a região do Seridó; realizar intercâmbio com entidades, públicas e privadas, com vistas à realização de seminários, congressos, simpósios e cursos; prestar assessoramento técnico às entidades, públicas e privadas, existentes em sua área de atuação; promover a cultura local e regional divulgando as obras de escritores, poetas e artistas; elaborar projetos técnicos visando o desenvolvimento sócio-econômico da comunidade norte-rio-grandense; prestar ampla assistência às comunidades visando seu desenvolvimento; orientar a população de baixa renda para formação e vida profissional: prestar assistência e orientação ao menor carente, com sua promoção e orientação educacional dirigida para o trabalho: aproveitar as aptidões individuais e coletivas, com orientação para prática de atividades artesanais: estimular e fomentar a formação de clubes de mães, grupos de jovens, grupo de casais e de idosos; promover condições de prevenção terapêutica, psicologica, hospitalar e alimentar da população de baixa renda, principalmente dos menores, da área de atuação da Fundação; orientar e/ou intermediar operações de crédito e assistência técnica ao pequeno produtor rural; assistir ao idoso e prestar assistência materno-infantil a população de baixa-renda da região.Iniciando os trabalhos, o Presidente da Assembléia, Sr. Irani Soares de Araujo, fez a leitura do Estatuto, que transcrevemos à seguir:

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICO-POLÍTICO-CULTURAL-ASSISTÊNCIA E DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Fins

Art. 1° A Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, doravante denominada simplesmente Fundação OASIS, ou Fundação, ou OASIS, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo sede e foro na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia e que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais explicitadas a seguir.

Art. 2° A Fundação tem pôr objetivos:

I - promover estudos e pesquisas nos campos sócio-políticos e econômicos, voltados para, a realidade nordestina, e, em especial, para o Rio Grande do Norte e a região do Seridó;

II - realizar intercâmbio com entidades, públicas e privadas, com vistas à realização de seminários, congressos, simpósios e cursos;

III - prestar assessoramento técnico às entidades, públicas e privadas, existentes em sua área de atuação.

IV - promover a cultura local e regional divulgando as obras de escritores, poetas e artistas;

V - elaborar projetos técnicos visando ao desenvolvimento sócio-econômico da comunidade norte-rio-grandense.

VI - prestar ampla assistência às comunidades visando seu desenvolvimento;

VII - orientar a população de baixa renda para formação e vida profissional:

VIII - prestar assistência e orientação ao menor carente, com sua promoção e orientação educacional dirigida para o trabalho:

IX - aproveitar as aptidões individuais e coletivas, com orientação para prática de atividades artesanais:

X - estimular e fomentar a formação de clubes de mães, grupos de jovens, grupo de casais e de idosos;

XI - promover condições de prevenção terapêutica, psicologica, hospitalar e alimentar da população de baixa renda, principalmente dos menores, da área de atuação da Fundação;

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 106

Ministério das Comunicações - Fls. 103 Rubrica 03
Ronaldo Rodrigues de Freitas Jú Tabelião Público

XII - orientar e/ou intermediar operações de crédito e assistência técnica ao pequeno produtor rural;
XIII - assistir ao idoso e prestar assistência materno-infantil a população de baixa-renda da região.

Art. 3º A Fundação terá prazo de duração ilimitado.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio da Fundação

Art. 4º O patrimônio da Fundação é constituído:

I - da dotação de bens livres que constitui o seu fundo inicial, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), destinada pôr seus instituidores na forma especifica em sua escritura constitutiva;

II - dos bens móveis que em seu nome tenha adquirido ou venha a adquirir;

III - das doações, dotações, subvenções, legados e contribuições diversas que tenha recebido ou venha a receber pessoas, físicas ou jurídicas;

IV - de distribuições e dotações orçamentarias do governo federal, estadual ou municipal;

V - de quaisquer outras rendas, diretas ou indiretas, pôr ela auferida, inclusive as provenientes do exercício regular de suas atividades e as decorrentes de operações de crédito.

CAPÍTULO III

Dos membros da Fundação

Art. 5º São membros da Fundação:

I - os instituidores iniciais, na forma da definida em sua escritura de constituição;

II - os ocupantes dos cargos administrativos da Fundação previstos no parágrafo único do art. 6º, enquanto no exercício de suas funções;

III - os que fizerem doações de bens ou valores à Fundação e que forem reconhecidos como benfeitores pela assembléia geral.

§ 1º Os membros eleitos ou designados para qualquer cargo administrativo da Fundação serão empossados mediante assinatura do termo competente e respectivo compromisso em livro próprio.

§ 2º Nenhum membro da Fundação que venha a exercer cargos nos órgãos de que trata o art. 6º, inciso I e II, perceberá vencimentos ou vantagens decorrentes do exercício dos mesmos, isentando-se, pôr igual, a Fundação, em responder, subsidiariamente, pôr obrigações sociais, a qualquer título.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos membros titulares, nem ao pessoal de apoio da Diretoria Executiva da Fundação (art. 6º inciso III, parágrafo único), que farão jus a pro labore mensal ou serão contratados sob regime legista pela Fundação, casos em que a mesma se responsabiliza, subsidiariamente, pôr todas e quaisquer obrigações trabalhistas pertinentes a tais situações empregatícias.

§ 4º O arbítrio do pro labore ou salário contratual do titular da Diretoria Executiva é competência exclusiva do Conselho Diretor, enquanto que os dos demais membros da Diretoria Executiva e do pessoal de apoio é fixado pelo titular daquela diretoria, conforme art. 14, inciso I e II.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Fundação

Art. 6º São órgãos da Fundação

I - Assembléia Geral;
II - Conselho Diretor;
III - Diretoria Executiva;

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 107

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 104
Rubrica
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

Parágrafo único. Integram, pôr igual a estrutura organizacional-administrativa da Fundação as Secretarias Geral e Financeira, os Departamentos Sócio-Comunitário, de Estudos Políticos, Econômicos e de Pesquisas, de Assuntos Culturais e o Técnico, além dos Gabinetes do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

CAPÍTULO V

Art. 7º A Assembléia Geral é o órgão administrativo maior da Fundação, tendo ampla e total competência de deliberar, livremente, sobre tudo o que diga respeito aos seus interesses, consoante determinam estes Estatutos, o seu Regimento Interno e a Legislação Cabível.

Art. 8º A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, até o dia 20 de abril de cada ano, e, extraordinàriamente, mediante convocação do Presidente do Conselho Diretor, pôr representação do terço mínimo de seus membros em condições de constituí-la, e, em instância hierárquica final, pelo titular da Diretoria Executiva.

Art. 9º A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Diretor, o qual, na sua falta o impedimento, será substituído pelo 1º Vice-Presidente do citado Conselho, e, ainda, pelo titular da Diretoria Executiva, nessa ordem de preferência.

Parágrafo único São membros da Assembléia Geral os especificados no art. 5º, sendo a forma como se dará a sua instalação definida no Regime Interno.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral Ordinária

Art. 10 É da competência da Assembléia Geral Ordinária:
I - eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Diretor;
II - conhecer e deliberar sobre o relatório e balanço geral do exercício anual da Fundação.

SEÇÃO II

Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 11 Compete à Assembléia Geral Extraordinária, quando convocada:
I - decidir os assuntos constantes da convocação
II - alterar ou modificar os presentes Estatutos e o Regimento Interno;
III - vetar, no todo em parte, quaisquer alterações ou modificações pertinentes ou ao Regimento Interno da Fundação que venham a ser propostas pelo Conselho Diretor ou pela Diretoria Executiva;
IV - destituir, pôr motivos devidamente fundamentados, qualquer componente dos órgãos administrativos da Fundação, referidos no art. 6º, inciso III, parágrafo único.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Diretor

Art. 12 O Conselho Diretor, órgão normativo e de acompanhamento programático das atividades da Fundação, compor-se-á de 6 (seis) membros, 3 (três) suplentes, escolhidos e eleitos pela Assembléia Geral dentre os membros que sejam possuidores de reconhecida experiência administrativa, quer no setor público ou privado, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 108

Ministério das Comunicações - CE
109
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júni
Tabelião Público

§ 1° Os membros efetivos do Conselho Diretor de que trata este artigo desempenharão os cargos de Presidente e Vice-Presidente, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

§ 2° O Presidente do Conselho Diretor será eleito pela Assembléia Geral.

Art. 13 Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I - convocar e presidir, quando estiver presente, a assembléia ordinária e extraordinária da Fundação;

II - ter voto de qualidade nas assembléias ordinária e extraordinárias;

III - poderá nomear ou demitir o titular da Diretoria Executiva, ouvindo o Conselho Diretor.

Art. 14 É da competência do Conselho Diretor;

I - designar o titular da Diretoria Executiva, arbitrando o pro labore e que fará jus, ou o salário contratual mensal, quando for o caso;

II - aprovar as designações, contratações e pro labore de todos os membros componentes da Diretoria Executiva;

III - aprovar a programação e o orçamento anual da Fundação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação pela Diretoria Executiva, bem como, opinar sobre a guarda e aplicação dos bens fundacionais;

IV - homologar ou vetar, no todo ou em parte, a estrutura organizacional-administrativo da Fundação (art. 6°, inciso I, II, III e parágrafo único) e levar à consideração da Assembléia Geral, acompanhado do parecer, quaisquer reformulações que venham a ser propostas pela Diretoria Executiva;

V - examinar os papéis da escrituração e livros contábeis da Fundação, o estado de caixa e valores em depósito, podendo solicitar da Diretoria Executiva todas as informações que julgue necessárias ao desempenho de suas atividades;

VI - convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorreram motivos cuja importância e urgência a determinem, levando ao seu conhecimento o que houver apurado e sugerindo as medidas aplicáveis para o resguardo dos bens fundacionais;

VII - decidir sobre a aceitação de doações e sobre a aquisição de bens imóveis que venham a ser propostas através da Diretoria Executiva;

VIII - apreciar e aprovar as contas da Diretoria Executiva da Fundação;

IX - decidir sobre os casos omissos neste Estatuto.

CAPÍTULO VII

Da Diretoria Executiva

Art. 15° A diretoria Executiva, orgão operacional e administrativo da Fundação, conforme especifica o art. 6° inciso III e o parágrafo único, é composta pôr um Diretor Executivo, um Secretário Geral, um Secretário Financeiro, e 5 (cinco) Departamentos.

§ 1° O titular da Diretoria Executiva será designado pelo Conselho Diretor em observância as exigências no art. 12, In fine, e art. 14, inciso I, para exercer um mandato de 3 (três) anos, que poderá ser renovável pôr igual período.

§ 2° Os demais membros da Diretoria Executiva serão designados pelo deste órgão funcional observando-se o disposto no art. 14, inciso II;

§ 3° A designação para exercício dos cargos a que se refere o parágrafo anterior deste artigo poderá ser feita junto aos recursos humanos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação, a funcionários cedidos mediante convênios com entidades públicas e privadas ou através de contratações sob regime celetista efetivados pelo titular da Diretoria Executiva.

Art. 16 Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar o Plano Anual de Atividades e a devida proposta orçamentaria, encaminhando-os, até o final da primeira quinzena de abril, para o devido aprove-se do
Conselho Diretor;

II - apresentar ao Conselho Diretor as propostas de doações e de aquisição de bens imóveis e efetivá-las, se aprovadas;

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 109

Ministério das Comunicações - SCE
106
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

III - arbitra as taxas de serviços de assessoramento, estudos e pesquisas prestados pela Fundação a entidades públicas e privadas, de conformidade com o disposto no art. 4°, inciso V, taxas esta que se constituirão em fundos para a consecução de seus objetivos;

IV - propor ao Conselho Diretor ou à Assembléia Geral reunida, ordinária ou extraordinariamente, reformulações em sua estrutura organizacional-administrativa (art. 6°, inciso III, e parágrafo único) sempre que haja necessidade de adequá-la a novos objetos assumidos pela Fundação;

V - convocar a Assembléia Geral, em caráter ordinário ou extraordinário, quando da ausência e nos impedimentos do Presidente (e Vice-Presidente do Conselho Diretor) e, em específico, naquelas situações definidas no art. 14, inciso VI;

VI - decidir, conjuntamente com o Conselho Diretor, sobre os casos omissos existentes neste Estatuto.

§ 1° A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, de 6 (seis) em 6 (seis) meses, até o Dia 10 (dez) do semestre vencido para avaliação dos trabalhos da Fundação, e, até dia dez do mês de fevereiro de cada exercício para análise do Plano de Trabalho Anual proposto pelo titular da Diretoria Executiva.

§ 2° A Diretoria Executiva reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu titular ou pelo Conselho Diretor, representado no mínimo pôr 3 (três) de seus integrantes.

§ 3° A Diretoria Executiva funcionará com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros e suas deliberações serão tomadas pôr maioria de votos, cabendo ao titular o voto de qualidade.

CAPÍTULO VIII

Do Diretor Executivo

Art. 17 Compete ao Diretor Executivo representar a Fundação ou promover-lhe a apresentação, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, ainda:

I - convocar a Assembléia Geral de conformidade com o art. 8°, In fine, e art. 16, inciso V, e presidi-la, nas condições estabelecidas no art. 9°;

II - convocar a presidir a Diretoria Executiva;

III - superintender todos os serviços da Fundação, assinando convênios, contratos e demais instrumentos que digam respeito à representação da mesa;

IV - praticar todos os atoa pertinentes à administração da Fundação, organizando e avaliando seus serviços, admitindo e demitindo empregados, solicitando seções e funcionários de entidades públicas ou privadas, arbitrando salários e pro labore, a exceção nos dispositivos do art. 14, inciso I;

V - apresentar ao Conselho Diretor, até o dia 15 de fevereiro de cada exercício, o Plano Anual de Atividades da Fundação, e, até o dia 1° de dezembro de cada ano, perante o Conselho Diretor, a previsãoorçamentária para o exercício seguinte;

VI - assinar conjuntamente com o secretário financeiro, todos os documentos que digam respeito às operações financeiras da Fundação;

VII - exercer qualquer outra atribuição legal ou estatutária.

Art. 18 Cabe ao secretário-geral substituir o titular da Diretoria Executiva em seus afastamentos ou impedimentos, bem como exercer poderes delegados pelo mesmo.

CAPÍTULO IX

Do Secretário Geral

Art. 19 É da competência do secretário-geral;

I - dirigir e supervisionar todos os serviços de secretaria da Fundação;

II - acompanhar e relatar, em termos, a operacionalização das atividades pertinentes aos departamentos da Fundação, tais como organizar seminários, congressos e simpósios, bem assim como manter os serviços de arquivo devidamente atualizados;

Ministério das Comunicações - SG
Fls. 107
Rubrica
Rivaldo Rodrigues de Freitas Junior
Tabelião Público

Parágrafo único Os Gabinetes do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva por igual, serão supervisionados, técnico-administrativamente, pelo secretário-geral;

III - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as da assembléia geral, ordinária ou extraordinária, quando convocadas pelo titular da Diretoria Executiva;

IV - exercer outras atribuições quando delegadas pelo titular da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO X

Art. 20 Compete a Secretaria Financeira:

I - dirigir e supervisionar todo o serviço da tesouraria da Fundação, organizando e mantendo a escrituração de seu movimento econômico-financeiro;

II - assinar, conjuntamente com o titular da Diretoria Executiva, todos os documentos relativos às operações financeiras da Fundação;

III - exercer, em caráter excepcional e quando expressamente determinada pelo titular da Diretoria Executiva, outras atribuições não expressas neste Estatuto.

CAPÍTULO XI

Do Regime Financeiro

Art. 21 O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 22 Seu orçamento será uno e elaborado de acordo com o previsto neste Estatuto (art. 10, inciso II, art. 14, inciso III, e art. 16, inciso I) e demais normas legais aplicáveis.

§ 1° Nos programas cuja execução exceda mais de um exercício, as despesas serão globalmente aprovadas pela Diretoria Executiva, consignando-se nos orçamentos seguintes as dotações necessárias.

§ 2° Para programas ou atividades especiais poderão ser criados fundos específicos pela Diretoria Executiva.

Art. 23 No final de cada exercício financeiro levantar-se-á o balancete geral do patrimônio fundacional, da receita a respectiva aplicação através dos órgãos componentes da Diretoria Executiva, submetendo-se à apreciação do Conselho Diretor (art. 14).

Parágrafo único - A Diretoria Executiva conjuntamente com o conselho Diretor enviará, anualmente até o dia 5 (cinco) do mês de março do ano subsequente,
prestação de contas ao órgão do Ministério Público.

CAPÍTULO XII

Dos Departamentos

Art. 24 Os vários departamentos que integram a Fundação terão as suas chefias designadas pelo titular da Diretoria Executiva, serão coordenados pela Secretaria Geral que estará diretamente subordinada à Diretoria Executiva.

Art. 25 Os departamentos funcionarão segundo os objetivos pelos quais são denominados:

I - ao Departamento Sócio-Comunitário competirá promover o desenvolvimento integrado e participativo de todas e quaisquer ações que propicie meios de incremento da comunidade, que possibilite a sua mais fácil integração no contexto local, regional, municipal e estadual.

II - ao Departamento de Estatutos Políticos, Econômicos e de Pesquisa compete realizar estudos, projetos, cursos, seminários, simpósios e debates sobre assuntos de caráter político econômico que apresentem significativa relevância a níveis local, municipal, estadual, regional e nacional; além de realizar pesquisas de natureza econômica, social, política e cultural no âmbito regional e estadual;

IV - o Departamento de Assuntos Culturais terá competência de:

- promover a cultura local, regional e nacional por meio de apoio a escritores, poetas e artistas;
- realizar cursos e concursos literários e artísticos;
- manter uma biblioteca.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 111

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 108
Rubrica

Ministério das Comunicações - SS
Fls 109
Rubrica
A. Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

V - ao Departamento Técnico compete promover assistência técnico-jurídica-legal às entidades conveniadas e realizar programas vinculados à divulgação de assuntos legislativos relevantes.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais

Art. 26 O ano funcional da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 27 Em todas as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva será assegurado ao Presidente do Conselho Diretório voto de qualidade.

Art. 28 A reforma deste Estatuto se dará de acordo com as seguintes normas:

I - seja deliberada pela maioria absoluta da Assembléia Geral, extraordinária-mente convocada para esse fim;

II - não contrarie o objetivo da Fundação, devendo ser aprovada pelo representante do Ministério Público (art. 28 do Código Civil).

Art. 29 No caso de extinção da Fundação, seus bens se destinará às instituições legais ou semelhantes do âmbito estadual devidamente cadastradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Parágrafo único Na inexistência de instituição neste artigo, o seu patrimônio reverterá para o Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 30 o presente Estatuto entre em vigor na data de seu registro na forma legal.

Após a leitura, o Estatuto foi posto em votação, tendo sido aprovado integralmente como foi proposto, pela unanimidade dos presentes. Em seguida, o sr. Presidente colocou em votação os nomes que constituirão o Conselho Diretor da Fundação, igualmente sendo aprovados em sua unanimidade, como se segue: Sr. Irani Soares de Araujo-Presidente; Sr. Gessy Gabriel Soares-Membro, Sr. João Gabriel Soares-Membro; Sr. Francisco Gabriel Soares-Membro; Sra. Milka Soares de Araujo-Membro; e, Sta. Flávia Márcia de Medeiros-Membro. Para Suplentes do Conselho Diretor, também por unanimidade foram eleitos: Sta. Josilene Dantas de Medeiros; Sr. Francisco de Assis Gurgel e Sr. João Ferreira de Araujo. Dando seguimento aos trabalhos da Assembléia de constituição da Fundação, os instituidores decidiram que a constituição do fundo inicial previsto no Art. 4°., parágrafo I, do Estatudo récem-aprovado seria integralizado mensalmente, à base de dez por cento (10%) do seu valor, em depósito bancário em conta que será aberta em nome da referida undação. Para assumir a Diretoria Executiva foi indicado, por unanimidade dos instituidores, o nome da sra. Cecília Dantas de Medeiros. Em seguida, usando da palavra, o sr. Presidente fez o encerramento da Assembléia de Constituição, dando posse aos membros titulares do Conselho Diretor. E, para constar, eu, Flávia Márcia de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros instituidores que compareceram.

São Vicente, 15 de janeiro de 1996.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE FLORÂNIA
PALÁCIO DA JUSTIÇA

1º. CARTÓRIO JUDICIÁRIO

PRAÇA TEN. CEL. FERNANDO CAMPOS, 103
FONE: 435-2257 CEP 59.335-000 - FLORÂNIA - RN.

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público -

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 110
Rubrica

Rivaldo Rodrigues de F. Junior
CPF 106 367.064-00
TABELIÃO

Maria das Graças B. de Freitas
CPF 131.273.654-20
SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver nesta data, registrado no livro competente "A", às folhas 49v a 53, sob o número 36, o estatuto da Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, de São Vicente/RN, observadas todas as formalidades legais, ficando arquivada neste Cartório, cópia do referido esttuto.

Florânia/RN, 22 de fevereiro de 1996.

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião, Escrivão e Oficial do Reg. de Imóveis
CPF - 106.367.064-00
Florânia - RN

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106.367.064-00
Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Distribuidor e demais atos equivalentes.
Maria das Graças Bezerra de Freitas
Substituta
Florânia - RN

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 114

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 111
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, na cidade de São Vicente/RN, Termo Judiciário da Comarca de Florânia/RN, às 9:OOs. da manhã, Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art. 11, inciso II, do Estatuto Social, compareceram os membros da Fundação. Na oportunidade, iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Diretor, Sr. Irani Soares de Araújo, que presidiu a Assembléia, iniciou os trabalhos, expondo para os presentes a necessidade de modificação dos Estatutos da entidade, ressaltando a importância desta em função da sua adequação às exigências do Conselho Nacional de Assistência Social e do melhor atingimento dos seus objetivos. Em seguida apresentou as modificações que foram as seguintes: o Art. 1° passou a ter a seguinte redação: *"Art. I' A Fundação Obra Assistencial de Integração Social da Comunidade, doravante denominada simplesmente Fundação OASIS, ou Fundação, ou OASIS, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não distribuindo resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, tendo sede e foro na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia* e *que* se *regerá pelo presente Estatuto e disposições legais explícita, a seguir.*"; o Art. 2°" foi acrescido do seguinte inciso: *"XVI - defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de meios de comunicação alternativos e/ou comunitários, nos termos da Constituição Federal de 1988 e Legislação Complementar específica.";* e, o Art.4° também foi acrescido dos seguintes incisos: *"VI - a fundação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.*

VII - no caso de dissolução ou extinção, os bens remanescentes serão destinados a uma entidade inscrita no CNSS/CNAS ou entidade pública, a critérios da instituição.". Após a apresentação das modificações estatutárias feitas pelo Presidente, e a aprovação por unanimidade por todos os membros da entidade que estavam presentes. Em seguida, o Presidente encerrou a Assembléia Geral Extraordinária. E, para constar, Eu, Flávia Márcia de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros que compareceram.

São Vicente, 15 de junho de 1996.

Irani Soares de Araújo
Presidente

Flávia Márcia Medeiros

Estatuto registrados no livro "A", às folhas 49v a 56, número 36.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE FLORÂNIA
PALÁCIO DA JUSTIÇA
1.º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
PRAÇA TEN. CEL. FERNANDO CAMPOS, 103
FONE: 435-2238 - CEP: 59.335-000 - FLORÂNIA/RN

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106.367.064-00
TABELIÃO

Maria das Graças B. de Freitas
CPF 131.273.654-20
SUBSTITUTA

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 117
Rubrica

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

-C E R T I D Ã O-

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, observadas as formalidades legais, procedi a competente AVERBAÇÃO no que diz respeito as novas redações do Estatuto da Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, consoante documento em anexo.

Florânia/RN, 20 / junho / 1996.

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106 367 064 - 00
Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Distribuidor e demais atos equivalentes.
Maria das Graças Bezerra de Freitas
Substituta
Florânia - RN

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 116

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 113
Rubrica

Estado do Rio Grande do Norte
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Florânia
Fórum Municipal - Pça. Ten. Cel. Fernando Campos, 103
Fone: (084) 435 22 38 - CEP 59.335-000

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 114
Rubrica

RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, Escrivão do Primeiro Cartório Judiciário, Privativo da Distribuição desta Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO:

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, observadas as formalidades legais, procedi a competente AVERBAÇÃO, no Estatuto, devidamente registrado no Livro "A", às fls. 49v a 53, sob o número de ordem 36, no que diz respeito às novas redações do Estatuto da Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, consoante documento em anexo. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ *(Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior)*, Tabelião, Escrivão e Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, a fiz digitando, conferi e achando em tudo conforme, subscrevo e assino na forma da lei.

Florânia RN, 05 de junho de 2000.

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião, Escrivão e Oficial do Reg. de Imóveis
CPF – 108.387.064-00
Florânia - RN

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 118

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 115
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano dois mil, na cidade de São Vicente/RN, Termo Judiciário da Comarca de Florânia/RN, às 9:00s. da manhã, à Praça Joaquim Araújo Filho, 68 – Centro, no auditório desta Fundação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada por edital, por edital, para fins de emenda aditiva ao Estatuto Social, os membros da Fundação; tendo por objetivo a modificação estatutária, tendo em vista o atendimento de exigências para registro da entidade junto ao Conselho Nacional de Assistência Social. A modificação se refere ao acréscimo de inciso ao Art.º 2, que constará do seguinte: ***" inciso XV – no atendimento aos seus objetivos, a Fundação prestará serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela."***. Em seguida, o Sr. Irani Soares de Araújo, Presidente da entidade colocou a modificação em votação junto aos presentes à assembléia, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Sr. Presidente usando da palavra agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembléia Geral Extraordinária. E, para constar, Eu, ***Flávia Márcia de Medeiros***, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo presidente e demais presentes que desejarem assinar.

São Vicente, 15 de dezembro de 2.000.

Irani Soares de Araújo
Presidente

Flávia Márcia Medeiros

Estatutos registrados no Livro "A", às folhas 49v a 56, número 36

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE FLORÂNIA
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL E DE PROTESTO
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 42
FONE: 435-2671 - CEP: 59.335-000 - FLORÂNIA/RN

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106.367.064-00
TABELIÃO

Daniel Bezerra de Freitas
CPF 030.565.214/16
SUBSTITUTO

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 116 Rubrica

RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, Tabelião, Oficial do Registro Civil, Registro Geral de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Títulos da Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc. *********************.

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e em razão do meu ofício para todos os fins que produzirem possam em direito por mais especiais que sejam que, nesta data, procedi a competente averbação à margem do registro originário da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, datada de 15 de dezembro de 2000, observadas as formalidades legais. O referido é verdade e dou fé. Eu _____ (Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior), Tabelião e Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, a fiz digitando, conferi e achando em tudo conforme subscrevo e assino na forma da lei.

Florânia/RN, 23 de maio de 2002.

-RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR-
Tabelião e Oficial

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 120

Diário Oficial

RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. DR. ÁLVARO DIAS, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

ANO 64 • NATAL, 03 DE JANEIRO DE 1998 • SÁBADO • NÚMERO 9.171

Assembléia Legislativa do Estado das Comunicações
Fls. 117

SUMÁRIO

Poder Executivo..... 01
Poder Legislativo..... 12
Poder Judiciário..... 13
Prefeituras..... 18
Publicações Particulares..... 21

PODER EXECUTIVO

Lei nº 7.110 de 30 de dezembro de 1997.

Altera a Lei nº 6.379, de 11 de fevereiro de 1993, que reformula o Projeto "Parque das Dunas/Via Costeira" e dá outras providências.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º, da Lei nº 6.379, de 11 de fevereiro de 1993, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. A oneração das áreas de uso e ocupação de que trata esta Lei poderá ser feita através da constituição de garantia real, junto a instituições financeiras, desde que haja prévia anuência do órgão estatal concedente, devendo essa garantia, no máximo, equivaler à que for oferecida pela empresa concessionária."

Art. 2º. Os titulares de concessões de áreas para construção de equipamentos turísticos, do "Parque das Dunas/Via Costeira", ficam obrigados a apresentar ao órgão estatal concedente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, projeto para implantação de:

I – hotéis de lazer, restaurantes, casas de gastronomia típica e estabelecimentos congêneres;

II – "shoppings" abertos, lojas de artesanato, sorveterias, casas de show, danceterias, cinemas, teatros, postos bancários de pequeno porte e outros postos de serviços;

III – anfiteatros, espaços para atividades de lazer ou de natureza cultural, bem como para outras atividades e serviços compatíveis com o planejamento do "Parque das Dunas/Via Costeira".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publi[illegible] revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de dezembro de 1997, 109º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Ivanaldo Bezerra de Araújo Galvão

*Republicada por Incorreção.

Lei nº. 7.113 de 02 de janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade-Fundação OASIS, com sede e foro jurídico no Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.114 de 02 de janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Utilidade Pública o Núcleo Espírita Irmã Scheilla, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.115 de 02 de janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Estado do Rio Grande do Norte, com sede em Natal e foro jurídico neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.116 de 02 de janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Utilidade Pública o Centro de Defesa do Consumidor – CDC, com sede e foro jurídico na cidade do Natal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.117 de 02 de janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E MICRO-EMPRESÁRIOS DE PARELHAS (ASSOAMEP), com sede e foro jurídico na cidade de Parelhas, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º. da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.118 de 02 de janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica "Padre Miguelinho", com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.119 de 02 de janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SAL DA TERRA, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º. da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.120 de 02 de janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DO SERIDÓ, com sede e foro jurídico na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º. da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

RECONHECIDA DE UTILIDADE PUBLICA

Publicação dos Estatutos no DOE nº 9.171 de 03/01/1998

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 121

OFÍCIO ÚNICO FLORÂNIA RN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE – FUNDAÇÃO OASIS.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls: 118
Rubrica

Aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na cidade de São Vicente/RN, às 9:00 hs da manhã, a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art. 11, inciso II, do Estatuto Social, compareceram os membros da Fundação conforme convocação expressa. Na oportunidade, iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Diretor, Sr. Irani Soares de Araujo, que presidiu a Assembléia iniciou as atividades, expondo para os presentes a necessidade da indicação da nova Diretora Executiva da Fundação. Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho Diretor apresentou a indicação do nome da Sta. Flávia Márcia de Medeiros para que candidata consensual no processo de escolha da nova ocupante do cargo. Em seguida o nome indicado pelo presidente foi colocado à disposição dos presentes para a competente votação. No momento seguinte foi apurado que o nome da Sta. Flávia Márcia de Medeiros foi eleito por aclamação para o exercício do cargo de Diretora Executiva da Fundação. No momento seguinte, o Sr. Presidente deu posse a nova Diretora Executiva, com a assinatura da presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente e pela nova diretora que foi eleita e tomou posse do cargo.

São Vicente, 15 de dezembro de 2012.

Irani Soares de Araujo

Presidente

Flávia Márcia de Medeiros

Flávia Márcia de Medeiros

Diretora Executiva.

Estatutos registrados no Livro "A", às Fls. 49v a 56.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 122

Estado do Rio Grande do Norte

Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros

CPF: 036.092.134-50

TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu ofício, por solicitação verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste Cartório Único, a meu cargo, verifiquei que no **Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas , às fls. 68 , sob o n.º de ordem: 134,** consta o registro por extrato o (a) **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE – FUNDAÇÃO OASIS,** com sede no município de São Vicente – RN".

Certifico outrossim, que o presente registro foi efetuado nesta data. O referido e verdade e dou fé.

São Vicente -RN, 20 de Fevereiro de 2013.

Em Testemunho da Verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE FISCALIZAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREG-RN CERTIDÃO ABA 02957-8

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabelia Escrivã
CPF036.092.134-50

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50
Oficial do Reg. de Imóveis
Títulos e Documentos e Detentor de Arquivo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 123

Estado do Rio Grande do Norte

Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros

C.P.F. 036.092.134-50

TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Pré notado no Protocolo **A – 1** sob o n. **135,** às Folhas **007v.**

Pessoas Jurídicas

Apresentado no dia **20** de Fevereiro de 2013 as **11:25**

São Vicente – RN, 20 de Fevereiro de 2013

Transcrito no Livro n. **A – 1** às folhas **68** Sob o n. **134**

Do Livro de Pessoas Jurídicas

São Vicente – RN, 20 de Fevereiro de 2013

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF036.092.134-50

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50
Tabeliã Escrivã, Of. do Reg. de Imóveis Títulos e Documentos e Detentor de Arquivo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 124

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 12
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano dois mil e dois, na cidade de São Vicente/RN, Termo Judiciário da Comarca de Florânia/RN, às 9:00 hs. da manhã, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art. 11, inciso II, do Estatuto Social, compareceram os membros da Fundação. Na oportunidade, iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Diretor, Sr. Irani Soares de Araújo, que presidiu a Assembléia, iniciou os trabalhos, expondo para os presentes a necessidade de modificação dos Estatutos da entidade, ressaltando a importância desta, em função da sua adequação às exigências do Conselho Nacional de Assistência Social e do melhor atingimento dos seus objetivos. Em seguida apresentou a modificação que foi a seguinte: o § 4º do art. 5º, que tem a seguinte redação, ***"O arbítrio do pro labore ou salário contratual do titular da Diretoria Executiva é competência exclusiva do Conselho Diretor, enquanto que os dos demais membros da Diretoria Executiva e do pessoal de apoio é fixado pelo titular daquela diretoria, conforme art. 14, inciso I e II"*** , passa a ter a seguinte redação, ***"O arbítrio do pro labore ou salário contratual do titular da Secretaria Executiva é competência exclusiva da Presidência do Conselho Diretor, enquanto que os dos demais membros da Secretaria Executiva e do pessoal de apoio é fixado pelo titular daquela secretaria, conforme art. 14, inciso I e II". § 5.º A Fundação não remunerará sob qualquer forma os membro da sua diretoria que exerça mandato eletivo.*** No Art. 6º, inciso III, a Diretoria Executiva que é cargo de livre nomeação e exoneração do titular do Presidente do Conselho, sem mandato eletivo, passa a ser denominada de Secretaria Executiva; passando o referido artigo a ter a seguinte redação: ***"Art. 6º - São órgãos da Fundação I - Assembléia Geral; II - Conselho Diretor; III - Secretaria Executiva; Parágrafo único. Integram, pôr igual a estrutura organizacional-administrativa da Fundação as Secretarias Geral e Financeira, os Departamentos Sócio-Comunitário, de Estudos Políticos, Econômicos e de Pesquisas, de Assuntos Culturais e o Técnico, além dos Gabinetes do Conselho Diretor e da Secretaria***

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 125

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 122
Rubrica

Executiva, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno". Após a apresentação da modificação estatutária feita pelo Presidente, atendendo ao edital especialmente destinado a este fim, esta foi aprovada por unanimidade pela Assembléia Geral. Em seguida, o Presidente encerrou a Assembléia Geral Extraordinária. E, para constar, Eu, Flávia Márcia de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros que compareceram.

São Vicente, 20 de Junho de 2.002.

Sr. Irani Soares de Araújo
Presidente do Conselho

Flavia Maria Medeiros

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 126

OFÍCIO ÚNICO
FLORÂNIA RN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE – FUNDAÇÃO OASIS.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 123
Rubrica

Aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na cidade de São Vicente/RN, às 9:00 hs da manhã, a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art. 11, inciso II, do Estatuto Social, compareceram os membros da Fundação conforme convocação expressa. Na oportunidade, iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Diretor, Sr. Irani Soares de Araujo, que presidiu a Assembléia iniciou as atividades, expondo para os presentes a necessidade da indicação da nova Diretora Executiva da Fundação. Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho Diretor apresentou a indicação do nome da Sta. Flávia Márcia de Medeiros para que candidata consensual no processo de escolha da nova ocupante do cargo. Em seguida o nome indicado pelo presidente foi colocado à disposição dos presentes para a competente votação. No momento seguinte foi apurado que o nome da Sta. Flávia Márcia de Medeiros foi eleito por aclamação para o exercício do cargo de Diretora Executiva da Fundação. No momento seguinte, o Sr. Presidente deu posse a nova Diretora Executiva, com a assinatura da presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente e pela nova diretora que foi eleita e tomou posse do cargo.

São Vicente, 15 de dezembro de 2012.

Irani Soares de Araujo

Presidente

Flávia Márcia de medeiros

Flávia Márcia de Medeiros

Diretora Executiva.

Estatutos registrados no Livro "A", às Fls. 49v a 56.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 127

Estado do Rio Grande do Norte

Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros

CPF: 036.092.134-50

TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu ofício, por solicitação verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste Cartório Único, a meu cargo, verifiquei que no **Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas , às fls. 68 , sob o n.º de ordem: 134,** consta o registro por extrato o (a) **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE – FUNDAÇÃO OASIS,** com sede no município de São Vicente – RN".

Certifico outrossim, que o presente registro foi efetuado nesta data. O referido e verdade e dou fé.

São Vicente -RN, 20 de Fevereiro de 2013.

Em Testemunho da Verdade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade

CERTIDÃO

ABA 029578

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabelia Escrivã
CPF 036.092.134-50

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabelia Escrivã
CPF 036.092.134-50
Oficial do Reg. de Imóveis
Tabelião de Notas e Detentor de Arquivo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 128

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 129
Rubrica

CARTÓRIO UNICO
São Vicente - RN

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
C.P.F. 036.092.134-50
TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Pré notado no Protocolo **A – 1** sob o n. **135,** às Folhas **007v.**

Pessoas Jurídicas

Apresentado no dia **20** de Fevereiro de 2013 as **11:25**

São Vicente – RN, 20 de Fevereiro de 2013

Transcrito no Livro n. **A – 1** às folhas **68** Sob o n. **134**

Do Livro de Pessoas Jurídicas

São Vicente – RN, 20 de Fevereiro de 2013

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANDRÉ-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABI 011047

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50
Tabeliã Escrivã, Of. do Reg. de Imóveis Títulos e Documentos e Detentor de Arquivo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 129

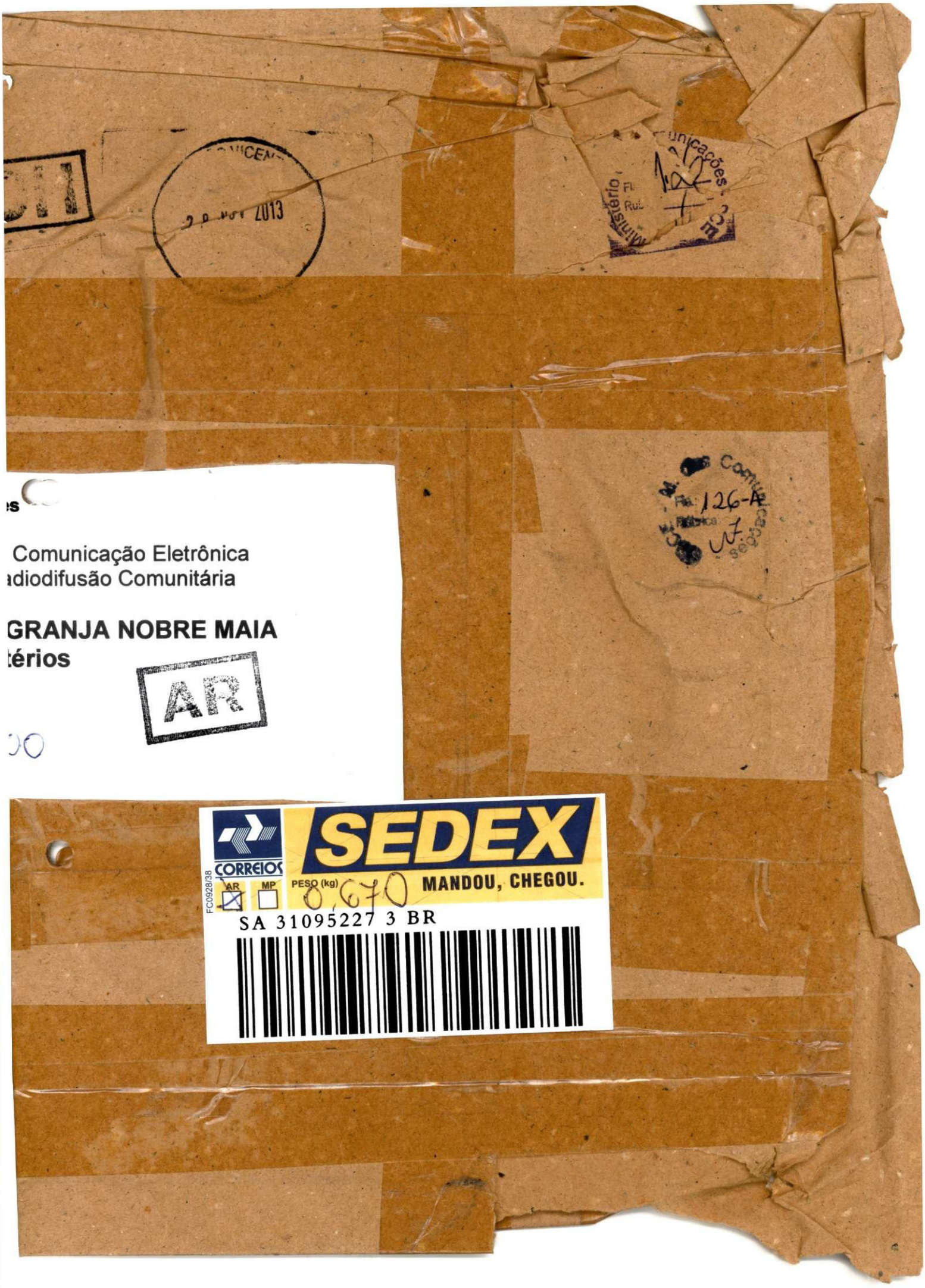

Comunicação Eletrônica
adiodifusão Comunitária

GRANJA NOBRE MAIA
térios

AR

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
CORREIOS
AR MP
PESO (kg) 0,670
FC0928/38
SA 31095227 3 BR

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 130

Ministério das Comunicaç

Secretaria de Serviços d
Coordenação-Geral de F

Dr. SAMIR AMANDO
Esplanada dos Minis

BRASÍLIA – DF

CEP.: 70044-9

MC

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 131

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7244 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de dezembro de 2013.

Ao Senhor (À Senhora)
REPRESENTANTE LEGAL
Da FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
Praça Joaquim Araújo Filho nº. 68 - Centro
59.340-000 São Vicente – RN

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.015608/2013-28.**

Ao Senhor (À Senhora) Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.015608/2013-28**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **SÃO VICENTE / RN**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3383 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

wsp/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 132

F 126-C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3383/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.015608/2013-28**
Processo de Outorga nº 53780.000192/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **SÃO VICENTE / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 133

VII. Cópia do CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea "e", da Norma 1/2011;

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3383/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 134

FUNDAÇÃO OASIS
FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ofício N.° 21/2014

SEARC 130

São Vicente, 18 de Fevereiro de 2.014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009034/2014-30
SEAPA/SCE
27/02/2014-08:33

Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária,

Na data de 28 de janeiro do corrente, recebemos o Ofício **N.° 7244/2013/CGRC/SCE-MC**, que tinha por fim: **Encaminhar Nota Técnica relativa à análise do Processo 53000.015608/2013-28.** Nele, foi tratado o assunto da análise do processo de renovação à ser concedida a essa entidade para executar o Serviço de Radio difusão Comunitária, na localidade de **São Vicente/RN**, nos encaminhando cópia da Nota Técnica n° 3383/2013, que solicitava apresentação de documentos necessários à instrução processual.

No mesmo ofício nos é comunicado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do acima referido ofício (N.° 7244/2013/CGRC/SCE-MC), que nos foi entregue na data de 28/01/2014, conforme AR que assinamos no ato do recebimento, nos dando o prazo até a data de 28/02/2014, para que esta entidade apresente toda documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Em decorrência das explicações acima, pelo presente, estamos encaminhando o suprimento das pendências relativas a **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**, que tem por referência o Processo de renovação **n° 53000.015608/2013-28** e o Processo de Outorga no 5378.000192/1998.

Certos de que estarmos atendendo as exigências conforme prevê a Portaria n° 197, de 01/07/2013, que estende o a data limite para apresentação do pedido re renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, estamos encaminhando os documentos solicitados no acima referido ofício, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma no 01/2011, conforme a Nota Técnica 3383/2013/CGRC/SCE-MC.

Cordialmente,

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente da Fundação OASIS/Rádio Líder FM

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 135

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B – Sala 300-O
70.044-900
Brasília – DF

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 136

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 129
Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, que a rádio comunitária Líder FM encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Vicente, 18 de fevereiro de 2014.

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 137

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 130
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUND. OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGR. SOCIAL DA COMUNINIDADE**

CNPJ: **01.092.164/0001-59**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:54:14 do dia 03/02/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/03/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 138

Receita Federal

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 13
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.092.164/0001-59 MATRIZ		**04/03/1996**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO OBRA ASSIST PARA INTEG SOCIAL DA COMUNIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNDACAO OASIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC JOAQUIM ARAUJO FILHO	**194**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.340-000	**CENTRO**	**SAO VICENTE**	**RN**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/02/2014** às **14:40:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/02/2014

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 139

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 132
Rubrica

Comarca de Florânia
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Bel. RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Tabelião e Escrivão do 1°. OFÍCIO

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE FREITAS
Substituta

Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 103

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106 367 064 - 00
Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Distribuidor e demais atos equivalentes,
Maria das Graças Bezerra de Freitas
Substituta
Florânia - RN

Livro Nº. "A" - **Fls.** -49v²/53-

Valor R$ -:-:-:-:-:-:-

Florânia, 22 **de** FEVEREIRO **de 19**96.

Escritura de ESTATUTO DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Outorgante(s) PRESIDENTE: - IRANI SOARES DE ARAÚJO.

OUTORGADO(S),

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106 367 064 - 00
Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Distribuidor e demais atos equivalentes,
Maria das Graças Bezerra de Freitas
Substituta
Florânia - RN

Imóvel(is),

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 140

Ministério das Comunicações
Fls. 132
SCE
Pinaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

ATA DE FUNDAÇÃO DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 15(quinze) dias do mês de janeiro do ano de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, às 9:00 horas da manhã, em Assembléia Geral, para fundar, como de fato fundaram, compareceram os instituidores da Fundação Obra Assistencial para integração Social da Comunidade, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para atuar articuladamente com os poderes públicos em todos os níveis, visando promover estudos e pesquisas nos campos sócio-políticos e econômicos, voltados para a realidade nordestina, e, em especial, para o Rio Grande do Norte e a região do Seridó; realizar intercâmbio com entidades, públicas e privadas, com vistas à realização de seminários, congressos, simpósios e cursos; prestar assessoramento técnico às entidades, públicas e privadas, existentes em sua área de atuação; promover a cultura local e regional divulgando as obras de escritores, poetas e artistas; elaborar projetos técnicos visando o desenvolvimento sócio-econômico da comunidade norte-rio-grandense; prestar ampla assistência às comunidades visando seu desenvolvimento; orientar a população de baixa renda para formação e vida profissional: prestar assistência e orientação ao menor carente, com sua promoção e orientação educacional dirigida para o trabalho: aproveitar as aptidões individuais e coletivas, com orientação para prática de atividades artesanais: estimular e fomentar a formação de clubes de mães, grupos de jovens, grupo de casais e de idosos; promover condições de prevenção terapêutica, psicologica, hospitalar e alimentar da população de baixa renda, principalmente dos menores, da área de atuação da Fundação; orientar e/ou intermediar operações de crédito e assistência técnica ao pequeno produtor rural; assistir ao idoso e prestar assistência materno-infantil a população de baixa-renda da região.Iniciando os trabalhos, o Presidente da Assembléia, Sr. Irani Soares de Araujo, fez a leitura do Estatuto, que transcrevemos à seguir:

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICO-POLÍTICO-CULTURAL-ASSISTÊNCIA E DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Fins

Art. 1° A Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, doravante denominada simplesmente Fundação OASIS, ou Fundação, ou OASIS, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo sede e foro na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia e que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais explicitadas a seguir.

Art. 2° A Fundação tem pôr objetivos:

I - promover estudos e pesquisas nos campos sócio-políticos e econômicos, voltados para, a realidade nordestina, e, em especial, para o Rio Grande do Norte e a região do Seridó;

II - realizar intercâmbio com entidades, públicas e privadas, com vistas à realização de seminários, congressos, simpósios e cursos;

III - prestar assessoramento técnico às entidades, públicas e privadas, existentes em sua área de atuação.

IV - promover a cultura local e regional divulgando as obras de escritores, poetas e artistas;

V - elaborar projetos técnicos visando ao desenvolvimento sócio-econômico da comunidade norte-rio-grandense.

VI - prestar ampla assistência às comunidades visando seu desenvolvimento;

VII - orientar a população de baixa renda para formação e vida profissional:

VIII - prestar assistência e orientação ao menor carente, com sua promoção e orientação educacional dirigida para o trabalho:

IX - aproveitar as aptidões individuais e coletivas, com orientação para prática de atividades artesanais:

X - estimular e fomentar a formação de clubes de mães, grupos de jovens, grupo de casais e de idosos;

XI - promover condições de prevenção terapêutica, psicologica, hospitalar e alimentar da população de baixa renda, principalmente dos menores, da área de atuação da Fundação;

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 141

Ministério das Comunicações - Fls. 134 Rubrica
Rivaldo Rodrigues de Freitas Jr. Tabelião Público.

XII - orientar e/ou intermediar operações de crédito e assistência técnica ao pequeno produtor rural;
XIII - assistir ao idoso e prestar assistência materno-infantil a população de baixa-renda da região.

Art. 3º A Fundação terá prazo de duração ilimitado.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio da Fundação

Art. 4º O patrimônio da Fundação é constituído:

I - da dotação de bens livres que constitui o seu fundo inicial, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), destinada pôr seus instituidores na forma especifica em sua escritura constitutiva;

II - dos bens móveis que em seu nome tenha adquirido ou venha a adquirir;

III - das doações, dotações, subvenções, legados e contribuições diversas que tenha recebido ou venha a receber pessoas, físicas ou jurídicas;

IV - de distribuições e dotações orçamentarias do governo federal, estadual ou municipal;

V - de quaisquer outras rendas, diretas ou indiretas, pôr ela auferida, inclusive as provenientes do exercício regular de suas atividades e as decorrentes de operações de crédito.

CAPÍTULO III

Dos membros da Fundação

Art. 5º São membros da Fundação:

I - os instituidores iniciais, na forma da definida em sua escritura de constituição;

II - os ocupantes dos cargos administrativos da Fundação previstos no parágrafo único do art. 6º, enquanto no exercício de suas funções;

III - os que fizerem doações de bens ou valores à Fundação e que forem reconhecidos como benfeitores pela assembléia geral.

§ 1º Os membros eleitos ou designados para qualquer cargo administrativo da Fundação serão empossados mediante assinatura do termo competente e respectivo compromisso em livro próprio.

§ 2º Nenhum membro da Fundação que venha a exercer cargos nos órgãos de que trata o art. 6º, inciso I e II, perceberá vencimentos ou vantagens decorrentes do exercício dos mesmos, isentando-se, pôr igual, a Fundação, em responder, subsidiariamente, pôr obrigações sociais, a qualquer titulo.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos membros titulares, nem ao pessoal de apoio da Diretoria Executiva da Fundação (art. 6º inciso III, parágrafo único), que farão jus a pro labore mensal ou serão contratados sob regime legista pela Fundação, casos em que a mesma se responsabiliza, subsidiariamente, pôr todas e quaisquer obrigações trabalhistas pertinentes a tais situações empregaticias.

§ 4º O arbítrio do pro labore ou salário contratual do titular da Diretoria Executiva é competência exclusiva do Conselho Diretor, enquanto que os dos demais membros da Diretoria Executiva e do pessoal de apoio é fixado pelo titular daquela diretoria, conforme art. 14, inciso I e II.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Fundação

Art. 6º São órgãos da Fundação

I - Assembléia Geral;
II - Conselho Diretor;
III - Diretoria Executiva;

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 142

Ministério das Comunicações
Fls. 135
Rubrica
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

Parágrafo único. Integram, pôr igual a estrutura organizacional-administrativa da Fundação as Secretarias Geral e Financeira, os Departamentos Sócio-Comunitário, de Estudos Políticos, Econômicos e de Pesquisas, de Assuntos Culturais e o Técnico, além dos Gabinetes do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

CAPÍTULO V

Art. 7º A Assembléia Geral é o órgão administrativo maior da Fundação, tendo ampla e total competência de deliberar, livremente, sobre tudo o que diga respeito aos seus interesses, consoante determinam estes Estatutos, o seu Regimento Interno e a Legislação Cabível.

Art. 8º A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, até o dia 20 de abril de cada ano, e, extraordináriamente, mediante convocação do Presidente do Conselho Diretor, pôr representação do terço mínimo de seus membros em condições de constituí-la, e, em instância hierárquica final, pelo titular da Diretoria Executiva.

Art. 9º A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Diretor, o qual, na sua falta o impedimento, será substituído pelo 1º Vice-Presidente do citado Conselho, e, ainda, pelo titular da Diretoria Executiva, nessa ordem de preferência.

Parágrafo único São membros da Assembléia Geral os especificados no art. 5º, sendo a forma como se dará a sua instalação definida no Regime Interno.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral Ordinária

Art. 10 É da competência da Assembléia Geral Ordinária:
I - eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Diretor;
II - conhecer e deliberar sobre o relatório e balanço geral do exercício anual da Fundação.

SEÇÃO II

Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 11 Compete à Assembléia Geral Extraordinária, quando convocada:
I - decidir os assuntos constantes da convocação
II - alterar ou modificar os presentes Estatutos e o Regimento Interno;
III - vetar, no todo em parte, quaisquer alterações ou modificações pertinentes ou ao Regimento Interno da Fundação que venham a ser propostas pelo Conselho Diretor ou pela Diretoria Executiva;
IV - destituir, pôr motivos devidamente fundamentados, qualquer componente dos órgãos administrativos da Fundação, referidos no art. 6º, inciso III, parágrafo único.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Diretor

Art. 12 O Conselho Diretor, órgão normativo e de acompanhamento programático das atividades da Fundação, compor-se-á de 6 (seis) membros, 3 (três) suplentes, escolhidos e eleitos pela Assembléia Geral dentre os membros que sejam possuidores de reconhecida experiência administrativa, quer no setor público ou privado, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 143

Fls. 136
Rubrica
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnio
Tabelião Público

§ 1° Os membros efetivos do Conselho Diretor de que trata este artigo desempenharão os cargos de Presidente e Vice-Presidente, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

§ 2° O Presidente do Conselho Diretor será eleito pela Assembléia Geral.

Art. 13 Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I - convocar e presidir, quando estiver presente, a assembléia ordinária e extraordinária da Fundação;

II - ter voto de qualidade nas assembléias ordinária e extraordinárias;

III - poderá nomear ou demitir o titular da Diretoria Executiva, ouvindo o Conselho Diretor.

Art. 14 É da competência do Conselho Diretor;

I - designar o titular da Diretoria Executiva, arbitrando o pro labore e que fará jus, ou o salário contratual mensal, quando for o caso;

II - aprovar as designações, contratações e pro labore de todos os membros componentes da Diretoria Executiva;

III - aprovar a programação e o orçamento anual da Fundação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação pela Diretoria Executiva, bem como, opinar sobre a guarda e aplicação dos bens fundacionais;

IV - homologar ou vetar, no todo ou em parte, a estrutura organizacional-administrativo da Fundação (art. 6°, inciso I, II, III e parágrafo único) e levar à consideração da Assembléia Geral, acompanhado do parecer, quaisquer reformulações que venham a ser propostas pela Diretoria Executiva;

V - examinar os papéis da escrituração e livros contábeis da Fundação, o estado de caixa e valores em depósito, podendo solicitar da Diretoria Executiva todas as informações que julgue necessárias ao desempenho de suas atividades;

VI - convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorreram motivos cuja importância e urgência a determinem, levando ao seu conhecimento o que houver apurado e sugerindo as medidas aplicáveis para o resguardo dos bens fundacionais;

VII - decidir sobre a aceitação de doações e sobre a aquisição de bens imóveis que venham a ser propostas através da Diretoria Executiva;

VIII - apreciar e aprovar as contas da Diretoria Executiva da Fundação;

IX - decidir sobre os casos omissos neste Estatuto.

CAPÍTULO VII

Da Diretoria Executiva

Art. 15° A diretoria Executiva, orgão operacional e administrativo da Fundação, conforme especifica o art. 6° inciso III e o parágrafo único, é composta pôr um Diretor Executivo, um Secretário Geral, um Secretário Financeiro, e 5 (cinco) Departamentos.

§ 1° O titular da Diretoria Executiva será designado pelo Conselho Diretor em observância as exigências no art. 12, In fine, e art. 14, inciso I, para exercer um mandato de 3 (três) anos, que poderá ser renovável pôr igual período.

§ 2° Os demais membros da Diretoria Executiva serão designados pelo deste órgão funcional observando-se o disposto no art. 14, inciso II;

§ 3° A designação para exercício dos cargos a que se refere o parágrafo anterior deste artigo poderá ser feita junto aos recursos humanos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação, a funcionários cedidos mediante convênios com entidades públicas e privadas ou através de contratações sob regime celetista efetivados pelo titular da Diretoria Executiva.

Art. 16 Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar o Plano Anual de Atividades e a devida proposta orçamentaria, encaminhando-os, até o final da primeira quinzena de abril, para o devido aprove-se do
Conselho Diretor;

II - apresentar ao Conselho Diretor as propostas de doações e de aquisição de bens imóveis e efetivá-las, se aprovadas;

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 144

Ministério das Comunicações - SEI
Fls. 137
Rubrica
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

III - arbitra as taxas de serviços de assessoramento, estudos e pesquisas prestados pela Fundação a entidades públicas e privadas, de conformidade com o disposto no art. 4°, inciso V, taxas esta que se constituirão em fundos para a consecução de seus objetivos;

IV - propor ao Conselho Diretor ou à Assembléia Geral reunida, ordinária ou extraordinariamente, reformulações em sua estrutura organizacional-administrativa (art. 6°, inciso III, e parágrafo único) sempre que haja necessidade de adequá-la a novos objetos assumidos pela Fundação;

V - convocar a Assembléia Geral, em caráter ordinário ou extraordinário, quando da ausência e nos impedimentos do Presidente (e Vice-Presidente do Conselho Diretor) e, em específico, naquelas situações definidas no art. 14, inciso VI;

VI - decidir, conjuntamente com o Conselho Diretor, sobre os casos omissos existentes neste Estatuto.

§ 1° A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, de 6 (seis) em 6 (seis) meses, até o Dia 10 (dez) do semestre vencido para avaliação dos trabalhos da Fundação, e, até dia dez do mês de fevereiro de cada exercício para análise do Plano de Trabalho Anual proposto pelo titular da Diretoria Executiva.

§ 2° A Diretoria Executiva reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu titular ou pelo Conselho Diretor, representado no mínimo pôr 3 (três) de seus integrantes.

§ 3° A Diretoria Executiva funcionará com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros e suas deliberações serão tomadas pôr maioria de votos, cabendo ao titular o voto de qualidade.

CAPÍTULO VIII

Do Diretor Executivo

Art. 17 Compete ao Diretor Executivo representar a Fundação ou promover-lhe a apresentação, em juizo ou fora dele, cabendo-lhe, ainda:

I - convocar a Assembléia Geral de conformidade com o art. 8°, In fine, e art. 16, inciso V, e presidi-la, nas condições estabelecidas no art. 9°;

II - convocar a presidir a Diretoria Executiva;

III - superintender todos os serviços da Fundação, assinando convênios, contratos e demais instrumentos que digam respeito à representação da mesa;

IV - praticar todos os atoa pertinentes à administração da Fundação, organizando e avaliando seus serviços, admitindo e demitindo empregados, solicitando seções e funcionários de entidades públicas ou privadas, arbitrando salários e pro labore, a exceção nos dispositivos do art. 14, inciso I;

V - apresentar ao Conselho Diretor, até o dia 15 de fevereiro de cada exercício, o Plano Anual de Atividades da Fundação, e, até o dia 1° de dezembro de cada ano, perante o Conselho Diretor, a previsãoorçamentária para o exercício seguinte;

VI - assinar conjuntamente com o secretário financeiro, todos os documentos que digam respeito às operações financeiras da Fundação;

VII - exercer qualquer outra atribuição legal ou estatutária.

Art. 18 Cabe ao secretário-geral substituir o titular da Diretoria Executiva em seus afastamentos ou impedimentos, bem como exercer poderes delegados pelo mesmo.

CAPÍTULO IX

Do Secretário Geral

Art. 19 É da competência do secretário-geral;

I - dirigir e supervisionar todos os serviços de secretaria da Fundação;

II - acompanhar e relatar, em termos, a operacionalização das atividades pertinentes aos departamentos da Fundação, tais como organizar seminários, congressos e simpósios, bem assim como manter os serviços de arquivo devidamente atualizados;

Ministério das Comunicações
Fls. 136
Rubrica
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

Parágrafo único Os Gabinetes do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva por igual, serão supervisionados, técnico-administrativamente, pelo secretário-geral;

III - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as da assembléia geral, ordinária ou extraordinária, quando convocadas pelo titular da Diretoria Executiva;

IV - exercer outras atribuições quando delegadas pelo titular da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO X

Art. 20 Compete a Secretaria Financeira:

I - dirigir e supervisionar todo o serviço da tesouraria da Fundação, organizando e mantendo a escrituração de seu movimento econômico-financeiro;

II - assinar, conjuntamente com o titular da Diretoria Executiva, todos os documentos relativos às operações financeiras da Fundação;

III - exercer, em caráter excepcional e quando expressamente determinada pelo titular da Diretoria Executiva, outras atribuições não expressas neste Estatuto.

CAPÍTULO XI

Do Regime Financeiro

Art. 21 O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 22 Seu orçamento será uno e elaborado de acordo com o previsto neste Estatuto (art. 10, inciso II, art. 14, inciso III, e art. 16, inciso I) e demais normas legais aplicáveis.

§ 1° Nos programas cuja execução exceda mais de um exercício, as despesas serão globalmente aprovadas pela Diretoria Executiva, consignando-se nos orçamentos seguintes as dotações necessárias.

§ 2° Para programas ou atividades especiais poderão ser criados fundos específicos pela Diretoria Executiva.

Art. 23 No final de cada exercício financeiro levantar-se-á o balancete geral do patrimônio fundacional, da receita a respectiva aplicação através dos órgãos componentes da Diretoria Executiva, submetendo-se à apreciação do Conselho Diretor (art. 14).

Parágrafo único - A Diretoria Executiva conjuntamente com o conselho Diretor enviará, anualmente até o dia 5 (cinco) do mês de março do ano subsequente,
prestação de contas ao órgão do Ministério Público.

CAPÍTULO XII

Dos Departamentos

Art. 24 Os vários departamentos que integram a Fundação terão as suas chefias designadas pelo titular da Diretoria Executiva, serão coordenados pela Secretaria Geral que estará diretamente subordinada à Diretoria Executiva.

Art. 25 Os departamentos funcionarão segundo os objetivos pelos quais são denominados:

I - ao Departamento Sócio-Comunitário competirá promover o desenvolvimento integrado e participativo de todas e quaisquer ações que propicie meios de incremento da comunidade, que possibilite a sua mais fácil integração no contexto local, regional, municipal e estadual.

II - ao Departamento de Estatutos Políticos, Econômicos e de Pesquisa compete realizar estudos, projetos, cursos, seminários, simpósios e debates sobre assuntos de caráter político econômico que apresentem significativa relevância a níveis local, municipal, estadual, regional e nacional; além de realizar pesquisas de natureza econômica, social, política e cultural no âmbito regional e estadual;

IV - o Departamento de Assuntos Culturais terá competência de:

- promover a cultura local, regional e nacional por meio de apoio a escritores, poetas e artistas;
- realizar cursos e concursos literários e artísticos;
- manter uma biblioteca...

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 146

Ministério das Comunicações
Fls. 139
Rubrica

V - ao Departamento Técnico compete promover assistência técnico-jurídico-legal às entidades conveniadas e realizar programas vinculados à divulgação de assuntos legislativos relevantes.

Tarcilo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais

Art. 26 O ano funcional da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 27 Em todas as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva será assegurado ao Presidente do Conselho Diretório voto de qualidade.

Art. 28 A reforma deste Estatuto se dará de acordo com as seguintes normas:

I - seja deliberada pela maioria absoluta da Assembléia Geral, extraordinária-mente convocada para esse fim;

II - não contrarie o objetivo da Fundação, devendo ser aprovada pelo representante do Ministério Público (art. 28 do Código Civil).

Art. 29 No caso de extinção da Fundação, seus bens se destinará às instituições legais ou semelhantes do âmbito estadual devidamente cadastradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Parágrafo único Na inexistência de instituição neste artigo, o seu patrimônio reverterá para o Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 30 o presente Estatuto entre em vigor na data de seu registro na forma legal.

Após a leitura, o Estatuto foi posto em votação, tendo sido aprovado integralmente como foi proposto, pela unanimidade dos presentes. Em seguida, o sr. Presidente colocou em votação os nomes que constituirão o Conselho Diretor da Fundação, igualmente sendo aprovados em sua unanimidade, como se segue: Sr. Irani Soares de Araujo-Presidente; Sr. Gessy Gabriel Soares-Membro, Sr. João Gabriel Soares-Membro; Sr. Francisco Gabriel Soares-Membro; Sra. Milka Soares de Araujo-Membro; e, Sta. Flávia Márcia de Medeiros-Membro. Para Suplentes do Conselho Diretor, também por unanimidade foram eleitos: Sta. Josilene Dantas de Medeiros; Sr. Francisco de Assis Gurgel e Sr. João Ferreira de Araujo. Dando seguimento aos trabalhos da Assembléia de constituição da Fundação, os instituidores decidiram que a constituição do fundo inicial previsto no Art. 4°., parágrafo I, do Estatudo récem-aprovado seria integralizado mensalmente, à base de dez por cento (10%) do seu valor, em depósito bancário em conta que será aberta em nome da referida undação. Para assumir a Diretoria Executiva foi indicado, por unanimidade dos instituidores, o nome da sra. Cecília Dantas de Medeiros. Em seguida, usando da palavra, o sr. Presidente fez o encerramento da Assembléia de Constituição, dando posse aos membros titulares do Conselho Diretor. E, para constar, eu, Flávia Márcia de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros instituidores que compareceram.

São Vicente, 15 de janeiro de 1996.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 147

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 140
Rubrica
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE FLORÂNIA
PALÁCIO DA JUSTIÇA

1º. CARTÓRIO JUDICIÁRIO

PRAÇA TEN. CEL. FERNANDO CAMPOS, 103
FONE: 435-2257 CEP 59.335-000 - FLORÂNIA - RN.

Rivaldo Rodrigues de F. Junior
CPF 106 367.064-00
TABELIÃO

Maria das Graças B. de Freitas
CPF 131.273.654-20
SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver nesta data, registrado no livro competente "A", às folhas 49v a 53, sob o número 36, o estatuto da Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, de São Vicente/RN, observadas todas as formalidades legais, ficando arquivada neste Cartório, cópia do referido esttuto.

Florânia/RN, 22 de fevereiro de 1996.

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião, Escrivão e Oficial do Reg. de Imóveis
CPF - 106.367.064-00
Florânia - RN

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106.367.064-00
Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Distribuidor e demais atos de Anotações.
Maria das Graças Pereira de Freitas
Substituta
Florânia - RN

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 148

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

Fls. 141
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, na cidade de São Vicente/RN, Termo Judiciário da Comarca de Florânia/RN, às 9:OOs. da manhã, Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art. 11, inciso II, do Estatuto Social, compareceram os membros da Fundação. Na oportunidade, iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Diretor, Sr. Irani Soares de Araújo, que presidiu a Assembléia, iniciou os trabalhos, expondo para os presentes a necessidade de modificação dos Estatutos da entidade, ressaltando a importância desta em função da sua adequação às exigências do Conselho Nacional de Assistência Social e do melhor atingimento dos seus objetivos. Em seguida apresentou as modificações que foram as seguintes: o Art. 1° passou a ter a seguinte redação: *"Art. I' A Fundação Obra Assistencial de Integração Social da Comunidade, doravante denominada simplesmente Fundação OASIS, ou Fundação, ou OASIS, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não distribuindo resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, tendo sede e foro na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia* e *que* se *regerá pelo presente Estatuto e disposições legais explícita, a seguir.*"; o Art. 2°" foi acrescido do seguinte inciso: *"XVI - defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de meios de comunicação alternativos e/ou comunitários, nos termos da Constituição Federal de 1988 e Legislação Complementar específica.";* e, o Art.4° também foi acrescido dos seguintes incisos: *"VI - a fundação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.*

VII - no caso de dissolução ou extinção, os bens remanescentes serão destinados a uma entidade inscrita no CNSS/CNAS ou entidade pública, a critérios da instituição.". Após a apresentação das modificações estatutárias feitas pelo Presidente, e a aprovação por unanimidade por todos os membros da entidade que estavam presentes. Em seguida, o Presidente encerrou a Assembléia Geral Extraordinária. E, para constar, Eu, Flávia Márcia de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros que compareceram.

São Vicente, 15 de junho de 1996.

Irani Soares de Araújo
Presidente

Flávia Márcia Medeiros

Estatuto registrados no livro "A", às folhas 49v a 56, número 36.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 149

Ministério da Fls 142 Rubrica
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE FLORÂNIA
PALÁCIO DA JUSTIÇA

1.º CARTÓRIO JUDICIÁRIO

PRAÇA TEN. CEL. FERNANDO CAMPOS, 103
FONE: 435-2238 - CEP: 59.335-000 - FLORÂNIA/RN

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106.367.064-00
TABELIÃO

Maria das Graças B. de Freitas
CPF 131.273.654-20
SUBSTITUTA

-C E R T I D Ã O-

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, observadas as formalidades legais, procedi a competente AVERBAÇÃO no que diz respeito as novas redações do Estatuto da Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, consoante documento em anexo.

Florânia/RN, 20 / junho / 1996.

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião Público

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106 367 064 - 00
Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Distribuidor e demais atos equivalentes,
Maria das Graças Bezerra de Freitas
Substituta
Florânia - RN

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 150

Estado do Rio Grande do Norte
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Florânia
Fórum Municipal - Pça. Ten. Cel. Fernando Campos, 103
Fone: (084) 435 22 38 - CEP 59.335-000

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, Escrivão do Primeiro Cartório Judiciário, Privativo da Distribuição desta Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

CERTIDÃO:

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, observadas as formalidades legais, procedi a competente AVERBAÇÃO, no Estatuto, devidamente registrado no Livro "A", às fls. 49v a 53, sob o número de ordem 36, no que diz respeito às novas redações do Estatuto da Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, consoante documento em anexo. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ *(Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior)*, Tabelião, Escrivão e Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, a fiz digitando, conferi e achando em tudo conforme, subscrevo e assino na forma da lei.

Florânia RN, 05 de junho de 2000.

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
Tabelião, Escrivão e Oficial do Reg. de Imóveis
CPF - 108.387.064-00
Florânia - RN

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 151

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano dois mil, na cidade de São Vicente/RN, Termo Judiciário da Comarca de Florânia/RN, às 9:00s. da manhã, à Praça Joaquim Araújo Filho, 68 – Centro, no auditório desta Fundação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada por edital, por edital, para fins de emenda aditiva ao Estatuto Social, os membros da Fundação; tendo por objetivo a modificação estatutária, tendo em vista o atendimento de exigências para registro da entidade junto ao Conselho Nacional de Assistência Social. A modificação se refere ao acréscimo de inciso ao Art.º 2, que constará do seguinte: ***" inciso XV – no atendimento aos seus objetivos, a Fundação prestará serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela."***. Em seguida, o Sr. Irani Soares de Araújo, Presidente da entidade colocou a modificação em votação junto aos presentes à assembléia, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Sr. Presidente usando da palavra agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembléia Geral Extraordinária. E, para constar, Eu, ***Flávia Márcia de Medeiros***, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo presidente e demais presentes que desejarem assinar.

São Vicente, 15 de dezembro de 2.000.

Irani Soares de Araújo
Presidente

Flávia Márcia Medeiros

Estatutos registrados no Livro "A", às folhas 49v a 56, número 36

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE FLORÂNIA
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL E DE PROTESTO
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 42
FONE: 435-2671 - CEP: 59.335-000 - FLORÂNIA/RN

Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior
CPF 106.367.064-00
TABELIÃO

Daniel Bezerra de Freitas
CPF 030.565.214/16
SUBSTITUTO

RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, Tabelião, Oficial do Registro Civil, Registro Geral de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Títulos da Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc. *.

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e em razão do meu ofício para todos os fins que produzirem possam em direito por mais especiais que sejam que, nesta data, procedi a competente averbação à margem do registro originário da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, datada de 15 de dezembro de 2000, observadas as formalidades legais. O referido é verdade e dou fé. Eu _____ (Rivaldo Rodrigues de Freitas Júnior), Tabelião e Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, a fiz digitando, conferi e achando em tudo conforme subscrevo e assino na forma da lei.

Florânia/RN, 23 de maio de 2002.

-RIVALDO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR-
Tabelião e Oficial

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 153

Diário Oficial

RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR.DR. ÁLVARO DIAS , GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

ANO 64 ● NATAL, 03 DE JANEIRO DE 1998 ● SÁBADO ● NÚMERO: 9.171

SUMÁRIO

Poder Executivo..... 01
Poder Legislativo..... 12
Poder Judiciário..... 13
Prefeituras..... 18
Publicações Particulares..... 21

PODER EXECUTIVO

L... nº 7.110 de 30 de dezembro de 1997.

Altera a Lei nº 6.379, de 11 de fevereiro de 1993, que reformula o Projeto "Parque das Dunas/Via Costeira" e dá outras providências.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º, da Lei nº 6.379, de 11 de fevereiro de 1993, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. A oneração das áreas de uso e ocupação de que trata esta Lei poderá ser feita através da constituição de garantia real, junto a instituições financeiras, desde que haja prévia anuência do órgão estatal concedente, devendo essa garantia, no máximo, equivaler à que for oferecida pela empresa concessionária."

Art. 2º. Os titulares de concessões de áreas para construção de equipamentos turísticos, do "Parque das Dunas/Via Costeira", ficam obrigados a apresentar ao órgão estatal concedente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, projeto para implantação de:

I – hotéis de lazer, restaurantes, casas de gastronomia típica e estabelecimentos congêneres;

II – "shoppings" abertos, lojas de artesanato, sorveterias, casas de show, danceterias, cinemas, teatros, postos bancários de pequeno porte e outros postos de serviços;

III – anfiteatros, espaços para atividades de lazer ou de natureza cultural, bem como para outras atividades e serviços compatíveis com o planejamento do "Parque das Dunas/Via Costeira".

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de dezembro de 1997, 109º. da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Ivanaldo Bezerra de Araújo Galvão

*Republicada por Incorreção.

Lei nº. 7.113 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade-Fundação OASIS, com sede e foro jurídico no Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.114 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Utilidade Pública o Núcleo Espírita Irmã Scheilla, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.115 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Estado do Rio Grande do Norte, com sede em Natal e foro jurídico neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.116 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Utilidade Pública o Centro de Defesa do Consumidor – CDC, com sede e foro jurídico na cidade do Natal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.117 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E MICRO-EMPRESÁRIOS DE PARELHAS (ASSOAMEP), com sede e foro jurídico na cidade de Parelhas, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º. da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.118 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica "Padre Miguelinho", com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.119 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SAL DA TERRA, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º. da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.120 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DO SERIDÓ, com sede e foro jurídico na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º. da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

RECONHECIDA DE UTILIDADE PUBLICA

Publicados os Estatutos no DOE nº 9.171 de 03/01/1998

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 154

Ministério das Comunicações - SC
Fls. 197

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano dois mil e dois, na cidade de São Vicente/RN, Termo Judiciário da Comarca de Florânia/RN, às 9:00 hs. da manhã, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art. 11, inciso II, do Estatuto Social, compareceram os membros da Fundação. Na oportunidade, iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Diretor, Sr. Irani Soares de Araújo, que presidiu a Assembléia, iniciou os trabalhos, expondo para os presentes a necessidade de modificação dos Estatutos da entidade, ressaltando a importância desta, em função da sua adequação às exigências do Conselho Nacional de Assistência Social e do melhor atingimento dos seus objetivos. Em seguida apresentou a modificação que foi a seguinte: o § 4º do art. 5º, que tem a seguinte redação, ***"O arbítrio do pro labore ou salário contratual do titular da Diretoria Executiva é competência exclusiva do Conselho Diretor, enquanto que os dos demais membros da Diretoria Executiva e do pessoal de apoio é fixado pelo titular daquela diretoria, conforme art. 14, inciso I e II"*** , passa a ter a seguinte redação, ***"O arbítrio do pro labore ou salário contratual do titular da Secretaria Executiva é competência exclusiva da Presidência do Conselho Diretor, enquanto que os dos demais membros da Secretaria Executiva e do pessoal de apoio é fixado pelo titular daquela secretaria, conforme art. 14, inciso I e II". § 5.º A Fundação não remunerará sob qualquer forma os membro da sua diretoria que exerça mandato eletivo.*** No Art. 6º, inciso III, a Diretoria Executiva que é cargo de livre nomeação e exoneração do titular do Presidente do Conselho, sem mandato eletivo, passa a ser denominada de Secretaria Executiva; passando o referido artigo a ter a seguinte redação: ***"Art. 6º - São órgãos da Fundação I - Assembléia Geral; II - Conselho Diretor; III - Secretaria Executiva; Parágrafo único. Integram, pôr igual a estrutura organizacional-administrativa da Fundação as Secretarias Geral e Financeira, os Departamentos Sócio-Comunitário, de Estudos Políticos, Econômicos e de Pesquisas, de Assuntos Culturais e o Técnico, além dos Gabinetes do Conselho Diretor e da Secretaria***

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 155

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 148
Rubrica

F 18

Executiva, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno". Após a apresentação da modificação estatutária feita pelo Presidente, atendendo ao edital especialmente destinado a este fim, esta foi aprovada por unanimidade pela Assembléia Geral. Em seguida, o Presidente encerrou a Assembléia Geral Extraordinária. E, para constar, Eu, Flávia Márcia de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros que compareceram.

São Vicente, 20 de Junho de 2.002.

Sr. Irani Soares de Araújo
Presidente do Conselho

Flavia Maria Medeiros

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 156

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE – FUNDAÇÃO OASIS.

Aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na cidade de São Vicente/RN, às 9:00 hs da manhã, a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art. 11, inciso II, do Estatuto Social, compareceram os membros da Fundação conforme convocação expressa. Na oportunidade, iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Diretor, Sr. Irani Soares de Araujo, que presidiu a Assembléia iniciou as atividades, expondo para os presentes a necessidade da indicação da nova Diretora Executiva da Fundação. Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho Diretor apresentou a indicação do nome da Sta. Flávia Márcia de Medeiros para que candidata consensual no processo de escolha da nova ocupante do cargo. Em seguida o nome indicado pelo presidente foi colocado à disposição dos presentes para a competente votação. No momento seguinte foi apurado que o nome da Sta. Flávia Márcia de Medeiros foi eleito por aclamação para o exercício do cargo de Diretora Executiva da Fundação. No momento seguinte, o Sr. Presidente deu posse a nova Diretora Executiva, com a assinatura da presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente e pela nova diretora que foi eleita e tomou posse do cargo.

São Vicente, 15 de dezembro de 2012.

Irani Soares de Araujo

Presidente

Flávia Márcia de Medeiros

Diretora Executiva.

Estatutos registrados no Livro "A", às Fls. 49v a 56.

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 157

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
CPF: 036.092.134-50
TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu ofício, por solicitação verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste Cartório Único, a meu cargo, verifiquei que no **Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas , às fls. 68 , sob o n.º de ordem: 134,** consta o registro por extrato o (a) **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE – FUNDAÇÃO OASIS,** com sede no município de São Vicente – RN".

Certifico outrossim, que o presente registro foi efetuado nesta data. O referido e verdade e dou fé.

São Vicente -RN, 20 de Fevereiro de 2013.
Em Testemunho da Verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade
SELO DE FISCALIZAÇÃO - CORREG-RN - CERTIDÃO
ABA 02957-8

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabelia Escrivã
CPF036.092.134-50

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabelia Escrivã
CPF 036.092.134-50
Oficial do Reg. de Imóveis Títulos e Documentos e Detentor de Arquivo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 03
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 158

Estado do Rio Grande do Norte

Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros

C.P.F. 036.092.134-50

TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Pré notado no Protocolo **A – 1** sob o n. **135,** às Folhas **007v.**

Pessoas Jurídicas

Apresentado no dia **20** de Fevereiro de 2013 as **11:25**

São Vicente – RN, 20 de Fevereiro de 2013

Transcrito no Livro n. **A – 1** às folhas **68** Sob o n. **134**

Do Livro de Pessoas Jurídicas

São Vicente – RN, 20 de Fevereiro de 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade ABI 011047

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50
Tabeliã Escrivã, Of. do Reg. de Imóveis Títulos e Documentos e Detentor de Arquivo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 159

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE – FUNDAÇÃO OASIS.

Aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na cidade de São Vicente/RN, às 9:00 hs da manhã, a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art. 11, inciso II, do Estatuto Social, compareceram os membros da Fundação conforme convocação expressa. Na oportunidade, iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Diretor, Sr. Irani Soares de Araujo, que presidiu a Assembléia iniciou as atividades, expondo para os presentes a necessidade da indicação da nova Diretora Executiva da Fundação. Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho Diretor apresentou a indicação do nome da Sta. Flávia Márcia de Medeiros para que candidata consensual no processo de escolha da nova ocupante do cargo. Em seguida o nome indicado pelo presidente foi colocado à disposição dos presentes para a competente votação. No momento seguinte foi apurado que o nome da Sta. Flávia Márcia de Medeiros foi eleito por aclamação para o exercício do cargo de Diretora Executiva da Fundação. No momento seguinte, o Sr. Presidente deu posse a nova Diretora Executiva, com a assinatura da presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente e pela nova diretora que foi eleita e tomou posse do cargo.

São Vicente, 15 de dezembro de 2012.

Irani Soares de Araujo

Presidente

Flávia Márcia de Medeiros

Flávia Márcia de Medeiros

Diretora Executiva.

Estatutos registrados no Livro "A", às Fls. 49v a 56.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Selo de Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

AKG 043826

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia esta conforme com o original que me foi apresentado a qual me reporto e dou fé.

São Vicente-RN, 18 de 02 de 2014

Tabeliã Pública

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros

Tabeliã Escrivã

CPF 036.092.134-50

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 160

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
CPF: 036.092.134-50
TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu ofício, por solicitação verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste Cartório Único, a meu cargo, verifiquei que no **Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas , às fls. 68 , sob o n.º de ordem: 134,** consta o registro por extrato o (a) **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE – FUNDAÇÃO OASIS,** com sede no município de São Vicente – RN".

Certifico outrossim, que o presente registro foi efetuado nesta data. O referido e verdade e dou fé.

São Vicente -RN, 20 de Fevereiro de 2013.
Em Testemunho da Verdade.

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF036.092.134-50

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia esta conforme com o original que me foi apresentado a qual me reporto e dou fé.
São Vicente/RN, 18 de 02 de 2014

Tabeliã Pública
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF036.092.134-50

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50
Oficial do Reg. de Imóveis
Títulos e Documentos e Detentor de Arquivo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 161

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
C.P.F. 036.092.134-50
TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Pré notado no Protocolo **A – 1** sob o n. **135,** às Folhas **007v.**

Pessoas Jurídicas

Apresentado no dia **20** de Fevereiro de 2013 as **11:25**

São Vicente – RN, 20 de Fevereiro de 2013

CERTIDÃO

Transcrito no Livro n. **A – 1** às folhas **68** Sob o n. **134**

Do Livro de Pessoas Jurídicas

São Vicente – RN, 20 de Fevereiro de 2013

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme com o original que me foi apresentado a qual me reporto e dou fé.
São Vicente-RN, 18 de 02 de 2014

Tabeliã Pública

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50
Tabeliã Escrivã, Of. do Reg. de Imóveis Títulos e Documentos e Detentor de Arquivo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 162

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 119.371 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2009

NOME
IRANI SOARES DE ARAUJO

FILIAÇÃO
JOAQUIM ARAUJO FILHO
MILKA SOARES DE ARAUJO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CURRAIS NOVOS RN 24/09/1950

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A8 F-4 RG-3755
CURRAIS NOVOS RN-2 CARTORIO

CPF 075.759.634-72
2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.727.063 DATA DE EXPEDIÇÃO 31.07.1996

NOME FLÁVIA MARCIA MEDEIROS

FILIAÇÃO FRANCISCO GABRIEL SOARES
MARIA DA GUIA MEDEIROS

NATURALIDADE SÃO VICENTE RN 19.04.1975 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C/NASC 867 LIV A-I FLS 128v DO
CARTÓRIO DE SÃO VICENTE RN

CPF

Rosemary dos Santos Santiago
Sub-Coordenadora
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

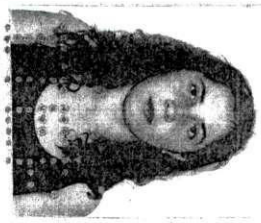

Flávia Márcia Medeiros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS S.A.

Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 136
Rubrica

A

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar - Anexo B – Sala 3

70.044-900
Brasília – DF

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 164

SÃO VICENTE
19 FEV 2014
RN

DH

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP
PESO / WEIGHT (kg)
0,158
JG 86359202 3 BR

Volume de Processo Digitalizado (0064493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 165

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 31 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira**, **Arquivista**, em 31/07/2014, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0064500** e o código CRC **F7669885**.

53900.005867/2014-88

3/07/2014

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ofício N.° 32/2014

São Vicente, 20 de Junho de 2.014.

Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária,

Na data de 28 de janeiro do corrente, recebemos o Ofício **N.° 7244/2013/CGRC/SCE-MC**, que tinha por fim: **Encaminhar Nota Técnica relativa à análise do Processo 53000.015608/2013-28.** Nele, foi tratado o assunto da análise do processo de renovação à ser concedida a essa entidade para executar o Serviço de Radio difusão Comunitária, na localidade de **São Vicente/RN**, nos encaminhando cópia da Nota Técnica n° 3383/2013, que solicitava apresentação de documentos necessários à instrução processual.

No mesmo ofício nos é comunicado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do acima referido ofício **(N.° 7244/2013/CGRC/SCE-MC),** que nos foi entregue na data de 28/01/2014, conforme AR que assinamos no ato do recebimento, nos dando o prazo até a data de 28/02/2014, para que esta entidade apresente toda documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Curiosamente, agora, em 24/04/2014, recebemos dessa Coordenação, um ofício de n° **2359/2014/CGRC/SCE-MC**, datado de 07/04/2014, concedendo uma prorrogação de prazo para que esta entidade possa apresentar essa documentação que já foi encaminhada a essa Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, só que, só que acreditamos que deve ter havido um engano pois na correspondência no ofício constam alguns enganos, pois nele como sede a desta entidade, a cidade de **São Francisco do Oeste/RN**, (a Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade (Fundação OASIS, é localizada na cidade de São Vicente/RN); e, consta como destinatário a **FUNDAÇÃO JOSÉ RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO**, bem como, na Nota Técnica de n ° **1426/2014/CGRC/SCE-MC**, que veio anexa a este ofício, trata da **FUNDAÇÃO JOSÉ RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO** - entidade esta, localizada na cidade de São Francisco do Oeste/RN; sendo que esta entidade (a **Fundação OASIS**), é localizada na cidade de São Vicente/RN - ao se referir equivocadamente a esta entidade.

Em verdade, esta entidade (a **Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade, da cidade de São Vicente, RGN**) fez uma solicitação de dilatação de prazo para encaminhar por completo a documentação de renovação de outorga, fato este que ocorreu através do ofício de n° 21/2014, datado de 18/12/2014, quando remeteu para esta Coordenação Geral toda documentação necessária e imprescindível para renovação da sua outorga, enviando de forma complementar uma cópia dos seus estatutos sociais, devidamente autenticada em cartório, tendo em vista suprir o seu pedido de renovação de sua outorga de funcionamento.

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

27-06-14

FUNDAÇÃO OASIS
FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Certos de que estarmos atendendo ao que nos foi solicitado, acusando o engano entre o verdadeiro destinatário e as exigências conforme prevê a Portaria nº 197, para apresentação do pedido re renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, estamos encaminhando o presente, procurando esclarecer o possível engano que possa ter ocorrido, entre as entidades que igualmente pleitearam a renovação de suas outorgas de funcionamento; bem como ratificando que esta entidade já encaminhou o seu pedido, que deve ter sido apensado no Processo **53000.015608/2013-28**, além dos suprimento das pendências contidas na Nota Técnica no 3383/2013.

Cordialmente,

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente da Fundação OASIS/Rádio Líder FM

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B – Sala 300-O
70.044-900
Brasília – DF

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ofício N.º 21/2014

São Vicente, 18 de Fevereiro de 2.014.

Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária,

Na data de 28 de janeiro do corrente, recebemos o Ofício **N.º 7244/2013/CGRC/SCE-MC**, que tinha por fim: **Encaminhar Nota Técnica relativa à análise do Processo 53000.015608/2013-28.** Nele, foi tratado o assunto da análise do processo de renovação à ser concedida a essa entidade para executar o Serviço de Radio difusão Comunitária, na localidade de **São Vicente/RN**, nos encaminhando cópia da Nota Técnica nº 3383/2013, que solicitava apresentação de documentos necessários à instrução processual.

No mesmo ofício nos é comunicado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do acima referido ofício (N.º 7244/2013/CGRC/SCE-MC), que nos foi entregue na data de 28/01/2014, conforme AR que assinamos no ato do recebimento, nos dando o prazo até a data de 28/02/2014, para que esta entidade apresente toda documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Em decorrência das explicações acima, pelo presente, estamos encaminhando o suprimento das pendências relativas a **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**, que tem por referência o Processo de renovação **nº 53000.015608/2013-28** e o Processo de Outorga no 5378.000192/1998.

Certos de que estarmos atendendo as exigências conforme prevê a Portaria nº 197, de 01/07/2013, que estende o a data limite para apresentação do pedido re renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, estamos encaminhando os documentos solicitados no acima referido ofício, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma no 01/2011, conforme a Nota Técnica 3383/2013/CGRC/SCE-MC.

Cordialmente,

Sr. Irani Soares de Araujo
Presidente da Fundação OASIS/Rádio Líder FM

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

27-06-14

Recebido em 21/01/20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2359 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de Abril de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Da **FUNDAÇÃO JOSÉ RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO**
Praça Joaquim Araújo Filho, nº 68, Centro
59.340-000 / São Vicente – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.015608/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.015608/2013**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Francisco do Oeste/RN**, solicita **aprovação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1426/2014/CGRC/SCE-MC**, que dispõe sobre os motivos da concessão do prazo adicional.

2. Sendo assim, a entidade deverá cumprir as exigências contidas no Ofício nº **7224/2013/CGRC/SCE-MC**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento deste comunicado, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas.

3. Ressaltamos ainda que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.1 da Norma nº 01/2011.

(61) 20276281
20276281

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1426/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo.**

Referências: Processo nº **53000.015608/2013**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de solicitação da **FUNDAÇÃO JOSÉ RIBAMAR LUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO**, entidade que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Francisco do Oeste/RN**, para **aprovação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação**.
2.

ANÁLISE

3. A Nota Técnica nº **3383/2013** foi encaminhada pelo Ofício nº **7244/2013**, datado **15/12/2013**, AR Postal em **22/01/2014**, solicitando à entidade que apresentasse determinada documentação, tendo a associação cumprido a maior parte dos pedidos.

4. A entidade postou, em **25/03/2014**, solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear o restante das exigências. Dentre as solicitações está a de apresentar o Estatuto Social consolidado, e, ao que parece, a associação não pode encaminhar o referido documento, em tempo, pelo fato do Ministério Público do Rio Grande do Norte exigir que a entidade procedesse a certas alterações estatutárias.

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, opinamos pelo **deferimento** do pedido prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica encaminhada pelo Ofício nº 7224/2014/CGRC/SCE-MC.

Ofício 32 (0052167) SEI 53000.005867/2014-88 / pg. 5

À consideração superior.

Brasília, 03 de abril de 2014.

WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1426/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 7 de abril de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício 32 (0006167) SEI 53000.015608/2013-61 / pg. 6

SÃO VICENTE
20 JUN 2014
RN

DH

AR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B – Sala 300-O
Brasília – DF
70.044-900

01

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / *WEIGHT (kg)* 0,039
JG 86359310 3 BR

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: IRANI SOARES DE ARAUJO

Inscrição: 005512231694

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1PR	**RN**	SÃO VICENTE	20/09/2007

Certidão emitida às 16:19:00 de 03/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **YKNE.VZSE.CV4C.WHT9**

Certidão obtida via Internet (0119892) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 167

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: FLAVIA MARCIA MEDEIROS

Inscrição: 014941341619

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1PR	**RN**	SÃO VICENTE	20/09/2007

Certidão emitida às 16:24:15 de 03/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **WVOZ.RVR9.DKP8.BFKA**

Certidão obtida via Internet (0119897) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 168

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 075.759.634-72

Nome da Pessoa Física: IRANI SOARES DE ARAUJO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:35:37** do dia **03/09/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D8FB.AF07.AF4F.9116**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Certidão obtida via Internet (0119910) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 169

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 046.445.364-07

Nome da Pessoa Física: FLAVIA MARCIA MEDEIROS

Situação Cadastral: SUSPENSA

Digito Verificador: 02

Comprovante emitido às: **16:30:26** do dia **03/09/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D593.2B8E.A1D2.C227**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Certidão obtida via Internet (0119920) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 170

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FLÁVIA MÁRCIA DE MEDEIROS (Título Eleitoral: 014941341619)** é **SECRETÁRIA (exercício 23/07/2012 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - SÃO VICENTE/RN**
Vigência:	**Início: 17/09/2007 Final: Indeterminada**
Código:	**A6F8.C2QJ.N7GN.TLRU.**
Certidão emitida às:	**25/09/2014 08:54:24**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **IRANI SOARES DE ARAÚJO (Título Eleitoral: 5512231694)** é **PRESIDENTE (exercício 17/09/2007 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - SÃO VICENTE/RN**
Vigência:	**Início: 17/09/2007 Final: Indeterminada**
Código:	**9QUS.HSPT.DFZH.DQJC.**
Certidão emitida às:	**25/09/2014 08:53:03**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 9610/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.015608/2013-28**

Processo de Outorga nº: 53780.000192/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade (Fundação Oasis)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Vicente/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. CPF da diretora executiva, Sra. FLÁVIA MÁRCIA MEDEIROS;

II. Último relatório do Conselho Comunitário, **constituído nos moldes do item 21.4.1** da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que o Presidente da entidade IRANI SOARES DE ARAUJO é Presidente do Partido da República - PR da localidade de prestação de serviço, conforme certidão obtida junto ao Tribunal Superior Eleitoral 0224700 e a Diretora Executiva

da entidade FLÁVIA MARCIA MEDEIROS é Secretária do mesmo órgão partidário 0224717, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** os pontos acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 21/11/2014, às 15:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, **Advogado**, em 24/11/2014, às 13:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0119616** e o código CRC **CD87FC92**.

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10280/2014/SEI-MC

São Paulo, 06 de novembro de 2014

Ao Senhor
IRANI SOARES DE ARAUJO
Representante Legal da Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade (Fundação Oasis)
Praça Joaquim Araujo Filho, nº 68 - Centro
59340-000 / São Vicente – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015608/2013-28.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 9610/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 21/11/2014, às 15:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0119805** e o código CRC **B50F1FA6**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 10280/2014/SEI-MC

São Paulo, 06 de novembro de 2014

Ao Senhor
IRANI SOARES DE ARAUJO
Representante Legal da Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade (Fundação Oasis)
Praça Joaquim Araujo Filho, nº 68 - Centro
59340-000,/ São Vicente – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015608/2013-28.**

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: MARIO DOMINGOS DE OLIVEIRA

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 16/12/14

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*: SÃO VICENTE 16 DEZ 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Correios Ativ. Pós Mat. 8.627.230-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Outros (origem externa) (0304607) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 176

CORREIOS
BRÉSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AR
JH 32647106 7 BR
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
03 DEZ 2014
SÃO PAULO-DR/SPM
PREENCHER A LETRA DE FORMA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP
BRASIL

53900.000525/2015-52

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ofício N.º 14/2014-FO

São Vicente, 22 de dezembro de 2.014.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B – Sala 300-O
Brasília – DF
70.044-900

Assunto: Ofício n.º 10280/2014/SEI-MC - Encaminha atendimento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015608/2013-28 e Nota Técnica no 9610/2014/SEI-MC – Delegacia Regional.

Senhor Secretário,

Em atendimento a solução de pendências apontadas no ofício nº. 10280/2014/SEI-MC – Nota Técnica No 9610/2014/SEI-MC, referentes a pendências a documentação da Renovação de Outorga de rádio comunitária pertencente a esta Fundação, pelo presente estamos encaminhando, tempestivamente, o atendimento das exigências seguintes, na forma dos subitens 8.1 e 20.3, da norma 1/2001, quais sejam:

I. CPF (cópia anexa) do CPF da Sra. **FLÁVIA MÁRCIA DE MEDEIROS**;
II. Relatório do Conselho Comunitário, **constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011** da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora (anexo 2).

Por outro lado, esclarecemos que este dirigente nunca permitiu que a direção desta entidade se subordinasse à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outro ente, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11, da Lei 9612/98. Para exemplar a disposição destes dirigentes, anexamos ao presente, cópia das Certidões emitidas pela Justiça Eleitoral, confirmando que **Sr. Irani Soares de Araujo**, a **Sra. Flávia Márcia Medeiros** e **Sr. Aécio Pereira de Souza**, **NÃO MAIS ESTÃO FILIADOS A PARTIDO Político.** Anexamos ainda, conforme nos foi solicitado, a cópia do CPF da Diretora Executiva desta Fundação, Sra. Flávia Márcia de Medeiros.

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 31 / 12 / 14 às 14 / 00 horas
Assinatura:

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos nos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Irani Soares de Araujo
Presidente da Fundação OASIS

Remetente:
Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
Fundação OASIS
Praça Joaquin Araujo Filho, 202 – Centro
São Vicente – RGN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
Flávia Márcia Medeiros
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Flávia Márcia Medeiros
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

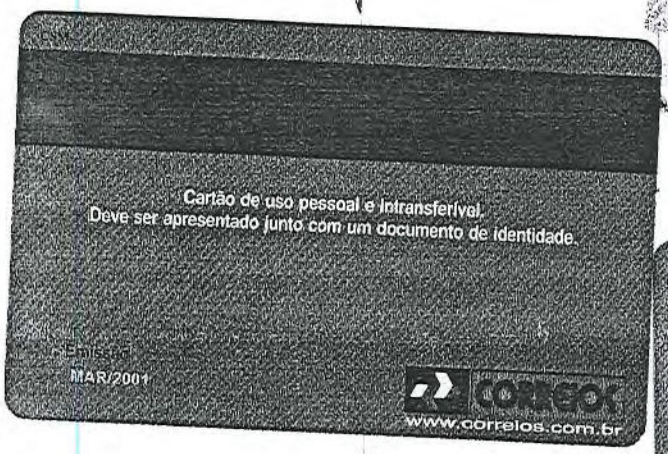
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
MAR/2001
correios
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
046.445.364-07
NOME
FLÁVIA MÁRCIA MEDEIROS
NASCIMENTO
19/04/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.727.063
DATA DE EXPEDIÇÃO 31.07.1996
NOME FLÁVIA MARCIA MEDEIROS
FILIAÇÃO FRANCISCO GABRIEL SOARES
MARIA DA GUIA MEDEIROS
NATURALIDADE SÃO VICENTE RN
19.04.1975
DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM C/NASC 867 LIV A-I FLS 128v DO CARTÓRIO DE SÃO VICENTE RN
CPF
Rosemary dos Santos Santiago
Sub-Coordenadora
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

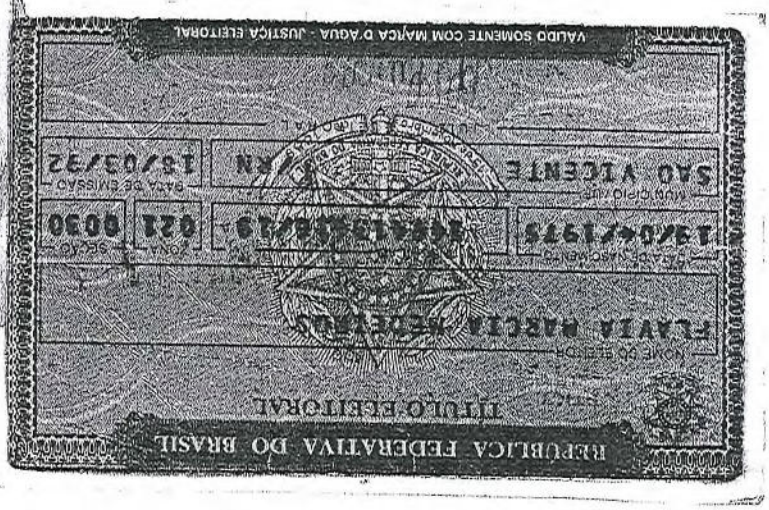
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
FLÁVIA MÁRCIA MEDEIROS
13/04/1975
021
0030
SÃO VICENTE
18/03/32
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092,164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Conselho Comunitário de Radiodifusão Comunitária de São Vicente

Relatório da Programação da Rádio Líder FM.

A programação da rádio comunitária Líder FM começa às 5:00 horas da manhã e termina às 20:00 horas, com uma programação, que vai de 2.ª feira ao domingo,com os seguintes horários:

De 05:00 às 07:00 hs: "Programa "Poesia Verso e Viola";
De 07:00 às 08:00 hs: Jornal da Líder;
De 08:00 às 11:00 hs: Manhã Líder;
De 11:00 às 14:00 hs: Estação Líder;
De 14:00 às 17:00 hs: "Programa Aécio Pereira";
De 17:00 às 19:00 hs: Programa: "Bregão do Brega";
De 19:00 às 20:00 hs: Encerramento.
20:00 horas: Encerramento.

Sua programação da rádio é variada, com aspectos da cultura popular regional (poesia, repente,versos populares, folclore, musica), informações gerais e notícias,atendendo plenamente o interesse do ouvinte.

Maria das Vitórias Silva

1. **Maria das Vitórias Silva** – Pres. Da Associação de Des. Comunitário da Vaca Brava;

2. **Maria José Lopes**- Pres. Associação de Desenvolvimento Comunitário da Luíza;

Maria José Lopes

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

3. **Francisco Gomes** – Pres. Da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Exú;

4. **Tomaz Silva de Oliveira** – Pres. Da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Pé de Serra; e,

5. **Pe. Gerlúcio de Medeiros** – Paróquia de São Vicente/RN.

São Vicente, 01 de setembro de 2014.

Irani Soares de Araujo
Presidente da Fundação OASIS.

Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade – Fundação OASIS

Rádio Líder FM

PROGRAMAÇÃO: De 2.ª feira a Domingo.

De 05:00 às 07:00 horas: Programa "Poesia, verso e viola"- Apresentação: José Lúcio;

De 07:00 às 8:00 horas : "Jornal da Líder"- Apresentação: Aécio Pereira e J. Dantas;

De 08:00 às 11:00 horas: "Manhã Líder" - Apresentação : David Araujo;

De 11:00 às 14:00 horas: "Estação Líder" - Apresentação: Ari Silva;

De 14:00 às 17:00 horas: "Programa Aécio Pereira" – Apresentação: Aécio Pereira;

De 17:00 às 19:00 horas: Programa "Bregão do Brega"- Apresentação: Jeoman Evangelista;

De 19:00 às 20:00 horas: Programa "A Voz do Brasil"

20:00 horas: Encerramento.

São Vicente, Janeiro de 2.014.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B – Sala 300-O
Brasília – DF
70.044-900

AR

Assunto: Ofício n.° 10280/2014/SEI-MC - Encaminha atendimento de Nota Técnica relativa à análise do processo n° 53000.015608/2013-28 e Nota Técnica no 9610/2014/SEI-MC – Delegacia Regional.

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,094
JG 98293139 3 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:
Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
Fundação OASIS
Praça Joaquin Araujo Filho, 202 – Centro
São Vicente – RGN

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

53900.002029/2015-33

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ofício N.° 15/2014-FO

São Vicente, 23 de dezembro de 2.014.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B – Sala 300-O
Brasília – DF
70.044-900

Assunto: Ofício n.° 10280/2014/SEI-MC – Complementa documentação em atendimento de Nota Técnica relativa à análise do processo n° 53000.015608/2013-28 e Nota Técnica no 9610/2014/SEI-MC – Delegacia Regional (Certidões da Justiça Eleitoral confirmando que os membros da Fundação não têm filiação partidária).

Senhor Secretário,

Em atendimento a solução de pendências apontadas no ofício n°. 10280/2014/SEI-MC – Nota Técnica No 9610/2014/SEI-MC, referentes a documentação da Renovação de Outorga de rádio comunitária pertencente a esta Fundação; pelo presente, estamos encaminhando, tempestivamente, Certidões da Justiça Eleitoral que confirmam que **Sr. Irani Soares de Araujo**, a **Sra. Flávia Márcia Medeiros** e **Sr. Aécio Pereira de Souza**, **NÃO MAIS ESTÃO FILIADOS A PARTIDO Político.** Estes documentos deveriam ter sido encaminhados juntamente ao ofício de N.° **14/2014-FO,** mas por um descuido da secretaria desta Fundação, estas certidões negativas de filiação partidária, não seguiram juntamente com aquela correspondência.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos nos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Irani Soares de Araujo
Presidente da Fundação OASIS

Remetente:
Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
Fundação OASIS
Praça Joaquin Araujo Filho, 202 – Centro
São Vicente – RGN

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 12/01/15 às 15:40 horas
Assinatura: Conceição

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: IRANI SOARES DE ARAUJO

Inscrição: 005512231694

Certidão emitida às 12:06:19 de 18/12/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **NNN2.TUSC.CF0H.YZDZ**

Fernanda Figueiredo
Técnico Judiciário
TRE/RN

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: FLAVIA MARCIA MEDEIROS

Inscrição: 014941341619

Certidão emitida às 12:10:46 de 18/12/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **LGGM.4JWX.U2NY.VBGN**

Fernanda Figueiredo
Técnico Judiciário
TRE/RN

Ofício 15/2014-FO (0325970) SEI 53900.002029/2015-33 / pg. 3

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: AECIO PEREIRA DE SOUZA

Inscrição: 016514081643

Certidão emitida às 12:09:16 de 18/12/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **FKYD.Z1W0.GRFT.EVCY**

Fernanda Figueiredo
Técnico Judiciário
TRE/RN

Ofício 15/2014-FO (0325970) SEI 53900.002029/2015-33 / pg. 4

SÃO VICENTE
23 DEZ 2014
RN

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B – Sala 300-O
Brasília – DF
70.044-900

70044-900

AR

DR

RPC

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / *WEIGHT (kg)* 0,098
JG 98293140 2 BR

Remetente:
Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
Fundação OASIS
Praça Joaquin Araujo Filho, 202 – Centro
São Vicente – RGN

CEP 59240-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 2254/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.015608/2013-28**

Processo de Outorga nº: **53780.000192/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade (fundacao Oasis)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Vicente/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos das alíneas "f", "g", "h.3" e "k" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) O art. 1º do estatuto deve informar o **endereço completo da sede da entidade**, conforme determina a alínea “f”;

ii) O estatuto deve indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de **executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme a legislação vigente, tal como estabelece a alínea "g";

iii) Considerar, no art. 15º, § 1º do estatuto, a limitação determinada pela alínea "h.3" de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**;

iv) Adequar a redação do estatuto de modo a indicar a **instituição de um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612/1998**, conforme estabelece a alínea "k".

A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

(...)

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

i) Composição da atual Diretoria Executiva, conforme art. 15º do Estatuto Social e comprovação de averbação junto ao Registro de Pessoas Jurídicas;

ii) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

iii) Nº do CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 12/02/2015, às 14:40, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, **Advogado**, em 12/02/2015, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0353851** e o código CRC **2DB4260D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 3096/2015/SEI-MC

São Paulo, 12 de fevereiro de 2015

À Senhora
FLÁVIA MÁRCIA MEDEIROS
Representante Legal da Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade (fundação Oasis)
Praça Joaquim Araujo Filho nº 68 - Centro
59.340-000 / São Vicente – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015608/2013-28.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2254/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 12/02/2015, às 14:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0354011** e o código CRC **0206F6A9**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 3096/2015/SEI-MC

São Paulo, 12 de fevereiro de 2015

À Senhora
FLÁVIA MÁRCIA MEDEIROS
Representante Legal da Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade (fundação Oasis)
Praça Joaquim Araujo Filho nº 68 - Centro
59.340-000 / São Vicente – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015608/2013-28.**

EN

CEP

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Recebido conteúdo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

02/03/2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Franciele Costa da Silva
Agente de Correios - Ativ. Distr/Coleta
Mat. 8327230-6

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

02 MAR 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FCOI63 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 22349038 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1 : h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-3680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

FUNDAÇÃO OASIS

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ofício N.º 012/2014-FOASIS.

São Vicente, 06 de Abril de 2015.

53900.018071/2015-76
10/04/15

Senhores da Delegacia Regional de São Paulo,

Em 02 de março do corrente, recebemos do Ministério das Comunicações – Delegacia Regional em São Paulo-, o Ofício de n.º 3096/2015/SEI-MC, cujo assunto era o *"Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo no. 53000.015608/2013-28"*, com a cópia da Nota técnica n.º 2254/2015/SEI-MC, relativas a pendências encontradas nos autos.

Em razão disso, pelo presente, tempestivamente, estamos encaminhando a esta competente Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, as Atas de Assembléias Gerais Extraordinárias da Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade – Fundação OASIS – e que a fundação constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, atendendo a todas as orientações legais recomendadas por essa delegacia, de conformidade com a legislação vigente e relativa à NOTA TÉCNICA Nº 2254/2015/SEI-MC, com a finalidade da Renovação de Outorga (Processo Nº 5378.000192/1998).

Certos de que estamos cumprindo com todas as orientações que nos foram encaminhadas através da acima citada *Nota Técnica*, tempestivamente, colocamo-nos a inteira disposição desse órgão para prestar toda e qualquer outra informação relativa a citada Renovação de Outorga,ou qualquer outra, do interesse desta Delegacia ou do próprio Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Flávia Márcia de Medeiros

Sra. Márcia Flávia de Medeiros
Presidente da Fundação OASIS.

A Delegacia Regional do
Ministério Das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1,Mezanino (ECT), Vila Leopoldina
São Paulo/SP – 05311-9000

Praça Joaquim Araújo Filho, 68– Centro – São Vicente – R.G.N. Fone: (084) 436.0141 e (084) 436.0193.
Cep: 59.340-000 – e-mail: iraniaraujo@yahoo.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), na cidade de São Vicente/RN, Termo Judiciário da Comarca de Florânia/RN, às 9:00 horas da manhã, na sua sede, situada a Praça Joaquim Araujo Filho, 68, Centro, município de São Vicente/RN, asa 9:00 horas da manhã, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art.11, inciso II, do Estatuto Social da entidade, tendo por objetivo a promoção de modificação do Estatuto desta fundação, adequando-a às exigências contidas na NOTA TÉCNICA Nº 2254/2015/SEI-MC, com a finalidade de Renovação de Outorga (processo n.º 53000.015608/2013-28), e de Outorga (Processo nº 53780.000192/1998), do serviço de radiodifusão comunitária relativo às exigências pertinentes ao requerimento de renovação de outorga). Desta maneira, tendo em vista a Portaria n.º 197, de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013, na qual estende a data limite para apresentação do pedido de renovação de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e levando-se em consideração que esta entidade já encaminhou estes documentos para este Ministério, estamos atendendo as exigências elencadas na referida Nota Técnica, na forma da Norma no 1/2001. Por essas exigências, estamos adicionando ao art. 1º do Estatuto Social, a informação do endereço da entidade, passando o mesmo artigo ter a seguinte redação: "*Art.1º A fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, ou Fundação, ou Fundação OASIS, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não distribuindo resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma, tendo sede e foro na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia, no endereço à Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro, São Vicente/RN; e que se regerá pelo presente estatuto, e disposições legais explícitas, a seguir.*"; já o Art. 2º, inciso XVI passou a ter a seguinte redação: "XIV – *entre seus objetivos sociais a Fundação terá a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente, tal como estabelece a alínea "g"; já no Art.15º, o inciso 1.º do estatuto passará a ter a seguinte redação: "O titular da Diretoria Administrativa será designado pelo Conselho Diretor, em observância às exigências no art. 12, in fine art. 14, inciso I, para exercer um mandato de 4 (quatro) anos,que poderá ser apenas por mais um período de igual duração. Fica instituído o Conselho o Conselho Comunitário, nos termos da Lei N.º 9.612,, conforme a alínea "k". Esta fundação constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612,de 19 de fevereirode1998.*

São Vicente, 17 de Março de 2.015.

Flávia Márcia de Medeiros

Presidente

Irani Soares de Araujo

João Gabriel Soares

Aécio Pereira de Souza

Gessy Gabriel Soares

Padre. Gerlúcio de Medeiros

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ALY-00277

Cartório Único Judiciário Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Tabeliã Pública-CPF 036.092.134-50 São Vicente Rio Grande do Norte

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme com o original que me foi apresentado a qual me reporto e dou fé São Vicente RN

06 MAR. 2015

Só é válido com selo de autenticidade

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Fls. 02
São Vicente - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO DE SÃO VICENTE
COMARCA DE FLORÂNIA
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
CPF: 036.092.134-50
TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

AVERBADO hoje no Livro Nº A – 1, Registro de Pessoas Jurídicas, Av. 2 - 134, às fls. 068. Consta a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Obra Assistencial para a integração social da comunidade.

São Vicente - RN, 18 de Março de 2015

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABQ 046674

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF036.092.134-50

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ALY-002778

Cartório Único Judiciário
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro
Tabeliã Pública-CPF 036.092.134-50
São Vicente Rio Grande do Norte

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme com o original que me foi apresentado a qual me reporto e dou fé
São Vicente RN
06 MAR. 2015

Só é válido com selo de autenticidade

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
CPF: 036.092.134-50
TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu ofício, por solicitação verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste Cartório Único, a meu cargo, verifiquei que no **Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas , às fls. 068, sob o n.º de ordem: AV.2 - 134,** consta a averbação da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE,** São Vicente – RN".

Certifico, outrossim, que o presente registro foi efetuado nesta data. O referido e verdade e dou fé.

São Vicente - RN, 18 de Março de 2015.
Em Testemunho da Verdade.

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF036.092.134-50

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
CERTIDÃO
ABH 000457

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escriva
Tabeliã, Oficial do Reg. de Imóveis Títulos e Documentos e Detentor do Arquivo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ALY-002779

Cartório Único Judiciário
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro
Tabeliã Pública-CPF 036.092.134-50
São Vicente Rio Grande do Norte

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme com o original que me foi apresentado a qual me reporto e dou fé
São Vicente RN
06 MAR. 2015
Só é válido com selo de autenticidade

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de São Vicente/RN, Termo Judiciário da Comarca de Florânia/RN, às 9:00 horas da manhã, na sua sede, situada a Praça Joaquim Araujo Filho, 68, Centro, município de São Vicente/RN, às 9:00 horas da manhã, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art.11, inciso II, do Estatuto Social da entidade, tendo por objetivo a eleição da Diretoria Executiva desta fundação, tendo em vista o seu funcionamento administrativo e técnico da entidade, conforme as disposições dos seus Estatutos Sociais e, de conformidade com a legislação pertinente, para o prazo de 04 (quatro anos). A eleição desta nova diretoria Após ser realizada a apuração da votação, verificou-se que foram eleitos os seguintes membros da Diretoria: Sra. Márcia Flávia de Medeiros – Presidente; e, os senhores demais membros do da diretoria, que são: Sr. Irani Soares de Araujo, membro; Sr. Aécio Pereira de Araujo, membro; Sr. João Gabriel Soares, membro; Sr. Gessy Gabriel Soares, membro; e, o Sr. Padre Gerlúcio de Medeiros, membro. Toda a Diretoria com seu mandato vigorando à partir da data de 31 de janeiro de 2014 e término em 31 de janeiro de 2018. . Após o processo eletivo, os membros presentes assinaram a presente ata, oportunidade em que tomaram posse de seus cargos na citada Diretoria Executiva, assumindo desta forma, às exigências contidas nos Estatutos Sociais da Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade- Fundação OASIS.

São Vicente, 10 de Janeiro de 2.014.

Flávia Márcia de Medeiros

Presidente

Irani Soares de Araujo

João Gabriel Soares

Aécio Pereira de Souza

Gessy Gabriel Soares

Padre. Gerlúcio de Medeiros

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ALY-002774

Cartório Único Judiciário Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Tabeliã Pública-CPF 035.092.134-50 São Vicente Rio Grande do Norte

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme com o original que me foi apresentado a qual me reporto e dou fé São Vicente RN

06 MAR. 2015

Só é válido com selo de autenticidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO DE SÃO VICENTE
COMARCA DE FLORÂNIA
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
CPF: 036.092.134-50
TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

AVERBADO hoje no Livro Nº A – 1, Registro de Pessoas Jurídicas, Av. 1 - 134, às fls. 068. Consta a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Obra Assistencial para a integração social da comunidade.

São Vicente - RN, 13 de Janeiro de 2014

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABQ 046673

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50

ANOREG/RN TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ALY-00277

Cartório Único Judiciário
Patrícia Maria de Araújo
Tabeliã Pública-CPF 036.092.134-50
São Vicente Rio Grande do Norte

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme com o original que me foi apresentado a qual me reporto e dou fé
São Vicente RN
06 MAR. 2015
Só é válido com selo de autenticidade

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
CPF: 036.092.134-50
TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu ofício, por solicitação verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste Cartório Único, a meu cargo, verifiquei que no **Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas , às fls. 068, sob o n.º de ordem: AV 01 - 134,** consta a averbação da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE,** São Vicente – RN".

Certifico, outrossim, que o presente registro foi efetuado nesta data. O referido e verdade e dou fé.

São Vicente - RN, 13 de Janeiro de 2014.
Em Testemunho _____ da Verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade ANOREG-RN CERTIDÃO ABH 000456

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF036.092.134-50

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50
Tabeliã Escrivã Of. do Reg. de Imóveis Títulos e Documentos e Detentor de Arquivo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ALY-00277

Cartório Único Judiciário
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro
Tabeliã Pública-CPF 036.092.134-50
São Vicente Rio Grande do Norte

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme com o original que me foi apresentado a qual me reporto e dou fé
São Vicente RN
06 MAR. 2015
Só é válido com selo de autenticidade

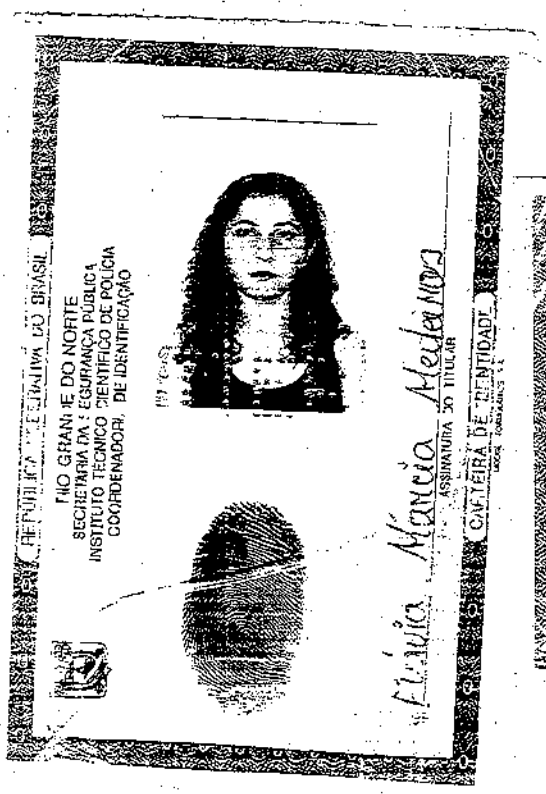
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

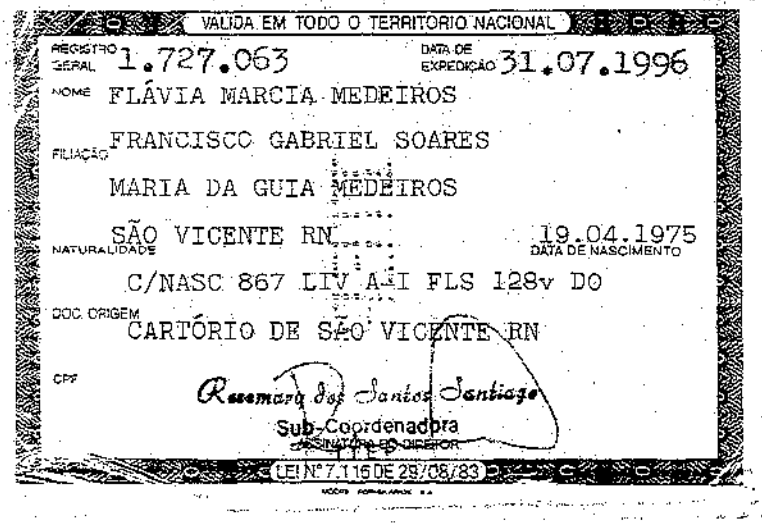
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.727.063
DATA DE EXPEDIÇÃO 31.07.1996
NOME FLÁVIA MARCIA MEDEIROS
FILIAÇÃO FRANCISCO GABRIEL SOARES
MARIA DA GUIA MEDEIROS
NATURALIDADE SÃO VICENTE RN
DATA DE NASCIMENTO 19.04.1975
DOC. ORIGEM C/NASC 867 LIV A-I FLS 128v DO
CARTÓRIO DE SÃO VICENTE RN
CPF
Rosemary dos Santos Santiago
Sub-Coordenadora
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

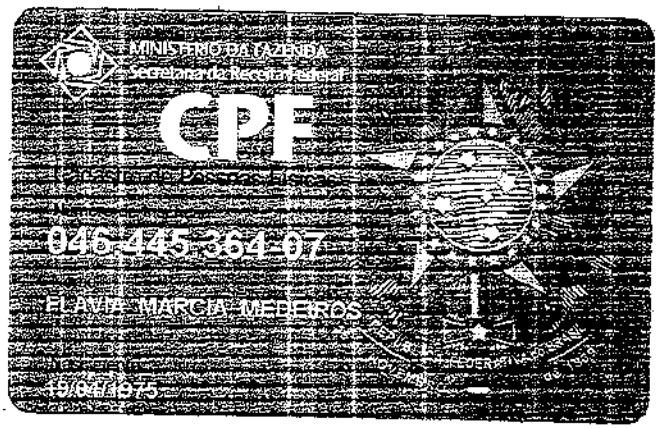
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
046.445.364-07
FLAVIA MARCIA MEDEIROS
19/04/1975

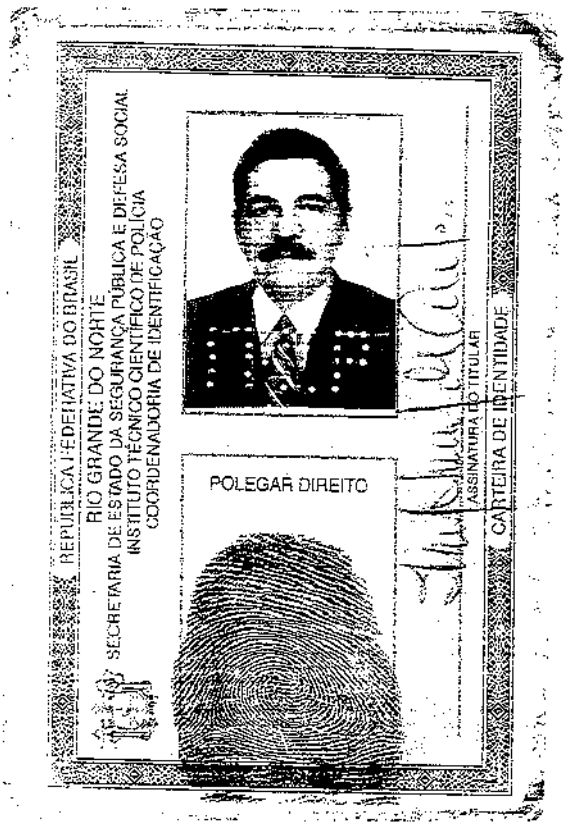

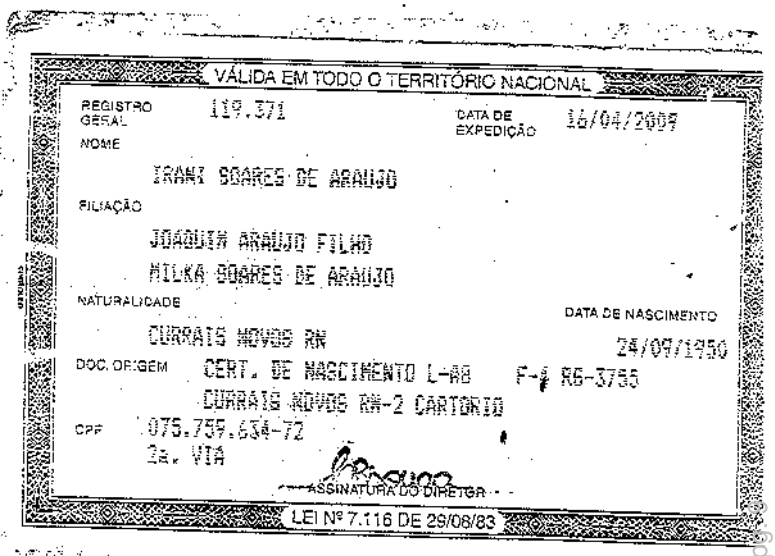

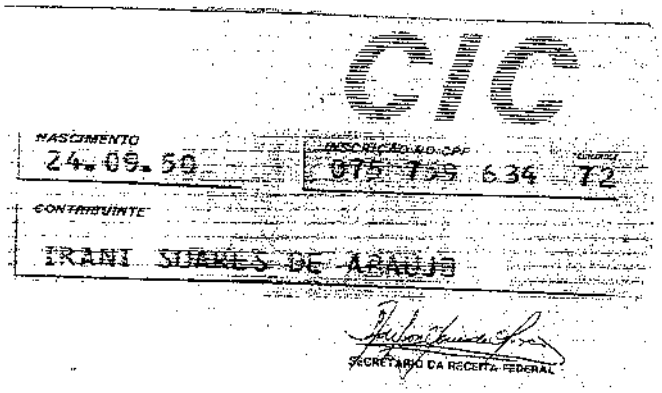

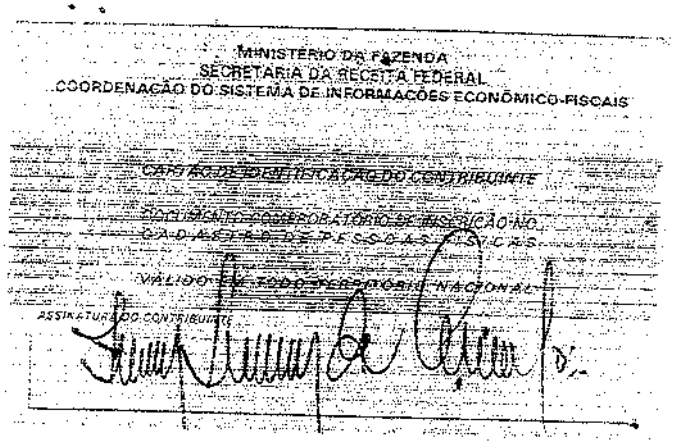

Outros (origem externa) (04456729) SEI 53900.018071/2015-71 / pg.

Outros (origem externa) (0456729) SEI 53900.018071/2015-76 / pg. 10

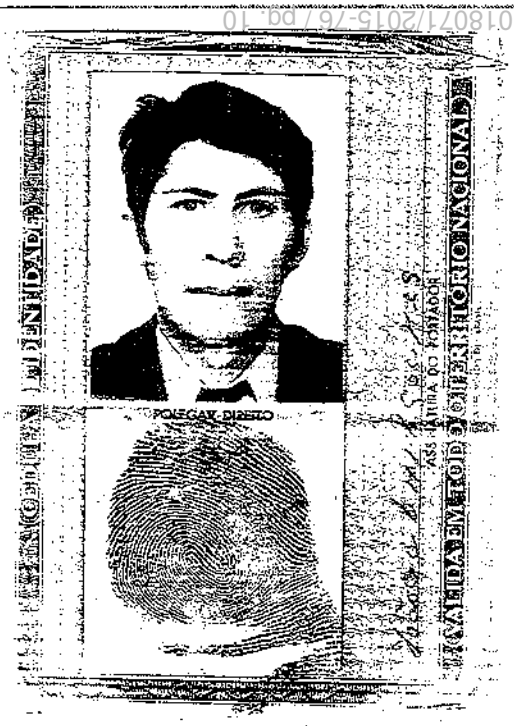

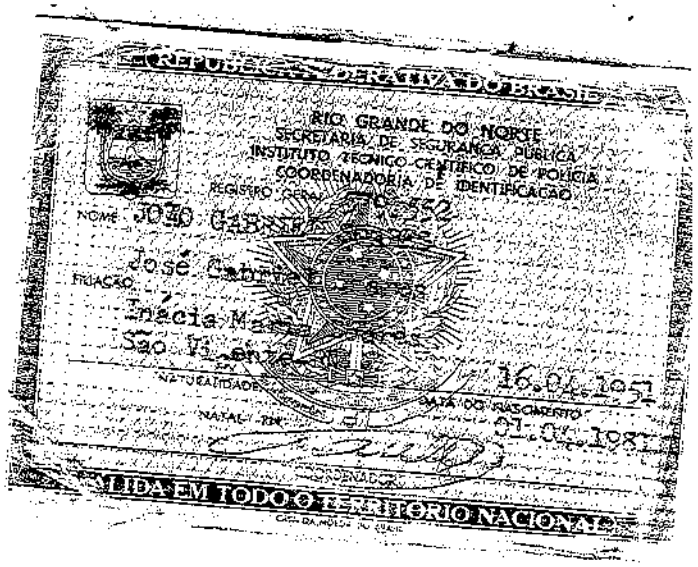

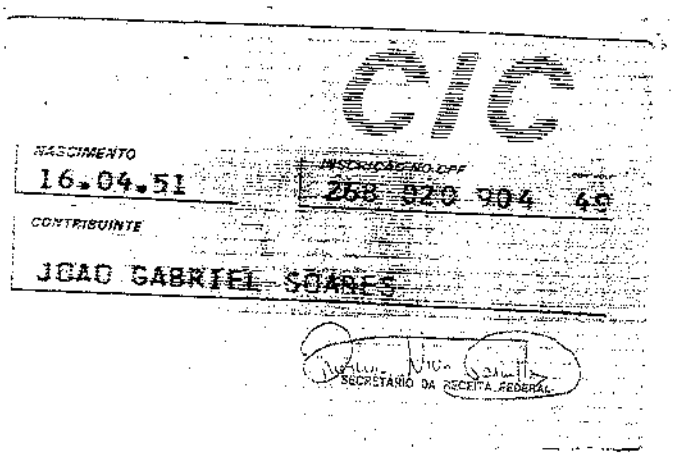

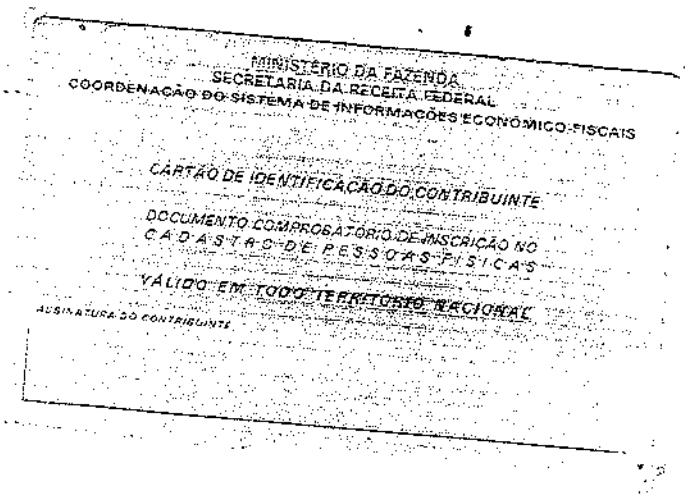

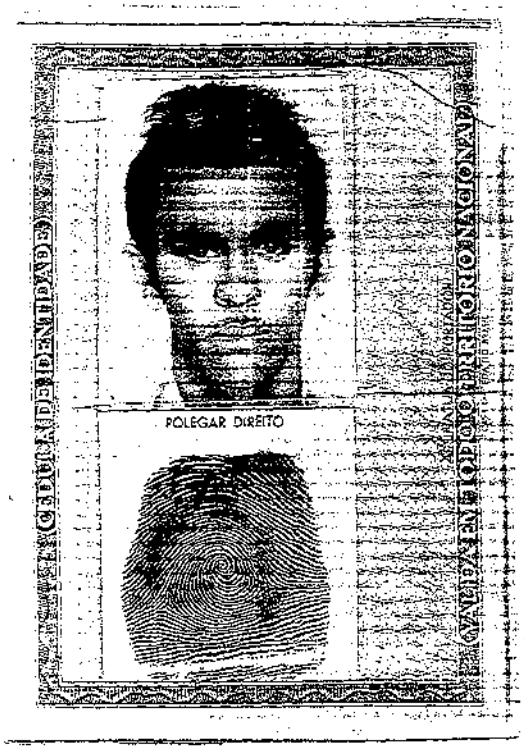
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
POLEGAR DIREITO

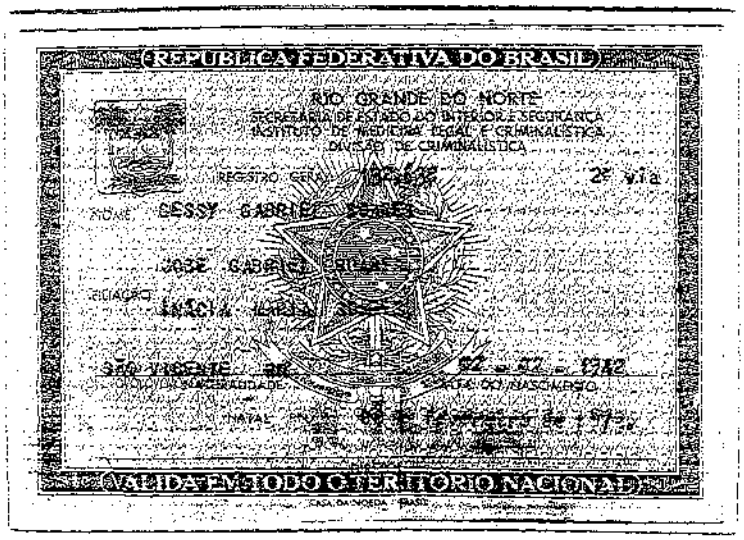
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E SEGURANÇA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA
DIVISÃO DE CRIMINALÍSTICA
2ª via
GESSY GABRIEL SOARES
JOSÉ GABRIEL SOARES
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CPF
025.980.944-68
GESSY GABRIEL SOARES

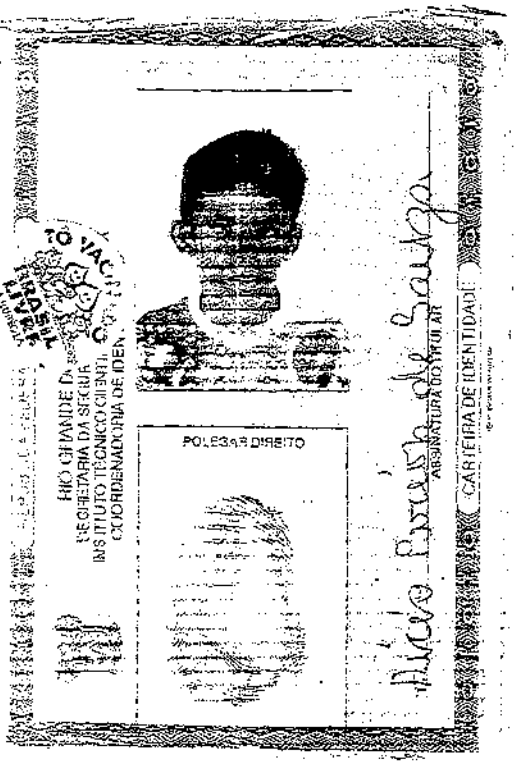
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

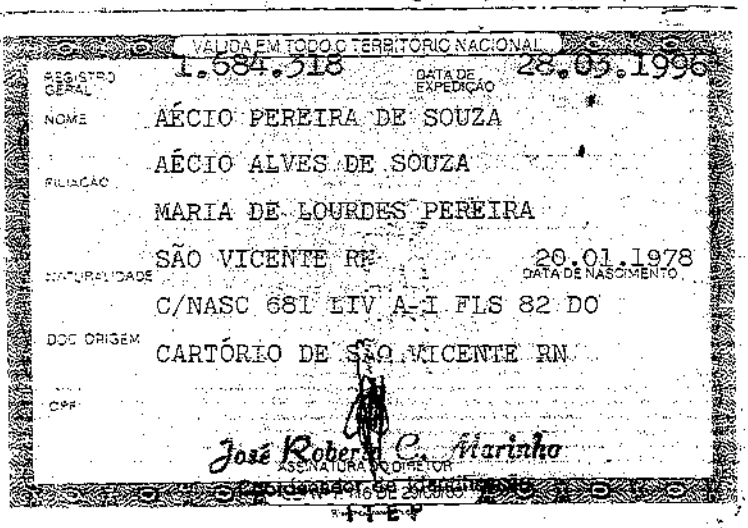
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.684.518
DATA DE EXPEDIÇÃO 28.05.1996
NOME AÉCIO PEREIRA DE SOUZA
FILIAÇÃO AÉCIO ALVES DE SOUZA
MARIA DE LOURDES PEREIRA
NATURALIDADE SÃO VICENTE RN
DATA DE NASCIMENTO 20.01.1978
DOC ORIGEM C/NASC 681 LIV A-1 FLS 82 DO
CARTÓRIO DE SÃO VICENTE RN
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
AECIO PEREIRA DE SOUZA
Nº de Inscrição
027955724-86
Data do Nascimento
20/01/78

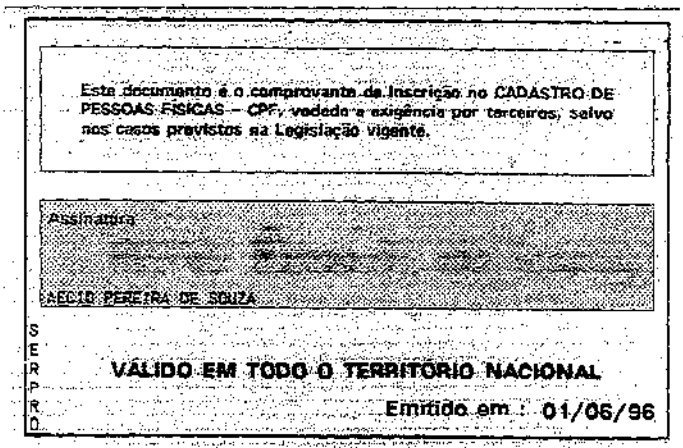
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
AECIO PEREIRA DE SOUZA
SERPRO
VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
Emitido em : 01/06/96

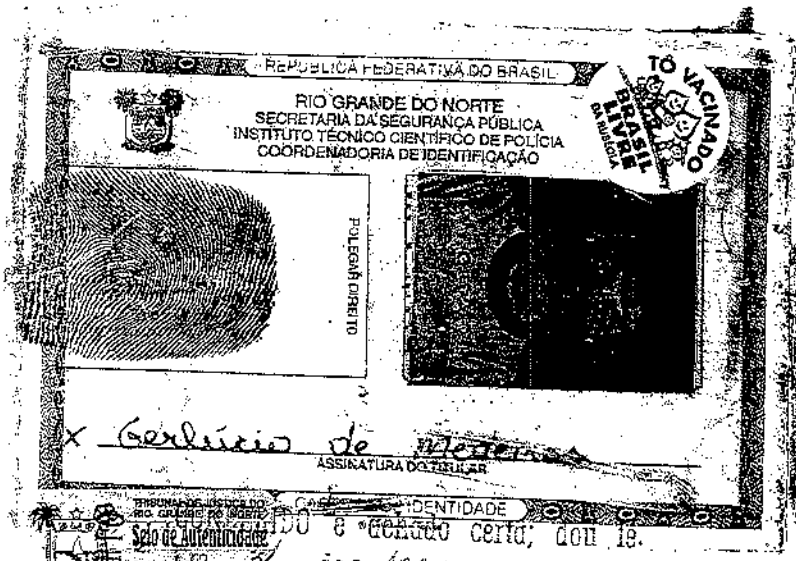

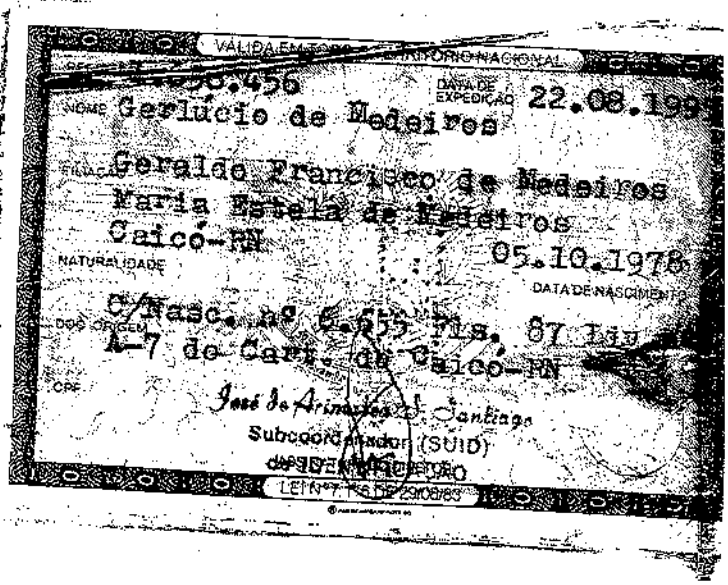

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO AIJ 029288
é Gerlúcio certo; dou fé.
[illegible] 21 de janeiro de 2011
[illegible] de verdade.
Célia Barros de Medeiros
Tabeliã - CPF 098.095.604-30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GERLUCIO DE MEDEIROS

Nº de inscrição
025761454-00

Data do Nascimento
05/10/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura Gerlúcio de Medeiros

GERLUCIO DE MEDEIROS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/09/95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO AIJ 029288
1º CARTÓRIO CAICÓ/RN
é achado certo; dou fé.
Caicó, 21 de janeiro de 2011
Em verdade.
Célia Barros de Medeiros
Tabeliã - CPF 098.095.604-30

SAPATEIRO
SAPATEIRO
SAPATEIRO
PIPOQUEIRO
0 6 ABR 2015
RN
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
MP
PESO / WEIGHT (kg)
0,076
JG 98293242 5 BR
DH
AR
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo.
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT)
Vila Leopoldina
São Paulo – SP
CEP.: 05311-900
Processo nº 53000.015608/2013-28

Remetente: **Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade – Fundação OASIS.**

Praça Joaquim Araujo Filho, 68

Centro

São Vicente – RGN.

CEP.:59340-000

Outros (origem externa) (0456729) SEI 53900.018071/2015-76 / pg. 15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 16442/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.015608/2013-28**

Processo de Outorga nº: 53780.000192/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Vicente/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a resposta da entidade ao Ofício 3096/2015/SEI-MC que encaminhou NT 2254/2015/SEI-MC, solicitamos o atendimento da exigência do item 2, III "i", conforme abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura da Ata de eleição da Diretoria datada de 10/01/2014, nota-se as seguintes divergências em relação ao texto do Estatuto: foram eleitos seis diretores, com denominações de presidente e cinco ditos "membros". Entretanto**, o art. 15 do Estatuto Social** prevê que a Diretoria Executiva será composta por: Diretor Executivo, Secretário Geral, Secretário Financeiro e 5 (cinco) "Departamentos" Assim, pede-se da entidade que esclareça qual a real composição da sua diretoria (quantitativa e qualitativa) e corrija a divergência no documento em que haja necessidade, apresentando o comprovante de registro em Pessoas Jurídicas da correção. Também devem constar do Estatuto Social TODAS as respectivas atribuições dos cargos que integrem a diretoria em conformidade com a composição de diretoria efetivamente eleita.

II. Ressalte-se que, a entidade fica desde já devidamente cientificada de que o pedido de renovação será **indeferido** caso não atendida exigência integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do ofício, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transcrito.

"*20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas*

pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 07/08/2015, às 09:04, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, **Advogado**, em 07/08/2015, às 13:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0631830** e o código CRC **AADD2C20**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 24307/2015/SEI-MC

São Paulo, 29 de julho de 2015

À Senhora
FLÁVIA MÁRCIA MEDEIROS
Representante Legal da Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade (fundação Oasis)
Praça Joaquim Araujo Filho nº 68 - Centro
59.340-000 / São Vicente – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015608/2013-28.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **16442/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 07/08/2015, às 09:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0632392** e o código CRC **25C6787A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 24307/2015/SEI-MC

São Paulo, 29 de julho de 2015

À Senhora
FLÁVIA MÁRCIA MEDEIROS
Representante Legal da Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade (fundação Oasis)
Praça Joaquim Araujo Filho nº 68 - Centro
59.340-000 / São Vicente – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015608/2013-28.**

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: R MARCOS ADRIANO

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 01/09/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 01 SET 2015 RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Agente de Correios - Ativ. Dist. Mat. 8.697.230-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

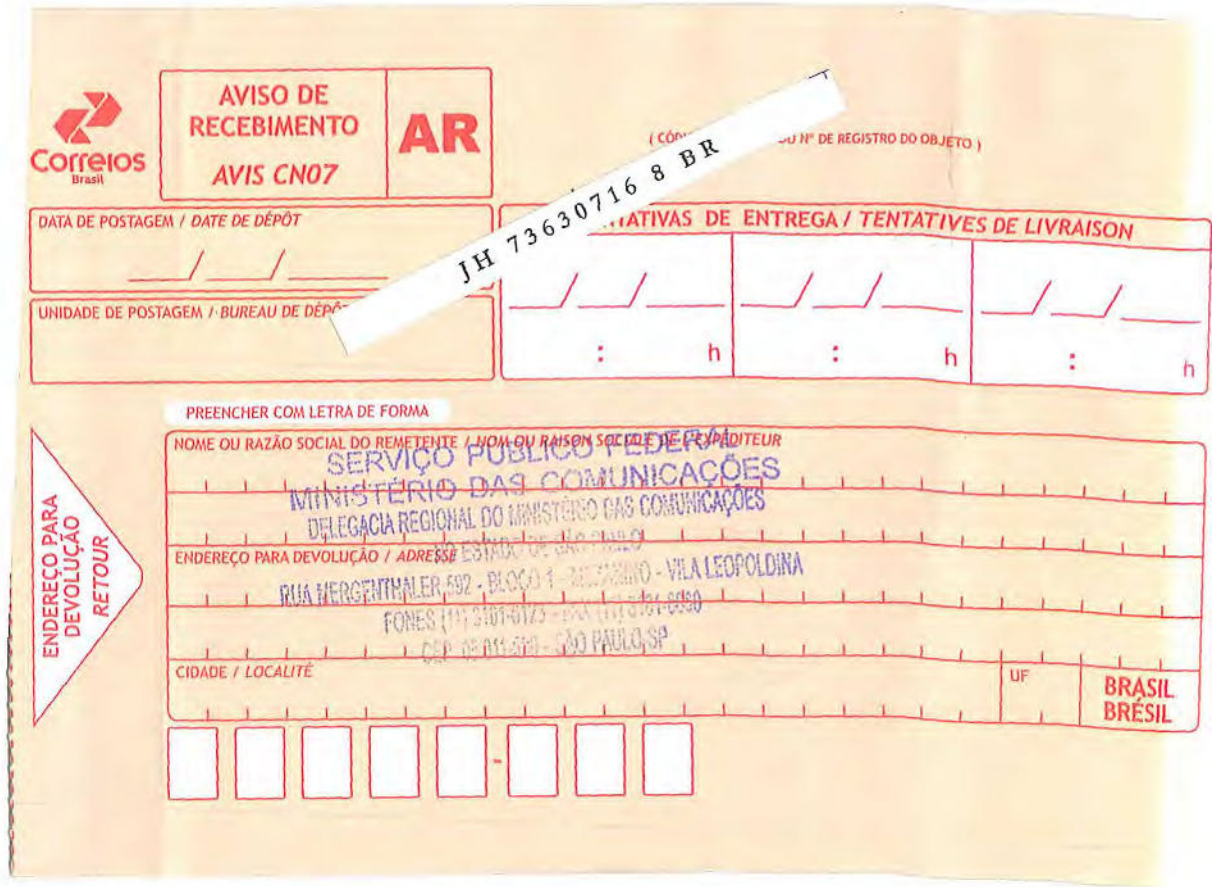
Correios
Brasil
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
JH 73630716 8 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
h
h
h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
RUA WERGENTHALER 592 - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3501-6172
SÃO PAULO SP
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL
BRÉSIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

53900 052269/2015-89

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Ofício N.° 012/2015

São Vicente, 18 de Setembro de 2.015.

Senhor Delegado Regional do Estado de São Paulo,

Na data de 05 de Agosto do corrente, recebemos o Ofício **N.°: 24307/2015/SEI-MC**, que tinha por fim: **Encaminhar Nota Técnica de N°.:16442/2015/SEI-MC,** relativa à análise do **Processo de Renovação n°: 53000.015608/2013-28**, e Processo de Outorga N.° **53.780.000192/1998.** Neles, foram tratados os assuntos relativos ao processo de renovação a ser concedida a essa entidade para executar o Serviço de Radio difusão Comunitária, na localidade de **São Vicente/RN**, nos encaminhando a Nota Técnica acima relacionada e que solicitava apresentação de documentos complementares necessários à instrução processual.

No mesmo ofício nos é comunicado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do acima referido ofício (**N.° 24307/2015/SEI-MC**), que nos foi entregue no início do mês de agosto próximo passado, para que esta entidade apresentasse correções relativas à formação do quadro diretor da entidade, acompanhada da referida documentação estatutária, toda documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Ainda 17/03/2015, esta entidade já havia realizado uma Assembleia Geral Extraordinária, já tratando do atendimento da **NOTA TÉCNICA N.° 2254/2015/SEI-MC**, com a finalidade da Renovação de Outorga (**Processo N.° 53000.015608/2013-28).** Em decorrência das explicações acima, pelo presente, estamos encaminhando o suprimento das pendências e dúvidas, aprovadas através aprovação em Assembleia Extraordinária realizada na data de 05 de setembro do corrente. No entanto, em razão de que o titular do Ofício (Cartório) Único de São Vicente ter sido substituído em meados do corrente mês (17/07/2015), passando por processo de transferência da titularidade do cargo e recebimento do trabalho cartorial, somente nesta data (18/09/2015), foi possível entregar a Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 05/09/2015; Ata esta que aprovou as modificações estatutárias necessárias às exigências indicadas por esta Delegacia.

Certos de que estarmos atendendo as exigências conforme prevê a **NOTA TÉCNICA** acima referida, esclarecendo que, de conformidade com a data do recebimento do acima referido ofício e, o início efetivo das atividades do titular do Ofício Único de São Vicente, ofício este, responsável pelo registro das atas desta entidade, estende-se que a data limite para apresentação do pedido renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, que ora estamos encaminhando, juntamente com os documentos solicitados no acima referido ofício, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma no 01/2011, conforme a Nota Técnica **N°.:16442/2015/SEI-MC,** só poderia ser efetivado após o competente registro junto àquele Ofício de Notas competente do

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 06/10/15
Nome Legível Bárbara

FUNDAÇÃO OASIS
FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE
CNPJ: 01.092.164/0001-59
UTILIDADE PÚBLICA LEI ESTADUAL Nº 7.113/98
INSCRITA NO CEAS

Município de São Vicente/RN, cidade sede da Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade.

Cordialmente,

Flávia Márcia de Medeiros

Sra. Flávia Márcia de Medeiros
Presidente da Fundação OASIS/Rádio Líder FM

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B – Sala 300-O
70.044-900
Brasília – DF

Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro – São Vicente – RGN. Fone: (084) 3436,0141
Cep: 59340-000

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO AMG-001910

CARTÓRIO ÚNICO Sadre Pantoja Alho Tabelião / Registrador São Vicente - RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
São Vicente/RN 08/09/2015
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Jordão Alves da Silva Oliveira
Escrevente Autorizado
CPF 083.768.644-08

CARTÓRIO ÚNICO SÃO VICENTE/RN Fls. 01 EXTRAJUDICIAL

Fundação OASIS 5128 São Vicente - RN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO OASIS.

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia-Rn, às 9:00 hs da manhã, à Praça Joaquim Araujo Filho, 68, centro, nas dependências desta Fundação, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária Extraordinária, os membros da Fundação de conformidade com o Edital de Convocação para a finalidade do atendimento da Nota Técnica Nº 16442/2015/SEI-MC, especialmente para atender as exigências da NOTA TÉCNICA N.º 53.000.00015608/2013-28, relativa a Processo de Outorga nº: 53780.0001192/1998, que trata de complementação de documentação de exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga SEI-MC. Dessas exigências, referentes a departamentos previstos no Art.15º do Estatuto desta Fundação; ora foram extintos, em votação unânime dos presentes; levando-se em conta a necessidade da simplicidade e tamanho desta entidade, bem como da cidade, da população, falta de condições econômicas e financeira desta entidade e da população para manter economicamente essa estrutura maior que se previa anteriormente no Estatuto Social da Entidade. Também foi aprovada, por processo eletivo, a indicação do Sr. Aécio Pereira de Souza, como Diretor Executivo, diretoria esta com as atribuições gerir as questões administrativas, acompanhar as ações de natureza administrativas e técnicas da fundação em geral e especificamente, do funcionamento da rádio; Sr. João Gabriel Soares como Secretário Geral desenvolverá ações de apoio a Diretoria Administrativa e técnica; e, o Sr. Irani Soares de Araújo, como Secretário Financeiro. Todos os (cinco) Departamentos foram extintos. Essa reformulação dos estatutos atende a necessidade simplificar a entidade, levando-se em consideração o tamanho da cidade, da sua população, carência de pessoas capacitadas disponíveis para colaborar voluntariamente para o funcionamento da entidade e de sua rádio comunitária. Desta maneira, os membros participantes desta Assembleia realizada, resolveram reformular a estrutura acima descrita, dando mais agilidade ao funcionamento da entidade e simplificando o atingimento de seus objetivos. Depois de encerrada esta reformulação da estrutura da entidade, os novos ocupantes tomaram posse de seus cargos. Também foram tratados outros assuntos de interesse da fundação, diretamente relacionados às questões de funcionamento da rádio comunitária e da Fundação propriamente dita. Em seguida usando da palavra a Presidente saudou

os membros participantes desta assembleia convocando-os ao maior empenho possível com essas novas mudanças do Estatuto Social da Fundação OASIS; dando posse aos membros indicados para os cargos acima referidos. E, para constar, eu, Irani Soares de Araújo, que secretariou os trabalhos desta Assembléia, que após lida para todos os presentes, vai assinada por mim e por todos os demais membros que compareceram e que desejarem assinar.

São Vicente, 05 de Setembro de 2015.

Flávia Márcia de Medeiros

Irani Soares de Araújo

Gessy Gabriel Soares

João Gabriel Soares

Aécio Pereira de Souza

Pe. Gerlúcio Medeiros

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
São Vicente/RN 28/09/2015
Jordão Alves da Silva Oliveira
Escrevente Autorizado
CPF 083.768.644-08

CARTÓRIO ÚNICO SÃO VICENTE/RN Fls. 03 EXTRAJUDICIAL

Fundação OASIS 19 São Vicente - RN

Estado do Rio Grande do Norte

Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia

Sadre Pantoja Alho

TABELIÃO/REGISTRADOR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO OASIS.

AVERBADO hoje no Livro Nº A – 1, Registro de Pessoas Jurídicas, Av. 1 - 138, às fls. 74. Consta a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Oasis.

São Vicente - RN, 25 de setembro de 2015

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade ATO REGISTRAL/NOTARIAL ABS-025195

Sadre Pantoja Alho
Tabelião / Registrador
São Vicente - RN

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO AMG-001912

CARTÓRIO ÚNICO
Sadre Pantoja Alho
Tabelião / Registrador
São Vicente - RN

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

São Vicente/RN 28/09/2015

Jordão Alves da Silva Oliveira
Escrevente Autorizado
CPF 083.768.644-08

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO ÚNICO São Vicente/RN Fls. 04 EXTRAJUDICIAL

Fundação OASIS São Vicente - RN

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia
Sadre Pantoja Alho
TABELIÃO/REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu ofício, por solicitação verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste Cartório Único, a meu cargo, verifiquei que no **Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas , às fls. 74, sob o n.º de ordem: 138,** consta o AVERBADA, Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Oasis..

Certifico, outrossim, que o presente registro foi efetuado nesta data. O referido e verdade e dou fé.

São Vicente - RN, 25 de setembro de 2015.
Em Testemunho da Verdade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade ANOREG-RN CERTIDÃO ABH 000604

Sadre Pantoja Alho
Tabelião / Registrador
São Vicente - RN

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO AMG-00191

CARTÓRIO ÚNICO Sadre Pantoja Alho Tabelião / Registrador São Vicente - RN

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

São Vicente/RN 28 / 09 / 2015

Jordão Alves da Silva Oliveira
Escrevente Autorizado
CPF 083.768.644-08

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), na cidade de São Vicente/RN, Termo Judiciário da Comarca de Florânia/RN, às 9:00 horas da manhã, na sua sede, situada a Praça Joaquim Araujo Filho, 68, Centro, município de São Vicente/RN, asa 9:00 horas da manhã, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada como estabelece o Art.11, inciso II, do Estatuto Social da entidade, tendo por objetivo a promoção de modificação do Estatuto desta fundação, adequando-a às exigências contidas na NOTA TÉCNICA Nº 2254/2015/SEI-MC, com a finalidade de Renovação de Outorga (processo n.º 53000.015608/2013-28), e de Outorga (Processo nº 53780.000192/1998), do serviço de radiodifusão comunitária relativo às exigências pertinentes ao requerimento de renovação de outorga). Desta maneira, tendo em vista a Portaria n.º 197, de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013, na qual estende a data limite para apresentação do pedido de renovação de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e levando-se em consideração que esta entidade já encaminhou estes documentos para este Ministério, estamos atendendo as exigências elencadas na referida Nota Técnica, na forma da Norma no 1/2001. Por essas exigências, estamos adicionando ao art. 1º do Estatuto Social, a informação do endereço da entidade, passando o mesmo artigo ter a seguinte redação: "*Art.1º A fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, ou Fundação, ou Fundação OASIS, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não distribuindo resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma, tendo sede e foro na cidade de São Vicente, Termo da Comarca de Florânia, no endereço à Praça Joaquim Araujo Filho, 68 – Centro, São Vicente/RN; e que se regerá pelo presente estatuto, e disposições legais explícitas, a seguir.*"; já o Art. 2º, inciso XVI passou a ter a seguinte redação: "*XIV – entre seus objetivos sociais a Fundação terá a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente, tal como estabelece a alínea "g"; já no Art.15º, o inciso 1.º do estatuto passará a ter a seguinte redação: "O titular da Diretoria Administrativa será designado pelo Conselho Diretor, em observância às exigências no art. 12, in fine art. 14, inciso I, para exercer um mandato de 4 (quatro) anos,que poderá ser apenas por mais um período de igual duração. Fica instituído o Conselho o Conselho Comunitário, nos termos da Lei N.º 9.612,, conforme a alínea "k". Esta fundação constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612,de 19 de fevereirode1998.*

São Vicente, 17 de Março de 2.015.

Flávia Márcia de Medeiros

Presidente

Irani Soares de Araújo

João Gabriel Soares

Aécio Pereira de Souza

Gessy Gabriel Soares

Padre. Gerlúcio de Medeiros

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO AMG-00190

Tabelião / Registrador São Vicente - RN

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

São Vicente/RN 28 / 09 / 2015

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Jordão Alves da Silva Oliveira
Escrevente Autorizado
CPF 083.768.644-08

Fls. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO DE SÃO VICENTE
COMARCA DE FLORÂNIA
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
CPF: 036.092.134-50
TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

AVERBADO hoje no Livro Nº A – 1, Registro de Pessoas Jurídicas, Av. 2 - 134, às fls. 068. Consta a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Obra Assistencial para a integração social da comunidade.

São Vicente - RN, 18 de Março de 2015

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL ABQ 046674

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO AMG-001908

CARTÓRIO ÚNICO Sadre Pantoja Alho Tabelião / Registrador São Vicente - RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
São Vicente/RN 28 / 09 / 2015

Jordão Alves da Silva Oliveira
Escrevente Autorizado
CPF 083.768.644-08

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF 036.092.134-50
Tabeliã Escrivã Oficial do Reg. de Imóveis Títulos e Documentos e Detentor de Arquivo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

Estado do Rio Grande do Norte

Cartório Único do Termo Judiciário de São Vicente e Comarca de Florânia

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros

CPF: 036.092.134-50

TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL TITULAR INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu ofício, por solicitação verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste Cartório Único, a meu cargo, verifiquei que no **Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas , às fls. 068, sob o n.º de ordem: AV.2 - 134,** consta a averbação da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE,** São Vicente – RN".

Certifico, outrossim, que o presente registro foi efetuado nesta data. O referido e verdade e dou fé.

São Vicente - RN, 18 de Março de 2015.

Em Testemunho da Verdade.

Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escrivã
CPF036.092 134-50

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
CERTIDÃO
ABH 000457

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros
Tabeliã Escriva
PI [illegible] 092 13[illegible]-50
Tabeli[illegible] [illegible] de Imóveis
Títulos e Documentos e Detentor do Arqui-
vo do Registro Civil Etc.
São Vicente - RN - Rio G. Norte

CARTÓRIO ÚNICO
Sadre Pantoja Alho
Tabelião / Registrador
São Vicente - RN

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMG-001909

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

São Vicente/RN, 28 / 09 / 2015

Jordão Alves da Silva Oliveira
Escrevente Autorizado
CPF 083.768.644-08

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Diário Oficial

RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR.DR. ÁLVARO DIAS , GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

ANO 64 • NATAL, 03 DE JANEIRO DE 1998 • SÁBADO • NÚMERO: 9.171

SUMÁRIO

Poder Executivo..... 01
Poder Legislativo..... 12
Poder Judiciário..... 13
Prefeituras..... 18
Publicações Particulares..... 21

PODER EXECUTIVO

Lei nº 7.110 de 30 de dezembro de 1997.

Altera a Lei nº 6.379, de 11 de fevereiro de 1993, que reformula o Projeto "Parque das Dunas/Via Costeira" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º, da Lei nº 6.379, de 11 de fevereiro de 1993, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. A oneração das áreas de uso e ocupação de que trata esta Lei poderá ser feita através da constituição de garantia real, junto a instituições financeiras, desde que haja prévia anuência do órgão estatal concedente, devendo essa garantia, no máximo, equivaler à que for oferecida pela empresa concessionária."

Art. 2º. Os titulares de concessões de áreas para construção de equipamentos turísticos, do "Parque das Dunas/Via Costeira", ficam obrigados a apresentar ao órgão estatal concedente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, projeto para implantação de:

I - hotéis de lazer, restaurantes, casas de gastronomia típica e estabelecimentos congêneres;

II - "shoppings" abertos, lojas de artesanato, sorveterias, casas de show, danceterias, cinemas, teatros, postos bancários de pequeno porte e outros postos de serviços;

III - anfiteatros, espaços para atividades de lazer ou de natureza cultural, bem como para outras atividades e serviços compatíveis com o planejamento do "Parque das Dunas/Via Costeira".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de dezembro de 1997, 109º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Ivanaldo Bezerra de Araújo Galvão

*Republicada por Incorreção.

Lei nº 7.113 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade-Fundação OASIS, com sede e foro jurídico no Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº 7.114 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Utilidade Pública o Núcleo Espírita Irmã Scheilla, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº 7.115 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Estado do Rio Grande do Norte, com sede em Natal e foro jurídico neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº 7.116 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Utilidade Pública o Centro de Defesa do Consumidor - CDC, com sede e foro jurídico na cidade do Natal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº 7.117 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E MICROEMPRESÁRIOS DE PARELHAS (ASSOAMEP), com sede e foro jurídico na cidade de Parelhas, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº 7.118 de 02 de Janeiro de 199

Reconhece como de Utilidade Pública entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RI GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica "Padre Miguelinho", com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº 7.119 de 02 de Janeiro de 1998

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SAL DA TERRA, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº 7.120 de 02 de Janeiro de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DO SERIDÓ, com sede e foro jurídico na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de janeiro de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Ofício 12/2015 (0756032) SEI 53900.052269/2015-89 / pg. 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4053/2015/SEI-MC

São Paulo, 13 de novembro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade, CNPJ n º** 01.092.164/0001-59, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Vicente/RN**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 27/11/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0820818** e o código CRC **4B979D00**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RN
Município: São Vicente
Canal: 200
Fase: P

Distrito: São Vicente
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: FUND. OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGR. SOCIAL DA COMUNINIDADE
Nome Fantasia: 'RADIO LIDER FM DO SERIDO'
Logradouro: PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 68 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.092.164/0001-59
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01092164000159 Pesquisar
Razão Social: FUND. OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGR. SOCIAL DA COMUNINIDADE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 59340000 **Logradouro:** PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 68 - CENTRO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** RN
Município: São Vicente **Distrito:** São Vicente **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 59340000 **Logradouro:** PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 68 - CENTRO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** RN
Município: São Vicente **Distrito:** São Vicente **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 20/12/2002
Data Limite Instalação: 06/03/2020
Número do Processo: 537800001921998
Fistel: 50011441755
Caixa:
Sequência:

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
455	19/12/2002	20/12/2002	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	630	Portaria	MC	05/10/2000	16/10/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	19586	ATO	SCM	03/10/2001	10/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	455	Decreto Legislativo	CN	19/12/2002	20/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Outros (origem externa) SRD (0861363) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 192

Entidade: FUND. OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGR. SOCIAL DA COMUNINIDADE - CNPJ/CPF(01.092.164/0001-59)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: SÃO VICENTE/RN

Canal: 200

Indicativo: ZYD535

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Domingo			

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (0861363) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 193

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo n°: **53000.015608/2013-28**

Interessado(a): **FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE**

Em atenção ao Memorando n° 4053/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registro de PAI ativo	53000.021045/2012	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: Estabelecimento ou manutenção de vínculo que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, político-partidárias ou comerciais; Não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações.
Registro de PAI ativo	53563.000284/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando outras providências; • Irregularidade apurada: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título; Não irradiação do indicativo de

		chamada na periodicidade estabelecida; Não manutenção da gravação da programação irradiada pelo prazo determinado.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 07/12/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0861367** e o código CRC **52F59895**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25484/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.015608/2013-28**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Vicente/RN**, por meio da Portaria nº **630**, publicada no DOU de 16/10/2000, e Decreto Legislativo nº **455**, publicado no DOU de 20/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 20/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 10/12/2013, postado em 28/11/2013, paginas nºs: 11 e 84 e 130, evento SEI (0064493), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE

QUADRO DIRETIVO
AÉCIO PEREIRA DE SOUZA - Diretor Executivo JOÃO GABRIEL SOARES - Secretário Geral IRANI SOARES DE ARAUJO - Secretário Financeiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 106 a 114; 149 a 150; 152 a 153; 155 a 156 do evento SEI (0064493). Páginas 02 a 03 do evento SEI (0456729) do documento 53900.018071/2015-76. Páginas 03 a 05 e 07 e 08 do evento

		SEI (0756032) do documento 53900.052269/2015-89.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 03 a 05 do evento SEI (0756032) do documento 53900.052269/2015-89.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 09 a 12 do evento SEI (0456729) do documento 53900.018071/2015-76.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 137 do evento SEI (0064493).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 138 do evento SEI (0064493).

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 139 do evento SEI (0064493).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 04 a 07 do evento SEI (0319809) do documento 53900.000525/2015-52.

4 . Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0861367).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, **Advogado**, em 10/12/2015, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das

Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 11/12/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0820591** e o código CRC **FB5AC368**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.015608/2013-28**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20/12/2012**, a autorização outorgada à **Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Vicente/RN**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015608/2013-28 e nº 53780.000192/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Vicente/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor**

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.015608/2013-28

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0869193), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 11 do evento SEI (0064493).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 137 do evento SEI (0064493).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 138 do evento SEI (0064493).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 139 do evento SEI (0064493).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 106 a 114; 149 a 150; 152 a 153; 155 a 156 do evento SEI (0064493). Páginas 02 a 03 do evento SEI (0456729) do documento 53900.018071/2015-76. Páginas 03 a 05 e 07 e 08 do evento SEI (0756032) do documento 53900.052269/2015-89.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 03 a 05 do evento SEI (0756032) do documento 53900.052269/2015-89.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 09 a 12 do evento SEI (0456729) do documento 53900.018071/2015-76.

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 04 a 07 do evento SEI (0319809) do documento 53900.000525/2015-52.
9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI (0861367).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0869200** e o código CRC **83AA9A29**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 153/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015608/2013-28 e nº 53780.000192/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Vicente/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0913588** e o código CRC **E5FEB7B2**.

EM Nº 94/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.015608/2013-28**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20/12/2012**, a autorização outorgada à **Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Vicente/RN**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0913589** e o código CRC **29F3F6C4**.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 141, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059219/2013-12 e nº 53710.000807/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19/03/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIONOVENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Novo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 142, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051651/2013-57 e nº 53770.002215/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO FM CRISTO REDENTOR ÁUDIO E VÍDEO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaperuna / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 143, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007049/2013-82 e nº 53665.000041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PORTO REAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Nacional/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046267/2013-32 e nº 53103.000218/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DO GOITÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Glória do Goitá/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 145, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028888/2013-34 e nº 53790.000801/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à RADIO GRUPO CONESUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana do Livramento/RS .

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 146, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014914/2013-47 e nº 53660.000718/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA MENSAGEM FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Novo do Sul / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 147, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021263/2013-41 e nº 53710.001298/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tapira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 148, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058124/2011-10 e nº 53710.000874/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE DIAMANTINA - AMPODI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Diamantina / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 149, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021323/2012-45 e nº 53700.001185/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Batayporã/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 150, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050945/2013-61 e nº 53760.000691/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Fronteira/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 151, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047886/2011-82 e nº 53710.001424/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/11/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA - APC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaxupé/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 152, DE 1º FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070516/2013-19 e nº 53103.000180/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabaceiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 153, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015608/2013-28 e nº 53780.000192/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Vicente/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016021500049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (0966201) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 215

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 154, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2013-91 e nº 53650.002018/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 155, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015823/2013-29 e nº 53830.002439/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 156, DE 1º FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056441/2013-55 e nº 53710.000343/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itanhandu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 157, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041601/2013-61 e nº 53710.000759/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Machado/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 158, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031922/2012-77 e nº 53760.000754/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25/03/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO ROSA LEAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bocaina/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 159, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049242/2012-18 e nº 53780.000095/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 160, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071598/2013-19 e nº 53710.000169/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITAMOGI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itamogi/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 161, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056213/2011-13 e nº 53760.000495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRO DURO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barro Duro/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 162, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057028/2013-16 e nº 53610.000428/1998-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BOA VISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Olho D'Água das Flores/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 173, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057303/2012-11 e nº 53640.000962/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 174, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067718/2013-75 e nº 53670.000692/1988, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 176, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001734/1998 e nº 53000.057228/2011-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 177, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000312/1999 e nº 53000.031935/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016021500050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (0966201) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 216

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.015608/2013-28**

Entidade**: Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 153, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São Vicente/RN**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.015608/2013-28**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0976065** e o código CRC **B0AE8679**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.015608/2013-28**

Entidade: **Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 153, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São Vicente/RN**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n ° **53000.015608/2013-28**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0976065** e o código CRC **B0AE8679**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebi
Em 18/03/16
Nome Legível

Anexo Recebido - Sedoc (1033764) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 218

EM nº 00285/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015608/2013-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Vicente/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

> (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
>
> (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
>
> (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
>
> (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
>
> (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

RECEBIDO ORIGINAL
Em 11/05/2016
Nome Legível
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOÃO PAULO BACHUR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013

EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013

EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009

EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012

EM nº 254/2016 MC
- 53000.013444/2010

EM nº 255/2016 MC
- 53000.014137/2010

EM nº 256/2016 MC
- 53000.007049/2014

EM nº 257/2016 MC
- 53000.022913/2013

EM nº 258/2016 MC
- 53000.075017/2013

EM nº 262/2016 MC
- 53000.028353/2009

EM nº 263/2016 MC
- 53000.022892/2010

EM nº 264/2016 MC
- 53000.005810/2014

EM nº 265/2016 MC
- 53000.072966/2013

EM nº 266/2016 MC
- 53000.057718/2012

EM nº 267/2016 MC
- 53000.036682/2009

EM nº 268/2016 MC
- 53000.023966/2010

EM nº 269/2016 MC
- 53000.014142/2010

EM nº 270/2016 MC
- 53000.016097/2012

EM nº 273/2016 MC
- 53000.007104/2013

EM nº 274/2016 MC
- 53000.006656/2013

EM nº 277/2016 MC
- 53000.019020/2014

EM nº 278/2016 MC
- 53000.003928/2014

EM nº 279/2016 MC
- 53000.009899/2013

EM nº 280/2016 MC
- 53000.007039/2013

EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013

EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013

EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013

EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013

EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013

EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012

EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013

EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013

EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013

EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011

EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014

EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013

EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011

EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013

EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015

EM nº 297/206 MC - 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto

Ofício nº16135/2016/SEI-MC (1127588) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 230

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto**, em 10/05/2016, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1124883** e o código CRC **9605049F**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.015608/2013-28

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 12:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1136443** e o código CRC **9ED75E27**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17523/2016/SEI-MCTIC

À Senhora
FLÁVIA MÁRCIA MEDEIROS
Representante Legal da Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
Praça Joaquim Araújo Filho nº 68 - Centro
59.340-000 / São Vicente – RN
CNPJ n° 01.092.164/001-59

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.015608/2013-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, sediada em **São Vicente – RN**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **20 de dezembro de 2012**, conforme Portaria nº 153, de 01/02/2016, publicada no DOU de 15/02/2016.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1136579** e o código CRC **689A4A5F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SCE/CGRC
Of. nº 17523/2016/SEI-MC, 18/05/2016.
53000015608/2013-28
FLAVIA MARCIA MEDEIROS
FUND. OBRA ASSIST. PARA INTEG. SOC. DA COMUNIDADE
PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO Nº 68, - CENTRO
59.340- 000 SÃO VICENTE – RN

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
02/06/16

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *CACHET DE LA DESTINATION*
SÃO VICENTE
02 JUN 2016
RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Eldo Cassiano Dantas
Cadastro - AC/BP
Mat. 8.028.125-9

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Anexo recebimento do of. 17523/2016 (0207062) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 234

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168252 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINISCOM

25 MAI 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 360-O
70044-900

CIDADE / *LOCALITÉ* Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

-

Anexo recebimento de of: 17523/2016 (1207082) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 236

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8° andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058843/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).	Miraíma	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO)	Indiara	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).FM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM n° 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM n° 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitaria	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM n° 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM n° 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goias (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM n° 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM n° 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM n° 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM n° 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM n° 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM n° 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM n° 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM n° 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM n° 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Ofício nº0295/2016-SAG (1200493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 239

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) - Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃC COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RNEM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Ofício nº0295/2016-SAG (1200493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 240

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM nº 229/2016 MC - 53000.051651/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044858/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM nº 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE.	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Ofício nº0295/2016-SAG (1200493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 242

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI -Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima FM) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associacão Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associacão Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitaria	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Ofício nº0295/2016-SAG (1200493) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 244

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2012
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

127

53000.015608/2013-28

EM nº 00285/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Articulação
Diretoria de Atos Legais
Coordenação-Geral de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 04/05/16 1430

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015608/2013-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Vicente/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

Anexo Comprovante de recebimento (1212210) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 247

PARECER Nº 475 / **2015** / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 248
Anexo Comprovante de recebimento (1212210)

> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 249
Anexo Comprovante de recebimento (1212210)

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 250
Anexo Comprovante de recebimento (1212210)

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 251
Anexo Comprovante de recebimento (1212210)

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 252
Anexo Comprovante de recebimento (12122210)

	técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9	Relatório de apuração de infrações.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 253
Anexo Comprovante de recebimento (1212210)

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

Anexo Comprovante de recebimento (1212210) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 254

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.015608/2013-28

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 25484/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1244821** e o código CRC **427D89BD**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015608/2013-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Vicente/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015608/2013-28**

Entidade: **Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade (Fundacao Oasis)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1734166** e o código CRC **3E2F3C5B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015608/2013-28 SEI nº 1734166

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015608/2013-28**

Entidade: **Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade (Fundacao Oasis)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1734182** e o código CRC **5042C236**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015608/2013-28 SEI nº 1734182

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.015608/2013-28**

Entidade: **Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade (Fundacao Oasis)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 25484/2015 (0820591) e do Parecer Conjur nº 475/2015(0869193), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1734184** e o código CRC **A85F868A**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.015608/2013-28**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de

dez anos, a partir de **20/12/2012**, a autorização outorgada à **Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Vicente/RN**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.015608/2013-28 SEI nº 1734184

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015608/2013-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Vicente/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1761861** e o código CRC **0215D31F**.

Referência: Processo nº 53000.015608/2013-28 SEI nº 1761861

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1883585** e o código CRC **0702941D**.

Referência: Processo nº 53000.015608/2013-28 SEI nº 1883585

EM nº 00612/2017 MCTIC

Brasília, 11 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015608/2013-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Vicente/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
21 SET 2017
Hora: 10 : 53

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avareense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Radio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	~~Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA~~ — ÁGUA BLANCA

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2152349** e o código CRC **AD92BB41**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.015608/2013-28
Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2249444** e o código CRC **6BC64A0D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil (4325495) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 267

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4325495) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 268

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4325495) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 269

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

Relatório Devolvidos Casa Civil (4325495) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 271

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4325495) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 284

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4325495) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 285

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4325495) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 286

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4325495) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 287

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4325495) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 288

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4325495) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 289

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4325495) SEI 53000.015608/2013-28 / pg. 290

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015608/2013-28.**

Entidade: **FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4352652** e o código CRC **B297EA14**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015608/2013-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade, inscrita no CNPJ nº 01.092.164/0001-59, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Vicente, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25484/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 153, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00780/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015608/2013-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade, inscrita no CNPJ nº 01.092.164/0001-59, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Vicente, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25484/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 153, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36277/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015608/2013-28.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4688576** e o código CRC **52F69C0D**.

Referência: Processo nº 53000.015608/2013-28 SEI nº 4688576